

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quarta-Feira, 26 de Outubro de 2016 Nº 26890

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 13.818/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 535092/2016, **resolve autorizar** o servidor **FÁBIO HENRIQUES DE JESUS**, Gestor Governamental lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, a se ausentar do País, no período de 31 de outubro a 08 de novembro de 2016, com a finalidade de participar do evento "World Jiu-Jitsu No-Gi 2016", que será realizado na cidade de São Francisco/Estados Unidos, sem prejuízo da percepção dos seus subsídios e **sem ônus para o Estado**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO

ATO Nº 13.819/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 15108/2015, **que aplicou a pena**

de **DEMISSÃO** ao servidor **WILLIAN TAQUES DE CASTRO**, matrícula funcional nº 117510, RG. nº 12214540-SSP/MT e CPF. Nº 925.248.341-15, Agente Socioeducativo lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, por ter violado os artigos 143, I, II, III, e IX; e 159, IV e V, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 13.820/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 323688/2014 (Processo nº 607553/2012, apenso), que **EXONEROU DE OFÍCIO** a servidora **MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA**, matrícula funcional nº 19041 e CPF. nº 256.855.381-20, Professora Efetiva com última lotação na Secretaria de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Estado de Educação - SEDUC, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 48328/2015

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Segurança Pública

DENIVAL JORGE DE SOUZA

ASSUNTO: EXTRATO:- Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015/CGPJC.

Trata-se de processo administrativo disciplinar (PAD nº 001/2015/CGPJC) originário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, instaurado para apuração de ilícitos funcionais supostamente cometidos pelo Investigador de Polícia **Denival Jorge de Souza** (fls. 02/10).

Depreende-se dos autos que as investigações no âmbito administrativo tiveram início com a Portaria nº 040/2015, da lavra do Corregedor Geral da PJC, que foi devidamente publicada no DOE (fls. 53) e na qual constam a designação da Autoridade Processante, o motivo da investigação, o nome do servidor investigado, os dispositivos legais supostamente afrontados, bem como as sanções eventualmente cabíveis, tudo de acordo com os artigos 16, III, 257 e 260 da LC 407/2010.

Ressalta-se que o servidor acompanhou todos os atos do procedimento, teve acesso irrestrito aos documentos e provas carreadas aos autos e teve, inclusive, várias oportunidades de se defender e, ao apontar uma irregularidade, esta foi prontamente saneada por meio de atos que foram acompanhados por ele que, após, apresentou novas peças de defesa, tudo em consonância com os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Por outro prisma, observa-se do Relatório Conclusivo nº 3/2016/CGPJC/MT, acostado às fls. 318/335, que a Autoridade Processante historiou os fatos e rebateu uma a uma as teses apresentadas pelo servidor, com indicação precisa da localização dos documentos que lançam por terra os argumentos da defesa e, com suporte nas provas contidas nos autos, concluiu que o servidor infringiu os artigos art. 219, II, VIII, e XIII e 220, '2', XI e XVI e '4', IV, da LC 407/2010, que autorizam a aplicação de demissão.

Diante do exposto, e amparado no Parecer nº 363/SGA/2016 - PGE acostado às fls. 324 e seguintes, acolho integralmente as recomendações contidas no Relatório Conclusivo nº 3/2016/CGPJC/MT e

aplico a sanção de **DEMISSÃO** ao servidor **Denival Jorge de Souza**, com fundamento na prática das infrações e vedações previstas nos artigos 219, II, VIII, e XIII e 220, '2', XI e XVI e '4', IV, da LC 407/2010.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil comunique à Secretaria de Estado de Segurança Pública que a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso suspenda o pagamento da remuneração do servidor demitido, bem como notifique pessoalmente o interessado e seu defensor para os fins previstos no artigo 284 da Lei Complementar nº 407/2010.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de outubro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 002/2016/CASACIVIL

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso - Representada pelo seu Secretário em Exercício Sr. José Adolpho de Lima Avelino (Ato Nº 13.292/2016, D.O.E 23.09.2016).

CONTRATADA - VB Serviços Automotivos Eireli - ME - Representada pelo Senhor André Luis Ribeiro

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 435095/2016**, este instrumento tem por escopo, reajustar em aproximadamente 8,74% (oito vírgula setenta e quatro por cento), correspondente a variação do IPCA/IBGE o valor do contrato nº. 002/2016/CASA CIVIL/MT, que passa a ser de R\$ 53.278,25 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e incluir a cláusula anticorrupção, conforme determina o Decreto Estadual Nº 572 de 13/05/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17.10.2016

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 007/2016/CASACIVIL

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso - Representada pelo seu Secretário em Exercício Sr. José Adolpho de Lima Avelino (Ato Nº 13.292/2016, D.O.E 23.09.2016).

CONTRATADA - Vinicius Beloto - ME - Representada pelo Senhor Vinicius Beloto

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 429085/2016**, este instrumento tem por escopo, reajustar em aproximadamente 9,56% (nove vírgula cinquenta e seis por cento), o valor do contrato nº. 007/2016/CASA CIVIL/MT, que passa a ser de R\$ 57.795,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco reais) e incluir a cláusula anticorrupção, conforme determina o Decreto Estadual Nº 572 de 13/05/2016.

DATA DA ASSINATURA: 18.10.2016

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2634/SEGES/2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
444300/2016	58466	DENISE MARIA MUSSA FUKASE	D	02/09/2016
453441/2016	68932	JOELMA SILVA D CAMPOS GODOY	D	23/09/2016
475503/2016	42300	JOSÉ MORAES BARBOSA FILHO	D	28/09/2016
407459/2016	106860	MARIA ANGÉLICA DE MACEDO ORIONE	D	02/10/2016
428020/2016	94409 V. 1	VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES	D	14/09/2016
428021/2016	94409 V. 2	VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES	D	14/09/2016
460802/2016	68295	VOLMAR RIGO	D	12/09/2016

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

456621/2016	125696	EDUARDO XAVIER DA COSTA	D	12/09/2016
464298/2016	94374	HORLANDO SIMÃO DE MIRANDA	D	13/09/2016
464461/2016	90322	JACI RODRIGUES DA SILVA BRAGANÇA	D	14/09/2016
479334/2016	118512	JAKER ZANOTTA	D	21/09/2016
477414/2016	118516	LAURA LANDER RAMOS XAVIER	D	22/09/2016
468464/2016	90166	MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA	D	15/09/2016
407730/2015	114616	PEDRO VICENTE DE FREITAS	D	16/08/2016
471316/2016	78567	VERA LUCIA VIEIRA DIAS	D	17/09/2016

Cargo - Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

489250/2016	96779	DNILCY TAVARES CORREA ARRUDA	D	27/09/2016
-------------	-------	------------------------------	---	------------

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2636/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

Cargo - Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
393122/2016	132052	EDER CORREIA SALOMÃO	C	07/11/2016
398273/2016	222184	JEFERSON BOLDRINI DA SILVA	B	15/09/2016
362157/2016	250111	ROBSON DA SILVA SOUTO	B	20/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2637/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
482924/2016	137207	ANILDO FERREIRA DA COSTA FILHO	B	07/10/2016	Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
488158/2016	250545	ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES	B	09/10/2016	Secretaria de Estado de Gestão - SEGES
487506/2016	250606	LUCIANO HENRIQUE DE ARAUJO	B	14/10/2016	Secretaria de Estado de Gestão - SEGES
485025/2016	239458	MARCOS KOPPENHAGEN WAMZER	B	10/10/2016	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
486308/2016	116046	RENATA CAROLINE POUSO MALHEIROS	B	04/10/2016	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2639/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
373029/2016	203542	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA	C	02/06/2016
336119/2016	95741	NORBERTO ALTAMIRANDO DE SÁ	E	25/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2640/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
470051/2016	225791	LUIZ CLAUDIO BUENO PROENÇA	C	16/09/2016
477815/2016	114060	LUIZ SILVA DE MORAES	C	21/09/2016
497974/2016	225832	MARIA LUCIA DE ARAUJO	C	01/10/2016

Cargo - Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
491031/2016	225555	ROBERTO GARCEZ SADDI	C	28/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2642/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

R E S O L V E: Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:
Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
483213/2016	225811	BERNARDO PIMENTEL BARROSO	C	04/10/2016
430607/2016	225809	CARLOS ANDERSON HECK	C	05/10/2016
449206/2016	225723	DANIELE ORGANISTA SIMIONATO	C	16/08/2016
486165/2016	225409	DIEGO RONDON GRACIOSO	C	26/09/2016
402628/2016	120382	EDNILSON DE SOUZA MATOS	C	23/09/2016
457259/2016	225771	JARDSON ANTONIO BARBOSA	C	16/09/2016
391541/2016	214264	JEVERSON JOSÉ MURARO	C	09/08/2016
369171/2016	225639	LUCIMARA XAVIER ALVES	C	09/08/2016
526680/2016	225810	NIBSÁ BRUNA SOUZA SILVA BALBOENO RAMOS	C	23/09/2016
478902/2016	225808	RAINNER FRANCELINO HONÓRIO DA SILVA	C	30/09/2016
414273/2016	225456	RODRIGO LEONCIO CARDOSO	C	22/08/2016
401627/2016	129309	THIARA DE MOURA FERREIRA	C	13/08/2016

Cargo: Analista do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
453634/2016	106291	JOAO MARCELO REGIS LOPES	C	07/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2647/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 506624/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
250529/01	LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	02	02/10/2016

250473/01	CARLOS ANDRE QUINTILIANO FERREIRA	"02"	07/10/2016
250646/01	UIRAN COSTA STRINI DE BARROS	"02"	08/10/2016
250707/01	ALVAIR DA SILVA ALVES	"02"	14/10/2016
250608/01	VERALIS CORREA DA COSTA	"02"	15/10/2016
ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
250545/01	ANTONIANE DE CAMPOS RODRIGUES	"02"	09/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2649/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº. 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014: considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
459990/2016	250707	ALVAIR DA SILVA ALVES	B	14/10/2016	Secretaria de Estado de Gestão - SEGES
470109/2016	250473	CARLOS ANDRÉ QUINTILIANO FERREIRA	B	07/10/2016	Secretaria de Estado de Gestão - SEGES
467438/2016	250529	LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	B	02/10/2016	Secretaria de Estado de Gestão - SEGES
450338/2016	104190	SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE	B	18/10/2016	Secretaria de Estado de Gestão - SEGES
410177/2016	250438	TATIANA DIAS ORMOND DA SILVA	B	24/09/2016	Secretaria de Estado de Gestão - SEGES
410156/2016	250608	VERALIS CORREA DA COSTA	B	15/10/2016	Secretaria de Estado de Gestão - SEGES

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2650/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de **40 horas semanais**, o servidor lotado na da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
517014/2016	264188	VICTOR CARNEIRO PEREIRA DA FONSECA	20/07/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2651/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28/04/2009; Lei nº 10.083 de 07/04/2014; Lei nº 10.206, de 18 de dezembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Meio Ambiente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
441794/2016	249994	DANIEL MARSARO	B	01/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2652/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
334895/2016	250092	ANTONIA ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA PADUAN	B	01/10/2016	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
470915/2016	131236	DERISVALDO SOUZA RODRIGUES	C	17/10/2016	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
475304/2016	225779	JOSÉ CARLOS BARRANQUEIRO	C	20/09/2016	Secretaria de Estado de Cidades - SECID
414193/2016	250116	JOSÉ FIRMINO DA HORA NETO	B	28/08/2016	Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
443220/2016	205109	LAYSE SOUSA PEREIRA PINHO	B	24/09/2016	Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
420247/2016	250404	LAILA LANNY PEREIRA CORRÊA	B	18/09/2016	Secretaria de Estado de Cidades - SECID
380474/2016	249928	LUCAS ALBERTO SOUZA ANTUNES	B	19/08/2016	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

497318/2016	250436	MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA	B	07/10/2016	Secretaria de Estado de Cidades - SECID
383976/2016	215141	NELSI CARVALHO	B	09/08/2016	Secretaria de Estado de Cidades - SECID

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
447665/2016	250411	DAHIRZE OLIVEIRA	B	01/10/2016	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
439592/2016	250695	GRACIMEIRE DA SILVA	B	01/10/2016	Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT
420617/2016	250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	B	08/09/2016	Secretaria de Estado de Cidades - SECID
500578/2016	250590	ISABELA HARUMI NEPOMUCENO	B	08/10/2016	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
476888/2016	250494	SUELI MIYUKI IDE	B	09/10/2016	Gabinete da Vice- Governadoria

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2737/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, conforme quadro abaixo:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
284495/2016	249387/01	ALUISIO DA SILVA ALMEIDA	"02"	01/07/2016
386551/2016	250107/01	GILBERT SIQUEIRA DE CAMARGO	"02"	26/08/2016
380483/2016	249928/01	LUCAS ALBERTO SOUZA ANTUNES	"02"	19/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2653/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei complementar Nº 154, de 09 de Janeiro de 2004. Alterada pelas leis: Lei Complementar nº 471, de 25 de junho de 2012; Lei complementar nº 516, de 18 de dezembro de 2013.

R E S O L V E: Conceder progressão de classe à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico Administrativo- Educacional

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
364476/2016	117466	ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO	B	26/07/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2657/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005; alterada pela Lei nº 9.969 de 02 Agosto de 2013; Lei nº 10.142, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.163, de 15 de setembro de 2014; e Lei nº 10.195, de 02 de dezembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente, na **Classe A e Nível 01**, em regime de **44 horas semanais**, na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, o servidor da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/ POLITEC**, mencionado neste ato administrativo:

Cargo - Perito Oficial

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
517145/2016	272439	CAIO DUFRAYER FANZERES MONTEIRO FORTES	24/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2732/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015, Resolve;

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

Cargo: Professor da Educação Superior UNEMAT Nº	PROCESSO	MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
01	296585/2014	75121/09	ROBSON GONÇALVES DA RÓCHA	06	07/09/2016
02	295470/2014	52666/09	ROGERIO BENEDITO DA SILVA ANEZ	06	24/07/2016
03	289054/2014	116925/02	TALES NEREU BOGONI	05	10/08/2016
04	293540/2014	44939/15	EPITACIO PEDRO DA SILVA JUNIOR	07	22/08/2016
05	293525/2014	117011/02	MARINES ORLANDI TAVEIRA CHIOVETO	05	16/08/2016
06	297125/2014	221918/04	MIRIAM HIROKO INOUE	03	06/07/2016
07	306246/2014	141313/03	BRUNA MARCELO FREITAS	02	03/07/2016
08	293501/2014	99978/05	MARILENA INACIO DE SOUZA	05	31/08/2016
09	294127/2014	94059/04	ANTONIA MARIA ROSA	05	01/06/2016
10	293526/2014	117010/02	ARLETE REDIVO SORNBERGER	05	16/08/2016
11	290679/2014	110496/03	NAUDIA DA SILVA DIAS	05	19/08/2016
12	306415/2014	103291/03	NEYRES ZINIA TAVEIRA DE JESUS	02	23/08/2016
13	290593/2014	70141/09	OSCAR MITSUO YAMASHITA	06	14/07/2016
14	294145/2014	40279/03	NILSO FRANCIO	05	08/09/2016
15	317029/2014	80963/02	RODRIGO BRUNO ZANIN	05	05/09/2016

16	294346/2014	117007/02	ROBERTO DE BARROS MESQUITA	05	15/08/2016
----	-------------	-----------	----------------------------------	----	------------

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2658/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Nº 9.070, de 24 de Dezembro de 2008.

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, na **Classe A e Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais, os servidores lotados no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
460893/2016	249783	TIAGO FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	06/08/2013

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
461009/2016	250375	TAIRONE PEREIRA DE SOUZA WARENIWARA	11/09/2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2664/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
358192/2016	126524	BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO	B	29/09/2016
412092/2016	250142	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	B	04/09/2016
414742/2016	212271	JOÃO HENRIQUE SARAGIOTTO SILVA	B	03/09/2016
409639/2016	250149	LUCIANA DA SILVA E SILVA	B	02/09/2016
395060/2016	208442	MARCELO DA SILVA GONÇALVES	B	16/08/2016
416429/2016	250164	VALDINÉIA PERPÉTUO DO AMARAL	B	05/09/2016
364514/2016	135110	YURI DE ABREU FREITAS	B	02/09/2016

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
407838/2016	250163	ANDRÉIA DA SILVA SEIXAS	B	29/08/2016
425335/2016	250393	ÁUREA CRISTINA ALVES DE MELO MARTINS	B	12/09/2016
463288/2016	250418	CLEITON VIDAL FERNANDES NEGRÃO	B	17/09/2016
396562/2016	82679	ELIANE FERREIRA MARQUES DE ALMEIDA	B	03/09/2016
441371/2016	250143	EURIDES RIBEIRO REIS	B	03/09/2016
402003/2016	250168	EVERTON CRISTIAN OLIVEIRA DE SANTANA	B	03/09/2016
391702/2016	138414	MARA LÚCIA MIRANDA DA SILVA	B	26/08/2016
425696/2016	250170	SILVANA GOMES DA CUNHA	B	04/09/2016
428134/2016	139936	WANDER VICTOR LOUZADA SILVA	B	13/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº2674/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de

janeiro de 2014.

RESOLVE: Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
485948/2016	225817	ARILSON DE SOUZA OLIVEIRA	C	30/09/2016
406583/2016	250254	BRUNO DANIEL RAIMUNDI	B	16/09/2016
455658/2016	250546	ELTON MEDEIROS	B	25/09/2016
419781/2016	79771	KELLYN OLIDES DE ARRUDA CORRÊA PHILIPP	D	28/10/2016
362374/2016	250302	RAPHAEL HENRIQUE PALHA RIBEIRO	B	10/09/2016
451247/2016	126149	TARCISIO CONCEIÇÃO DUARTE	D	29/10/2016

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
435775/2016	142596	GUSTAVO MENEGAZZI	C	02/10/2016
437336/2016	141595	MARCIO JOSÉ EBERLE	C	15/10/2016

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
435529/2016	109882	ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA	C	17/10/2016
420846/2016	250534	CELITA NUNES CARDOSO	B	20/09/2016
457167/2016	141596	GIANNE DE ALMEIDA SOARES	C	18/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2738/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 378374/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" à servidora **FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA** - Matrícula nº **249272/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, com efeito financeiro a partir de **03/07/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2673/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º: Enquadrar inicialmente, na classe correspondente e **Nível 01**, com regime de trabalho de 20 horas semanais, o servidor da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionado neste ato administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior - Adjunto

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efetivo Exercício
456374/2016	118802	HILTON MARCELO DE LIMA SOUZA	C	09/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2702/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 464138/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "08"** à servidora **PAULINIA CATARINA LEITE DIAS**, Matrícula nº **45777/02** - **Cargo: Profissional de Apoio em Serviços de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **13/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2675/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando a Lei Complementar nº

338 de 03.12.2008, considerando a Lei Complementar 320 de 30.06.2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07.04.2014;

R E S O L V E: Art.1º: Conceder redução do regime de trabalho de **30 (trinta horas) semanais** para **20 (vinte) horas semanais, regime de trabalho em tempo parcial**, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste ato administrativo, ao servidor lotado na **UNEMAT**, mencionado abaixo:

Cargo: Professor da Educação Superior

Processo	Matricula	Nome
436875/2016	257901	EMERSON PINHEIRO LEITE

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2676/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13.07.2001, alterada pela lei nº 8.098 de 25.03.2004, lei nº 8.174, de 27.07.2004, lei nº 9.094 de 15.01.2009 e pela lei nº 9.679, de 22.12.2011.

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de **40 horas semanais**, a servidora lotada na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
490484/2016	251002	GILDA GOMES DIAS DE BARROS	06/11/2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2677/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº

9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013.

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de **40 horas semanais**, a servidora lotada na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
491944/2016	250751	GISLAINE DE ALMEIDA MENDES	03/10/2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2695/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **441312/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "02"** à servidora **DINEIA ARAUJO CHAVES PIMENTA**, Matrícula nº **48011/02** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - **SETAS**, com efeito financeiro a partir de **01/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2678/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de **40 horas semanais**, o servidor

lotado na **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
517104/2016	272432	JOÃO RICARDO JUVENAL GONÇALVES	22/08/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2619/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de dezembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº **422662/2016**, Resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 2532/SEGES/2016, publicado no Diário Oficial de 05/10/2016, página 15, o servidor **ROMULO BATISTA COSTA** - Matrícula nº **250357** - Cargo: **Agente do Sistema Penitenciário**, lotado na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2660/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015, Resolve;

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/SEGES/2016, publicado no Diário Oficial de 11/07/2016 que Concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

Onde- se- Lê:	MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PROCESSO				
290206/2014	80851	ROBERTO ALVES DE ARRUDA	04	07/04/2014
290206/2014	80851	ROBERTO ALVES DE ARRUDA	05	21/10/2014

Leia- a- se:	MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PROCESSO				

290206/2014	80851	ROBERTO ALVES DE ARRUDA	05	07/04/2014
290206/2014	80851	ROBERTO ALVES DE ARRUDA	06	21/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2663/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe o Processo nº **446538/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível “05” ao servidor **MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA** - Matrícula nº **69215/07** - Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotado no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **08/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2679/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014:

R E S O L V E: **Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe “A”** e **Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais, o servidor lotado no **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA**, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
460991/2016	256821	RODOLFO PADILHA COSTA CAMPOS	23/06/2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº2685/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

R E S O L V E: **Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
462322/2016	250414	ANDERSON APARECIDO ACONSOERDE DE FREITAS	B	25/09/2016

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
426450/2016	250403	ALDENOR ALVES PEREIRA	B	17/09/2016
456103/2016	250507	CÉLIO ROBERTO JARDIM DE SOUZA	B	28/09/2016
462814/2016	250462	IVANEI PEREIRA DIAS	B	24/09/2016
391217/2016	124869	LUCY RÉGIA RODRIGUES DE SOUSA	D	13/09/2016
445218/2016	250405	RENATO RODRIGUES DE PAULA	B	17/09/2016
426486/2016	217872	WILLIAM PATRÍCIO RODRIGUES	B	20/09/2016

Cargo: Assistente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
463294/2016	250488	ROSÂNGELA GONÇALVES DA CRUZ SOUZA	B	30/09/2016
467569/2016	250419	ROZIMERI CONCEIÇÃO E SILVA	B	30/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2662/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, e, ainda, o que dispõe o Processo nº **441241/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "04" à servidora **RINILDA CALHEIROS GOMES** - Matrícula nº **140179/02** - Cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **26/08/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2703/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

R E S O L V E: **Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
428749/2016	125269	ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS	D	30/09/2016
484537/2016	250425	AILTON GONÇALVES DA SILVA	B	19/09/2016
447082/2016	222868	APARECIDA ANCHIETA GOMES MADUREIRA	B	19/09/2016
463543/2016	43064	BENVINDO JOSÉ DE SOUZA	D	05/10/2016
373942/2016	250356	EDSON COSTA MACEDO	B	12/09/2016
310154/2016	249662	EDVANRLEY ROCHA DE SOUZA	B	24/07/2016

428543/2016	250460	FERNANDA PRESOTTO DE ARAUJO	B	25/09/2016
421326/2016	250432	FERNANDO LEÔNIO RAMOS NETO	B	21/09/2016
408811/2016	250412	FLADEMIR SANTOS CARLINI	B	20/09/2016
224635/2016	248042	HERMERSON GONÇALO DA CRUZ	B	25/07/2016
413344/2016	218820	IVANIR CARVALHO NETO	B	12/09/2016
429380/2016	250430	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	B	23/09/2016
428525/2016	130752	JORGE FERREIRA DE MATTOS	B	20/09/2016
416884/2016	250439	JULIANA DE MATOS	B	23/09/2016
387559/2016	250428	LAUDENIR DA SILVA POHU	B	20/09/2016
428524/2016	250371	OTONIEL FERREIRA DA SILVA	B	13/09/2016
373922/2016	217944	REGINALDO PACÍFICO	B	13/09/2016
428538/2016	250357	RÔMULO BATISTA COSTA	B	13/09/2016
373932/2016	250448	SALVADOR VALVERDE RICCI	B	17/09/2016
423719/2016	250285	SIRLÉIA ALVES DE FREITAS	B	06/09/2016
451338/2016	74710	TÂNIA SUELY VIANA FRAIBERG	D	06/10/2016
421283/2016	112920/2	WAGNER FERREIRA DE BRITO	B	26/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº.2733/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016; considerando os processos administrativos nº 190007/2016 e 529816/2016.

R E S O L V E: **Art. 1º** Excluir o servidor **MARCOS SAMPAIO ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº 203988, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do ATO ADM 2473/SEGES/2016, publicado no D.O.E. nº 26876 de 05/10/2016, que retificou o Ato Administrativo nº 2405/SEGES/2016, publicado no D.O.E. nº 26867, de 22/09/2016, referente a progressão de classe.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2633/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 433047/2016**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível “03”, ao servidor **DIOGO TARTARINI HERRERO** - Matrícula nº **138345/05**- Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP**, com efeito financeiro a partir de **29/08/2016**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2696/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13.07.2001, alterada pela lei nº 8.098 de 25.03.2004, lei nº 8.174, de 27.07.2004, lei nº 9.094 de 15.01.2009 e pela lei nº 9.679, de 22.12.2011.

R E S O L V E: **Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe “A” e Nível 01**, no regime de trabalho de **40 horas semanais**, a servidora lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
Processo			
500411/2016	251975	CAMILA FERNANDA ANTUNES	07/01/2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2656/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 436993/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “05” ao servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA SANTANA** - Matrícula nº **117149/02** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, com efeito financeiro a partir de **08/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2641/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 366281/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “07” ao servidor **JEFFERSON LUIS DE QUEIROZ** - Matrícula nº **71875/04** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Casa Militar-MT**, com efeito financeiro a partir de **18/08/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2645/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 408558/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “04” á servidora **SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO** - Matrícula nº **140097/02** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, com efeito financeiro a partir de **11/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2631/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014,

alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo 420185/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível “06” à servidora **CRISTINA MIDORI MORIO** - Matrícula nº **95451/02** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **07/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2632/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 452386/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível “04”, ao servidor **MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO** - Matrícula nº **140119/02** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, com efeito financeiro a partir de **13/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2468/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº **384779/2016**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 2419/SEGES/2016**, publicado no **Diário Oficial de 20/09/2016**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** no Nível “04” à servidora **MARIELMA SOARES SATO PEROVANO** - Matrícula nº **139732** - lotada na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**.

ONDE SE LÊ: “[...] **Analista Administrativo** [...]”

LEIA-SE: “[...] **Técnico Administrativo** [...]”

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 23 de setembro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2623/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e ainda, o que dispõe o processo nº **216774/2016**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 1176/SEGES/2016**, publicado no **Diário Oficial de 06/07/2016**, que concedeu **Progressão Vertical** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

ONDE SE LÊ:	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
MATRÍCULA	RAQUEL MISSIAS RODRIGUES NEVES	1	P.A.S do SUS	06	28/05/2016
85485					

LEIA-SE:	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
MATRÍCULA	RAQUEL MISSIAS RODRIGUES NEVES	5	P.A.S do SUS	06	28/05/2016
85485					

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2630/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e ainda, o que dispõe o processo nº **339205/2016**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 2574/SEGES/2016**, publicado no **Diário Oficial de 05/10/2016**, página 14, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível “05” ao servidor **RENIVALDO ARAUJO MATIAS** - Matrícula nº **114170/02** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Médio do Sistema Único de Saúde**, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

ONDE SE LÊ: “(...) ao servidor **RENIVALDO ARAUJO MATIAS**”

LEIA-SE: “(...) ao servidor **RONIVALDO ARAUJO MATIAS**”

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2627/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de dezembro de 2015; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e pela Lei nº 10.004 de dezembro de 2013, ainda o que dispõe o **Processo nº 458286/2016**,

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2462/SEGES/2016, publicado no **Diário Oficial de 06/10/2016**, página 29, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "06" à servidora **PASQUALINA MARIA FERREIRA** - Matrícula nº **95560** - Cargo: **Analista da PGE**, lotada na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**.

ONDE - SE LÊ: "(...)com efeito financeiro a partir de 12/06/2016".

LEIA -SE : "(...)com efeito financeiro a partir de **12/09/2016**".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2628/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de dezembro de 2015; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e pela Lei nº 10.004 de dezembro de 2013, ainda o que dispõe o **Processo nº 466262/2016**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2541/SEGES/2016, publicado no **Diário Oficial de 06/10/2016**, página 29, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05" à servidora **SORAYA MOTA DE QUEIROZ SALVADOR** - Matrícula nº **95540** - Cargo: **Técnico da PGE**, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, com efeito financeiro a partir de 18/09/2016.

ONDE-SE LÊ: "(...)para o nível "05".

LEIA-SE : "(...)para o nível **"06"**".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2626/SEGES/2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de agosto de 2013; e o que dispõe o **Processo nº 435868/2016**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 2525/SEGES/2016, publicado no **Diário Oficial de 05/10/2016**, página 24, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora

CLERINEIA ARALDI KRÜGER - Matrícula nº **117745** - Cargo: **Agente Universitário**, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

ONDE - SE LÊ: "(...)com efeito financeiro a partir de 17/05/2016"

LEIA -SE : "(...)com efeito financeiro a partir de **14/08/2016**"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2625/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011 e ainda, o que dispõe o processo nº **74384/2016**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 783/SEGES/2016, publicado no **Diário Oficial de 02/05/2016**, que concedeu **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** à servidora **ELINEIA DE SIQUEIRA LEITE**- Matrícula nº14548, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

ONDE SE LÊ: "(...) P.T.N.M do SUS"

LEIA-SE: "(...) PTNSSS do SUS"

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2620/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 183895/2015**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"06"** ao servidor **JOSE ANTENOR RIBEIRO** - Matrícula nº **88564/05** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **20/08/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2622/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 395870/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível “04”** à servidora **ELIANE APARECIDA LEITE GARCIA**- Matrícula nº **139266/02** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada no **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, com efeito financeiro a partir de **09/08/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2624/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 351488/2016** Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível “04”** à servidora **ELIZANGELA SANTOS DIAS** - Matrícula nº **139946/03** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **10/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2704/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de

26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 320/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 534 de 07 de abril de 2014; considerando o Parecer da PGE nº 42/SGGP/2015; considerando ainda, o que dispõe o **Processo Administrativo nº 294362/2014** Resolve;

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **“05”** ao servidor **MARCO ANTONIO CAMILLO DE CARVALHO** - Matrícula nº **117000/04**, Cargo: **Professor da Educação Superior**, lotado na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2706/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 462692/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível “07”** à servidora **ANA CELIA MATEUS** - Matrícula nº **80258/02** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda- **SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **06/10/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2681/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 439976/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível “06”** à servidora **LENI MASSAKO KIDA** - Matrícula nº **93199/2** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito financeiro a partir de **04/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2654/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de

26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **439976/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, conforme tabela abaixo:

P.A.S.S. DO SUS					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1	95174	ADELINA FRANCISCA GUIMARAES PENA	1	6	05/09/2016
2	95284	AURILENA MARIA DE SOUZA	1	6	05/09/2016
3	95371	CARMEM BOTTEGA	1	6	12/09/2016
4	95494	CILDA SANTOS DE LIMA	1	6	05/09/2016
5	95596	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA NEVES	1	6	21/09/2016
6	95370	DIVA DALMORO ZANOL	1	6	12/09/2016
7	95185	DONATA ROSA DIAS SANTOS	1	6	03/09/2016
8	95466	ELIETE DOS ANCHIETA	1	6	06/09/2016
9	95523	ELITA VIEIRA DA SILVA	1	6	04/09/2016
10	95190	ELIZEU ROCHA	1	6	11/09/2016
11	95517	ELVIRA MARIA DO NASCIMENTO	1	6	05/09/2016
12	95183	FELICIO ALVES GARCIA	1	6	05/09/2016
13	77999	GENIAS BENTO DOS REIS	2	6	12/09/2016
14	95547	HELENA DE MORAES NUNES	1	6	05/09/2016
15	95450	IRANI DE OLIVEIRA SANTOS	1	6	05/09/2016
16	95188	IRENE GONCALVES PEREIRA	1	6	10/09/2016
17	95486	ISVALDINA RIBEIRO PIRES	1	6	03/09/2016
18	95454	IVONE DA SILVA COUTINHO	1	6	07/09/2016
19	63940	IZEU SARAIVA	4	6	10/09/2016
20	117335	JOAO SIDNEY PETRONILHO	1	5	10/09/2016
21	95470	JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA	1	6	05/09/2016
22	95481	JOSE LUIZ DA MOTA GUIMARAES	1	6	03/09/2016
23	95467	JOSE MILTON PEREIRA DO VALE	1	6	05/09/2016
24	95472	JOSEFINA APARECIDA DOS REIS GUIMARAES	1	6	05/09/2016
25	95488	LOURDES SANTIAGO NASCIMENTO	1	6	05/09/2016
26	95489	LURDES GUTKOSKI	1	6	05/09/2016

27	95245	MAIRA FERREIRA DA SILVA	1	6	06/09/2016
28	95499	MANOEL DE SOUZA SANTOS	1	6	04/09/2016
29	95360	MARIA AMELIA SOUZA NUNES	1	6	05/09/2016
30	95353	MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS	1	6	06/09/2016
31	95319	MARIA JUSSARA DOS SANTOS	1	6	05/09/2016
32	95496	MARIA LUZIA DA CRUZ RODRIGUES	1	6	04/09/2016
33	95351	MARIA ROSA DA CRUZ	1	6	06/09/2016
34	95357	MARLENE HOFFMANN	1	6	05/09/2016
35	95321	MARLY DOS SANTOS MORENO	1	6	04/09/2016
36	20451	NAIR PEREIRA MORENO	2	9	04/09/2016
37	95290	NEUZETE QUEIROZ BEZERRA	1	6	03/09/2016
38	95313	PAULO ROBERTO CINTRA	1	6	04/09/2016
39	117994	PEDRO DE OLIVEIRA	1	5	25/09/2016
40	95170	RILDA DE LIMA ALVES DOS SANTOS	1	6	10/09/2016
41	95171	ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	1	6	10/09/2016
42	93821	ROSANGELA APARECIDA SERRANO	4	6	03/09/2016
43	95205	ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA AGUILERA	1	6	05/09/2016
44	95208	SEBASTIAO DA SILVA CORREA	1	6	07/09/2016
45	95260	SOFIA FELIX	1	6	12/09/2016
46	57725	SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS	2	6	10/09/2016
47	43736	SUELY DE JESUS SIQUEIRA	3	6	10/09/2016
48	95232	TANIA SUELY DA LUZ	1	6	04/09/2016
49	95195	TERESA BARBOSA DOS SANTOS	1	6	11/09/2016
50	95263	TEREZINHA LUIZA PELLEZARI	1	6	12/09/2016
51	76586	VALDECIR AGUIAR	3	6	12/09/2016
52	95238	VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA	1	6	07/09/2016
53	95246	VERA LUCIA SILVEIRA	1	6	04/09/2016
54	95244	VIVALDO ALVES DE SOUZA	1	6	04/09/2016
55	95248	WILTON SILVA	1	6	05/09/2016

P.T.N.M.S.S. DO SUS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
56	95301	ADANI SILVEIRA BARBOSA	1	6	04/09/2016
57	95311	ADELINA BATISTA FERRAZ	1	6	04/09/2016
58	60667	ADELINO DOMINGUES FREIRE	5	6	10/09/2016
59	95498	ADELUCIA PEREIRA DA SILVA	1	6	04/09/2016
60	95286	ADERLI FERREIRA DA SILVA	1	6	04/09/2016
61	95163	ADMIR NEVES AYARDES	1	6	19/09/2016
62	95378	ADRIANA FATIMA CABRAL	1	6	12/09/2016
63	95175	AILTON CARRASQUEIRA DE SOUZA	1	6	04/09/2016
64	95506	AILTON DE MACEDO	1	6	05/09/2016
65	95273	AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	1	6	05/09/2016
66	95265	ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA	1	6	04/09/2016
67	95299	ALESSANDRO SILVA MACEDO	1	6	04/09/2016
68	95326	ALMIR ROGERIO DE SOUZA	1	6	06/09/2016
69	95042	ANA CLARA CHAGAS DE MORAIS ARAUJO	2	6	04/09/2016
70	95270	ANA CLAUDIA RUEDA DA SILVA	1	6	05/09/2016
71	95303	ANA FRANCISCA DE SOUZA MAYER	1	6	13/09/2016
72	95300	ANA IRIA CARNEIRO DE SOUZA	1	6	13/09/2016
73	95268	ANA LUCIA BATISTA VIEIRA	1	6	05/09/2016
74	93509	ANA MARIA DA SILVA	2	5	14/09/2016
75	95336	ANTONIO CARLOS LEMES DA CRUZ	1	6	20/09/2016
76	95322	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA NETO	1	6	06/09/2016
77	95503	APARECIDA MARTINS BARBOZA	1	6	04/09/2016
78	95288	ARLETE RIBEIRO PINTO	1	6	04/09/2016
79	117991	BRUNO DE OLIVEIRA PEREIRA	1	5	15/09/2016
80	69045	CACILENE DA SILVA CAVALLARI	2	6	03/09/2016
81	95513	CARLOS ANDRE DOS ANJOS	1	6	05/09/2016
82	63613	CELIA CONTENTE DA SILVA	2	6	10/09/2016
83	95202	CELIA RODRIGUES DA COSTA	1	6	11/09/2016
84	95445	CLAUDILENE FONSECA MATTOS	1	6	04/09/2016
85	95512	CLAUDINEI MARINHO VIEIRA	1	6	05/09/2016
86	117553	CLEIDE APARECIDA CASTREGUINI DUARTE	1	5	21/09/2016
87	95373	CLEONICE BARBOSA MENDES	1	6	12/09/2016
88	42120	CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS MELO	2	8	04/09/2016
89	75091	CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA	6	6	05/09/2016
90	95609	CREIDE MARIA DE SOUZA	1	6	13/09/2016
91	95476	CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE	1	6	04/09/2016
92	95507	CRISTIANY ALVES PEQUENO	1	6	05/09/2016
93	96598	DANIELA DOS SANTOS	1	6	24/09/2016
94	95442	DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES	1	6	05/09/2016
95	95462	DEIJANIRA FRANCISCA PODADEIRO	1	6	05/09/2016
96	95460	DELVAN ALVES CARDOSO	1	6	05/09/2016
97	95456	DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO	1	6	04/09/2016
98	95455	DENICLEI SANTOS NASCIMENTO	1	6	04/09/2016
99	117542	DIRCEU WAGNER	1	5	16/09/2016
100	95464	DIVARCY ROSA DA SILVA	1	6	05/09/2016
101	95281	EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS	1	6	04/09/2016
102	117983	EDSON CORREA DE ARRUDA	1	5	01/09/2016
103	95608	ELENARA CALVI	1	6	19/09/2016
104	95526	ELIANA SOARES DA SILVA TABOA	1	6	05/09/2016
105	95285	ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA	1	6	10/09/2016
106	118326	ELIZE JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS THOME	1	5	20/09/2016
107	95528	ELIZETE ALVES DE MELO	1	6	04/09/2016
108	95365	ELZA MENDES DA SILVA	1	6	24/09/2016
109	95525	ERIKA PERES FREITAS	1	6	03/09/2016
110	117336	ERNANDO BONIFACIO ZARK	1	5	10/09/2016
111	117061	EUCLECIO SANTIAGO DE ARAUJO	1	5	03/09/2016
112	95465	EUNICE FLORES FARIAS	1	6	03/09/2016
113	95184	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	1	6	03/09/2016
114	95379	FATIMA JANETE SILVA DOS SANTOS	1	6	12/09/2016
115	95478	FRANCISCA DA CRUZ FERREIRA	1	6	06/09/2016
116	95482	FRANCOISA FONTENELLE DE MORAES	1	6	05/09/2016
117	95607	GERSON DE AGUIAR	1	6	13/09/2016

118	95527	GILDOMAR AL CERIO MAIERON	1	6	13/09/2016
119	117446	GILVANO DE AVILA	1	5	15/09/2016
120	95545	HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA	1	6	06/09/2016
121	95180	HUMBERTO MARCILIO ALMEIDA CARVALHO	1	6	05/09/2016
122	95473	IDELENE LUIZA S. LENZI	1	6	07/09/2016
123	95457	INACIO FELIX DE BARROS	1	6	05/09/2016
124	95447	IRIS MARIA DE MELO SA	1	6	03/09/2016
125	95552	IVANILCE RULIM DE OLIVEIRA	1	6	04/09/2016
126	43766	IVANILDA SANTANA RODRIGUES	2	8	05/09/2016
127	95493	IVONIR PAGLIARI	1	6	12/09/2016
128	95504	IZELDE TEREZINHA NESPOLO MARTINS	1	6	13/09/2016
129	106244	JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA	1	5	12/01/2016
130	118304	JOAO JOSE FALCAO	1	5	27/09/2016
131	40632	JOCEMAR CABRAL	3	6	12/09/2016
132	95459	JOSE BUENO RODRIGUES	1	6	04/09/2016
133	95479	JOSE CARLOS DA SILVA	1	6	05/09/2016
134	95461	JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES	1	6	05/09/2016
135	95177	JULIO DA CONCEICAO MEDEIROS	1	6	03/09/2016
136	95483	KEILA GIANI SILVA LIMA	1	6	05/09/2016
137	95176	LIDIANE ALVES LEITE	1	6	05/09/2016
138	95491	LIDIANE DE MOURA PORTELA RODRIGUES	1	6	03/09/2016
139	95501	LIONIDES FERNANDES DE LIMA	1	7	27/08/2015
140	64195	LUCIMAR MARIA DE DEUS	1	7	15/09/2016
141	115413	LUCINETE GONCALVES PEREIRA	2	5	15/09/2016
142	95186	LUCINEY RODRIGUES DOS SANTOS	1	6	10/09/2016
143	117153	MAGDA VICTOR DE MATOS	1	5	09/09/2016
144	117551	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	1	5	22/09/2016
145	95282	MARCIA DOS ANCHIETA NUNES	1	6	06/09/2016
146	95492	MARCIA PEREIRA SILVA	1	6	03/09/2016
147	95344	MARCIA TAVEIRA DE PAULA	1	6	05/09/2016
148	118306	MARCIO ANTONIO RIOS RIBEIRO	1	5	30/09/2016
149	117751	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI	1	5	29/09/2016
150	95348	MARIA APARECIDA DE MOURA	1	6	05/09/2016
151	95495	MARIA APARECIDA MELO DO CARMO	1	6	04/09/2016
152	95334	MARIA DA GLORIA PEREIRA FARIAS	1	6	04/09/2016
153	95361	MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS	1	6	05/09/2016
154	95328	MARIA DIVINA RODRIGUES SOARES	1	6	05/09/2016
155	95275	MARIA EUNICE SOUZA SILVA GARCIA	1	6	05/09/2016
156	95289	MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEIXEIRA	1	6	03/09/2016
157	95279	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	1	6	05/09/2016
158	95277	MARIA ROCHA SILVA	1	6	05/09/2016
159	95337	MARILEIDE SANTANA RODRIGUES	1	6	03/09/2016
160	95591	MARILZA JOSE DA SILVA	1	6	14/09/2016
161	95356	MARISA CLARETE GERMANY	1	6	05/09/2016
162	95358	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	1	6	05/09/2016
163	114167	MARLY TORRES DE ALMEIDA DIAS	2	5	15/09/2016
164	94011	MARTA APARECIDA EUZEBIO	2	5	06/09/2013
165	94011	MARTA APARECIDA EUZEBIO	2	6	06/09/2016
166	95271	MAURA ALVES DA SILVA FERNANDES	1	6	05/09/2016
167	95346	MAURA NUNES SILVA	1	6	04/09/2016
168	117993	MONYA ZORAIMA DUARTE PEREIRA RAMOS DA SILVA	1	5	24/09/2016
169	95305	NAIDA MARIA DE OLIVEIRA	1	6	03/09/2016
170	95458	NALDIR ERNESTO RECH	1	6	09/09/2016
171	95308	NEIVA MARIA HEINTZE	1	6	04/09/2016
172	95192	ROMILDA DE SOUZA	1	6	04/09/2016
173	95197	ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS	1	6	05/09/2016
174	95201	RUBENS MORAES DOS SANTOS	1	6	04/09/2016
175	95166	SANDRA DE FREITAS CONSONE	1	6	11/09/2016
176	95215	SANDRA REGINA DE CARVALHO	1	6	14/09/2016
177	95221	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	1	6	03/09/2016
178	95168	SILVANA CREPALDI	1	6	10/09/2016
179	95227	SILVANIA IRES COSTA	1	6	04/09/2016
180	95169	SONIA APARECIDA CANDIDO	1	6	10/09/2016
181	95235	TAIS CRISTIANE BRITO MESSA	1	6	07/09/2016
182	95239	VALDELICE GONCALVES DAS NEVES	1	6	05/09/2016
183	95258	VALDERI JOSE PANSERA	1	6	10/09/2016

184	95247	VALDESON PEREIRA DOS SANTOS	1	6	04/09/2016
185	95241	VALDIVINO ANCELMO FERNANDES	1	6	04/09/2016
186	95243	VICENSO MACIEL REPOLI	1	6	04/09/2016
187	117549	WESLAN VILELA DA SILVA	1	5	29/09/2016
188	95178	ZILDA DILKIN SCHARDONG	1	6	10/09/2016

P.T.N.S.S.S. DO SUS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
189	118067	ADRIANE SPEZIA	1	5	16/09/2016
190	57395	ALAIL JACINTA BARBOSA	3	6	05/09/2016
191	55476	ALINE DE ALMEIDA SILVA	2	6	10/09/2016
192	117987	ANA PAULA MARTINEZ GODOY	1	5	23/09/2016
193	75352	ARIANE FABRICIA OLIVEIRA CASTRO	2	5	15/09/2016
194	95342	CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA	1	6	11/09/2016
195	67841	CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	2	6	04/09/2016
196	85473	CLATIONE ALMEIDA DE MAGALHAES	7	5	02/09/2016
197	95382	CRISTIANA MARTINS FABRI FRANCA	1	6	05/09/2016
198	95500	CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS	1	6	04/09/2016
199	117548	FABIANE DOMINGUES LEITE	1	5	30/09/2016
200	95212	FRANCIVAL SOARES DOS SANTOS	1	6	04/09/2016
201	98284	GABRIELA FAKIR NAVES CABRAL	4	5	02/09/2016
202	95515	GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA	1	6	05/09/2016
203	95182	HELEM CRISTINA DA SILVA	1	6	04/09/2016
204	95193	IZANA FIGUEIREDO MAGALHAES CABEÇAS	1	6	04/09/2016
205	95280	JULIANE MONTANHA MEIMBERG	1	6	05/09/2016
206	95502	LINDOBERG JOSE DE SOUZA	1	6	05/09/2016
207	117326	MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA	1	5	09/09/2016
208	81854	MARCOS ANTONIO MOREIRA FRANCA	2	5	03/09/2016
209	95214	MARIA DA ASSUNCAO LEITAO MELO	1	6	04/09/2016
210	95589	MARTA HELENA MARTINS ARAUJO	1	6	14/09/2016
211	117105	MYRIAN MAZZARELO OLIVEIRA LOPES	1	5	03/09/2016
212	95278	NILDA MARIA MUNIZ	1	6	05/09/2016
213	95261	OSCAR MARCELO ARAOZ SILES	1	6	04/09/2016
214	69881	PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA	3	5	02/09/2016
215	95204	REGINA CASSIA DA MATA	1	6	04/09/2016
216	82633	ROSANA CAMPOS LEITE	3	5	03/09/2016
217	73195	SERGIO RICARDO MORAES	3	6	05/09/2016
218	95444	VALDIMIR DEWES	2	6	06/09/2016
219	95262	VANDERLUCIA DE SOUZA	1	6	04/09/2016
220	95179	VIVIANE DOS SANTOS BASSO	1	6	10/09/2016
221	95251	WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA	1	6	03/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2666/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; e ainda, o que dispõe o Processo nº **487630/2016**, **Resolve**:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível “03” ao servidor **THIAGO LIMA ONOFRE** - Matrícula nº. **225798/1** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **27/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2667/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 475089/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível “04”** à servidora **FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES** - Matrícula nº **140134/1** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **06/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2669/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 475065/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível “04”** ao servidor **IONE BATISTA DUARTE** - Matrícula nº **140377/1** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, com efeito financeiro a partir de **03/09/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2668/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo nº. 485288/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível “06”** ao servidor **PEDRO ZAINA** - Matrícula nº: **28609/3** - Cargo: **Perito Criminal Oficial**, lotado na **POLITEC - SESP**, com efeito financeiro a partir de **31/10/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2655/SEGES/2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 467042/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme tabela abaixo:

P.A.S.S. DO SUS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1	95602	AUREA EVANGELISTA CORREIA	1	6	18/10/2016
2	118077	BOAIR RAIMUNDO LEITE	1	5	27/10/2016
3	118080	JAIME VIEIRA DE ARAUJO	1	5	27/10/2016
4	95760	JOANA D ARC RODRIGUES DOS SANTOS	1	6	09/10/2016
5	118071	JOAO PAULO DOMINCIANO DE SOUZA	1	5	27/10/2016

P.T.N.M.S.S. DO SUS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
6	117986	ABIGAIL SOUZA ROSA	1	5	07/10/2016
7	95304	AMARILDO HATORI	1	6	02/10/2016
8	43844	BEATRIZ LODI ROSSINI	2	9	19/10/2016
9	118068	CLAUDIANA DUARTE DA SILVA E SOUZA	1	5	29/10/2016
10	69262	CLAUDIO LIMA DE SOUSA	2	5	27/10/2016
11	96326	DILMA ALVES DA SILVA	1	6	17/10/2016
12	118354	EDSON AUGUSTO DE CAMPOS	1	5	26/10/2016
13	117556	ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES	1	5	01/10/2016
14	117041	ELIZABETE BARRETO DE MENEZES	1	7	02/10/2016
15	118074	ELZIO DA SILVA FERNANDES	1	5	28/10/2016
16	117990	ERLON DOUGLAS SILVA SOUZA	1	5	08/10/2016
17	118350	EUZEBIO GAMES DA CUNHA	1	5	25/10/2016
18	116005	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS	1	5	23/10/2016
19	61388	HELIO LOPES PARRON JUNIOR	2	5	25/10/2016
20	118341	IVONETE RODRIGUES CARLOS	1	5	29/10/2016
21	118512	JAKER ZANOTTA	1	5	15/10/2016
22	118610	JULIERME RICARDO DE LIMA	1	5	22/10/2016
23	118380	LINDALVA ALCANTARA REZENDE	1	5	28/10/2016
24	66642	LUCIA MARIA DE MELO	2	6	05/09/2016
25	94506	LUCILENE FELIX TOLEDO	1	6	23/10/2016
26	68598	LUCIMAR RIBEIRO BUENO	2	5	18/10/2016
27	118327	MAISA LAURA EVANGELISTA	1	5	25/10/2016
28	118352	MARCOS LUCIANO EVANGELISTA	1	5	22/10/2016
29	94457	MARIA CONCEICAO SILVA DE ARRUDA	2	6	02/10/2016
30	118076	MARIA JOSE DE DEUS	1	5	24/10/2016
31	114177	MARILUCIA PAIM	2	5	28/10/2016
32	117741	NELIO DE SOUZA PRADO	1	5	05/10/2016
33	94393	PAULO CESAR FERNANDES DE SOUZA	2	6	22/10/2016
34	118593	RENATO DE SOUZA	1	5	25/10/2016
35	95597	ROBERTO MAGNO RODRIGUES DA SILVA	1	6	03/10/2016
36	118517	SIMONE FLORES SILVA BALDO	1	5	25/10/2016
37	118073	SISLEIA CARDOSO	1	5	26/10/2016
38	87049	SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA	2	6	26/10/2016
39	118360	SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS	1	5	26/10/2016

P.T.N.S.S.S. DO SUS

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	VÍNCULO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
40	77923	ADILSON GOMES DE CAMPOS	2	6	11/10/2016
41	49108	ANA CLAUDIA DE MORAES	3	8	25/10/2016
42	103788	ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL	1	4	16/10/2016
43	96172	ANGELA MARIA SCHWENCK DOS SANTOS	1	6	25/10/2016
44	96222	ANTONIO CARLOS LISBOA	1	6	22/10/2016
45	95751	CRISTIANO BARBOSA QUEIROZ	1	6	09/10/2016
46	95624	DANIELE MONTEIRO DE BARROS MENDES FRANCO	1	6	09/10/2016
47	118310	EDEL MARIA DE ALMEIDA STEVANATO RODRIGUES	1	5	08/10/2016
48	95648	EDGAR DONIZET PACHECO DA SILVA	1	6	09/10/2016
49	95753	EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR	1	6	09/10/2016
50	76471	EUZE MARCIO SOUZA CARVALHO	3	5	18/10/2016
51	95713	GILSON CAMPOS SILVA	1	6	10/10/2016
52	117988	GLAUCI MARIA FERREIRA	1	5	08/10/2016
53	58391	HELIANE BELO DOS SANTOS	1	8	19/10/2016
54	95749	HELIL FARIA DE QUEIROZ	1	6	09/10/2016
55	24726	ISAAC NEPOMUCENO FILHO	2	11	22/10/2016
56	43319	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA STRALIOTTO	2	6	09/10/2016
57	95729	JOAO FIDELIS DO ESPIRETO SANTO NETO	1	6	10/10/2016
58	118896	JOAO MORAES JUNIOR	1	5	27/10/2016
59	41648	JOAO SANSÃO MACIEL	3	10	07/10/2016
60	42484	JOSE GONCALVES BATISTA	2	8	29/10/2016
61	95748	JOSE VALTER BRAGA	1	6	09/10/2016
62	118083	JULIANO COSME BATISTA DE FIGUEIREDO	1	5	21/10/2016
63	118069	KARINA PICCOLI POTRICH	1	5	27/10/2016
64	95599	LEONARDO MARIN	1	6	11/10/2016

65	95752	LIDIMAR DAMAS DE FREITAS	1	6	09/10/2016
66	118075	LILIANE TRIVELLATO GRASSI	1	5	25/10/2016
67	118082	LIZANGELA GALEGO	1	5	28/10/2016
68	94628	MARCELO FERNANDO VARELLA	2	6	24/10/2016
69	118338	MARGARETE GOMES CHAVES	1	5	22/10/2016
70	95625	MARISSANDRA CORTEZ	1	6	09/10/2016
71	81928	PAULO SERGIO COLOMBO	1	6	08/10/2016
72	95637	REGINA SOUZA AGUIAR CAMACHO	1	6	09/10/2016
73	118377	ROSANA SOUZA DUARTE	1	5	18/10/2016
74	95601	SAMMY APARECIDA DE SOUZA AMORIM	1	6	09/10/2016
75	97713	SILMARA DE SOUZA CAMPOS	6	5	05/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2665/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 321/2008, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 501 de 07 de Agosto de 2013; e ainda, o que dispõe o Processo nº **483423/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quadro abaixo.

TÉCNICO UNIVERSITÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
116637/2	CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI	04	26/07/2016
94003/2	DANIEL FERRAZ BUHLER	06	01/07/2016
82015/1	EURICO FERNANDES DE SOUZA	08	21/07/2016
70333/2	MARIA DA PENHA FORNANCIARI ANTUNES	08	30/09/2016

AUXILIAR UNIVERSITÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
80524/1	BRASILINO GOMES DA SILVA	07	30/09/2016
31381/2	CLEUSA HELENA DE OLIVEIRA	07	30/09/2016
80585/1	ELIZETHE VILHARVA MARTINS	07	30/09/2016
80603/1	IZAIAS DE ALMEIDA RAMOS	07	30/09/2016
80600/1	LIDIA MARIA DA SILVA RAMOS	07	30/09/2016
80580/1	MARIA AUXILIADORA DA COSTA NEVES	07	30/09/2016
80530/1	MARIA DO CARMO FIGUEIREDO COSTA	07	30/09/2016
80582/1	MARLENE MARTINI ARAUJO	07	30/09/2016

80591/1	ROSELI RIBEIRO MAMEDE	07	30/09/2016
28149/2	TEREZA DE OLIVEIRA AIRES	07	30/09/2016

AGENTE UNIVERSITÁRIO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
80236/1	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS DE CAMPOS	07	30/09/2016
80249/1	ALDERICE RODRIGUES DE CARVALHO	07	30/09/2016
80597/1	CATIA REGINA PORTA	07	30/09/2016
80584/1	DAIANE GOMES STELA	07	30/09/2016
54717/2	DIRCEU DA ROSA MARTINS	08	19/09/2016
79218/1	ELANE GONCALVES CRUZ CARNEIRO	07	30/09/2016
80559/1	ELIANA MARIA QUINTINO	07	30/09/2016
53892/4	NAIR APARECIDA DOS SANTOS	08	04/09/2016
80537/1	RENATO DAVI MORAES	07	30/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2672/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei

Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 445993/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"05"** ao servidor **MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA** Matrícula nº **97398/1** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/12/2014**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2689/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 501539/2016**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"02"**, à servidora **ISABELA HARUMI NEPOMUCENO** - Matrícula nº **250590/01** - Cargo: **TÉCNICO de Desenvolvimento Econômico Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, com efeito financeiro a partir de **08/10/2016**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2670/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 479991/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível **"06"** à servidora **CLAUDIA BASTOS FERRO**, Matrícula nº **95618/1** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-**SETAS**, com efeito financeiro a partir de **03/10/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2705/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada

pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o **Processo Nº. 458411/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível **"06"** ao servidor **JOSE CARLOS PELISSARI** - Matrícula nº: **94575/01** - Cargo: **Perito Criminal Oficial**, lotado na **POLITEC - SESP**, com efeito financeiro a partir de **22/06/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2687/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 474608/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, conforme tabela abaixo:

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	NOME	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
250599/01	ALISSON PAULO SCHEIBE	02	16/10/2016
250573/01	ANSELMO GONÇALVES CARDOSO	02	14/10/2016
250748/01	TATIANE MARIA DOS SANOS DA SILVA	02	17/10/2016
250644/01	CLEIDIANY DIAS DOS SANTOS	02	07/10/2016
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
MATRICULA	NOME	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
250683/01	ANITA TAUBE	02	08/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2701/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 9.580 de 01 de julho de 2011, e o que dispõe o **Processo nº. 496567/2016**, Resolve:

Art. 1º conceder Progressão Vertical aos servidores lotados no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, conforme quadro abaixo:

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
232038/03	BRUNO HENRIQUE LOPES CARDOZO	02	26/09/2016

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
250375/01	TAIRONE PEREIRA DE SOUZA WARENIWARA	02	11/09/2016
250395/01	WALISSON DANIEL DA LUZ SOUZA	02	13/09/2016
250534/01	CELITA NUNES CARDOSO	02	20/09/2016

Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
233229/02	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	02	25/09/2016
250497/01	ANA CAROLINE ELGERT	02	30/09/2016
250423/01	SELMA MARIA NASSARDEN	02	27/09/2016
250302/01	RAPHAEL HENRIQUE PALHA RIBEIRO	02	10/09/2016
250451/01	JOAO MARTINS DE SOUZA	02	27/09/2016
250546/01	ELTON MEDEIROS	02	25/09/2016
250254/01	BRUNO DANIEL RAIMUNDI	02	16/09/2016
116953/01	GILMAR ANTONIO DA GAMA	05	15/09/2016
117155/01	RICARDO ALESSANDRO MARTINS BRITO	05	15/09/2016
142673/03	ZENIRO LUIZ ELESBAO	03	23/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2688/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 508026/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível “02” ao servidor **BRENO CAMARGO SANTIAGO** - Matrícula nº **250669/01** - Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **15/10/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2698/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **474139/2016**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível “02” à servidora **PRISCILLA PERARO VIRGENS** - Matrícula nº **250681/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **01/10/2016**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2699/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **450694/2016**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível “02” à servidora **GRACIMEIRE DA SILVA** - Matrícula nº **250695/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **01/10/2016**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2700/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **447655/2016**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível “02” à servidora **DAHIRZE OLIVEIRA** - Matrícula nº **250411/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - **JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **01/10/2016**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2691/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o Processo nº. **463202/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE** - Matrícula nº **250443/01**, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **VICE-GOVERNADORIA** com efeito financeiro a partir de **03/10/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2690/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o Processo nº. **497189/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **SUELI MIYUKI IDE** - Matrícula nº **250494/01**, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **VICE-GOVERNADORIA** com efeito financeiro a partir de **09/10/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2661/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e, ainda, o que dispõe o Processo nº **480161/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" ao servidor **ALUISIO SOUZA SILVA JUNIOR** - Matrícula nº **250454/01**, Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, com efeito financeiro a partir de **01/10/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2693/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **480161/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" ao servidor **MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA** - Matrícula nº **249266/01**, Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, com efeito financeiro a partir de **20/06/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2692/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e, ainda, o que dispõe o Processo nº **480162/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
250188/01	GUSTAVO LIMA PARREIRA	02	04/09/2016
250410/01	LUDIMILLER RODRIGUES	02	27/09/2016
ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
250404/01	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	02	18/09/2016
250436/01	MIRAMAR JANUÁRIO DE OLIVEIRA	02	07/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2647/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **469287/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor **JOSÉ GONÇALO DA SILVA** - Matrícula nº **250541/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado no **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**,

com efeito financeiro a partir de **03/10/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2648/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **469307/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível “02” ao servidor **LUCAS DOS ANJOS TOYODA** - Matrícula nº **250637/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado no **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, com efeito financeiro a partir de **08/10/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2694/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº. 9.040 de 05 de dezembro de 2008, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **480894/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível “08” à servidora **ELBA VIVENTINA DE MORAES** - Matrícula nº **96324/1** - Cargo: **Auditor do Estado**, lotada na Controladoria Geral do Estado - **CGE**, com efeito financeiro a partir de **04/05/2016**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016/SEGES/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E A EMPRESA AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos de medição para quantificação de riscos ambientais e seus agentes ocupacionais, equipamentos de proteção individual e equipamentos fotográficos eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Gestão/SEGES.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

DO FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 146734/2016/SEGES, o presente contrato, oriundo de do Pregão Eletrônico nº 003/2016/SAAS/SEGES, Termo de Referência Nº 002/2016, Parecer Jurídico nº 088/2016 e que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Estadual nº 572 de 13 de maio de 2.016, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços prestados relativos ao objeto deste, no que se refere ao consumo da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT**, serão vinculados à dotação orçamentária abaixo:

UO	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
11.601	240	2238	44.90.52	R\$ 51.499,50

Valor Total do Contrato é de: R\$ 51.499,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Fiscal do Contrato: Douglas Paz de Almeida

Fiscal Substituto: Joel de Campos Maciel

Cuiabá - MT 29 de Setembro de 2016.

ASSINAM:

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - **CONTRATANTE**

DANILO CAETANO PREZZOTI - Representante Legal - **CONTRATADA**

PORTARIA CONJUNTA SEGES/PGE/MT Nº 31/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 5.356, de 25 de outubro de 2002 e no Processo nº 493627/2016.

Considerando a Portaria Conjunta SEGES/PGE Nº 002/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2016, que institui Comissão Especial de Concurso Público para atuar no certame destinado ao provimento de cargos públicos de Analista e Técnico do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir Larissa Ferreira Marques Duarte, Analista Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 225416, membro da Comissão Especial de Concurso, lotado na Secretaria de Estado de Gestão-SEGES pela servidora Regina Célia Ormond Loureiro Higa, Técnica da Área Meio, matrícula nº 249258, também lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2016.

Original Assinado

PATRYCK DE ARAÚJO AYALA

Procurador Geral do Estado


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DO IPVA - GIPVA

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL IPVA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE , em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
HELENO PEREIRA DOS SANTOS	740.059.522-91	161440/82/34/2016
ROSELI FATIMA RAFFAELLI	280.545.391-34	186209/82/34/2016
TAQUARI PREST.SER.AGR.EM GERAL LTDA	073.441.800/0017-8	186632/82/34/2016

NOTIFICAÇÃO RESTABELECIMENTO IPVA - ADI Nº 100642/2013

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE , em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADAIRSON CIRINO DA SILVA		600.396.201-15	252200/82/34/2016
ADAM FENNER		010.835.741-40	252544/82/34/2016
ADECYR NUNES		112.006.931-91	252434/82/34/2016
ADEILTON LOUZADA SILVA		010.976.191-09	253425/82/34/2016
ADELAR EMMERT		399.702.990-34	251881/82/34/2016
ADEMIR CAVALLI GRANELLA		023.125.951-41	253151/82/34/2016
ADRIANE LUCIA SELZER		841.428.202-49	253932/82/34/2016
ADRIANO LUIZ FIUT		766.783.500-49	252912/82/34/2016
AGNALDO FERREIRA ALVES		654.480.221-20	253681/82/34/2016
AGNALDO PEREIRA SIQUEIRA		788.700.891-34	253805/82/34/2016
AGROTANER PRODUTOS AGRÍ.LTDA ME		031.925.970/0010-1	251313/82/34/2016
AILTON DE SOUZA		080.303.008-83	251687/82/34/2016
ALESSANDRO LOPES DA SILVA		630.509.191-91	252882/82/34/2016
ALTEVIR JOSE MARTELLI		472.952.529-91	251557/82/34/2016
ANA CLAUDIA MARTINS DUQUINS		808.533.581-68	251613/82/34/2016
ANDERSON LAZAROTTO		016.361.051-73	252748/82/34/2016
ANDRE LUCIO SOARES		559.494.281-53	252818/82/34/2016
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES		026.284.311-06	253652/82/34/2016
ANELITON BENEDITO A.DO NASCIMENTO		536.151.741-00	251960/82/34/2016
ANGELO ANTONIO SALINAS		951.691.721-68	253753/82/34/2016
ANILDO BROMBATI		361.264.540-49	251541/82/34/2016
ANSELMO RAMBO		234.383.559-49	252557/82/34/2016
ANTONIO ANDREA SIGNOR		347.048.769-34	251842/82/34/2016
ANTONIO BORGES		679.265.929-00	252118/82/34/2016
ANTONIO DE SOUZA		123.873.008-66	253063/82/34/2016
ANTONIO GOMES DA SILVA		178.860.741-49	251738/82/34/2016
ANTONIO JOSE DOS SANTOS		097.243.111-04	252868/82/34/2016
ANTONIO MORAIS DA SILVA		781.999.131-34	252919/82/34/2016
ANTONIO QUEIROZ DE LIMA		390.308.902-82	253202/82/34/2016
ANTONIO SERGIO SOUZA QUEIROZ		535.585.101-00	251599/82/34/2016
APARECIDA DE JESUS DINIZ MULIZINE		005.137.151-00	252397/82/34/2016
APARECIDA ROSA BEZERRA		004.208.991-38	253513/82/34/2016
APARECIDO FERREIRA BARBOSA		184.878.728-67	253904/82/34/2016
ARLEI BACKES		023.862.079-43	253022/82/34/2016
AROLDO DA COSTA VILANOVA		496.276.431-49	252940/82/34/2016
BRIGIDO JOSE OJEDA		042.227.761-49	252293/82/34/2016
C VILELA SOUTO AGROPECUARIA ME		267.653.130/0012-4	251427/82/34/2016
CAION PATRICK DRUM		054.583.001-06	253773/82/34/2016
CAROLINE SILVA REZENDE DE MORAES		031.259.411-99	253403/82/34/2016
CELISMAR LEITE DA SILVA		545.652.001-04	253500/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CELSON LUIZ DELLALASTRA		298.822.491-91	251804/82/34/2016
CERAMICA ELIN LTDA ME		069.768.680/0010-8	251358/82/34/2016
CLAUDINEI MAZZUTTI		906.175.331-72	252086/82/34/2016
CLEBER BONAZZA		009.035.561-03	252838/82/34/2016
CLEBER DA SILVA GARCIA		567.289.561-15	252347/82/34/2016
CLEONIR CLAUDIO GRELMANN		514.299.931-20	251948/82/34/2016
CLESIO GOMES DE SOUZA		918.856.201-87	252660/82/34/2016
COMERCIAL GREGO LTDA ME		108.800.790/0014-6	251334/82/34/2016
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS		102.159.880/0105-0	251240/82/34/2016
CONDOMINIO RURAL PERDIZES		036.108.450/0019-7	251369/82/34/2016
DANIELY MARIA SOUZA DA ORA		054.906.471-08	253916/82/34/2016
DANILO JULIO ANTONOWISKI POSONSKI		043.577.099-38	252398/82/34/2016
DARCI BRESANSIN		298.793.291-04	251585/82/34/2016
DEBORA CRISTINA DA SILVA FUNCIONARIA		012.392.731-50	253708/82/34/2016
DEISE HELEN DOS SANTOS DE MORAES		027.946.721-42	253278/82/34/2016
DEJAIR RODRIGUES RAMOS DA SILVA		014.328.711-70	252967/82/34/2016
DENIVALDO OTAVIO LEITE		911.752.081-91	252561/82/34/2016
DEUZIRENE FERNANDES DE S.OLIVEIRA		427.388.571-91	252621/82/34/2016
DILSON CONCEICAO DE CAMARGO		267.457.981-15	252613/82/34/2016
DJALMA CARMO DE MATOS		424.602.041-91	252651/82/34/2016
DJEHNI PEREIRA		036.516.791-60	253353/82/34/2016
DOMINGOS AVELINO D.LIBERA		154.661.750-72	251540/82/34/2016
DORALINO MATE FRANCA		175.534.409-06	252111/82/34/2016
EDENILSON SOUZA DURAN		956.617.001-72	252608/82/34/2016
EDERSON WAGNER		002.247.041-76	252778/82/34/2016
EDILSON BRUNELLO		855.823.369-15	252462/82/34/2016
EDILSON MONTEZOL		379.963.631-53	251869/82/34/2016
EDIO WURZIUS		347.677.469-49	251843/82/34/2016
EDLENE OLIVEIRA DE S. LAURENTINO		918.109.651-87	252830/82/34/2016
EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA		772.602.601-49	252036/82/34/2016
EDSON POLITANO		378.545.778-20	251868/82/34/2016
EDSON RICARDO CEZARINO FILHO		034.115.651-52	253616/82/34/2016
EDUARDO COELHO DE SOUSA		106.828.481-15	253641/82/34/2016
EDVAIR JULIO M DOS SANTOS		722.350.471-49	253744/82/34/2016
ELENISE PESSOA DOS SANTOS		044.334.801-42	253908/82/34/2016
ELIAS DUARTE SOUZA		042.290.910/0019-2	251312/82/34/2016
ELIEZES VILMAR MAGGI SCHEFFER		308.384.369-00	251814/82/34/2016
ELIZETE GRANVILLE		049.146.139-99	253393/82/34/2016
ELIZEU CAMARA		683.606.652-49	253285/82/34/2016
ELONI MAIA		823.148.101-04	252477/82/34/2016
ELVIS GARCIA		700.540.451-34	253261/82/34/2016
EMERSON VALDIVINO FREITAS		913.860.631-34	252816/82/34/2016
ENILDO OLIVEIRA BARRETO		694.429.671-34	253189/82/34/2016
ERICO MARINHO MAIA		646.097.582-53	253366/82/34/2016
ERONDINA SOUZA EDUARDO		626.817.611-15	253122/82/34/2016
ETEVALDO GIOVANNINI		376.014.077-72	251862/82/34/2016
EUCLIDES NOGUEIRA DA SILVA		560.406.871-34	253386/82/34/2016
EUNIDES INACIO MENDES		568.154.841-49	253451/82/34/2016
EVANDRO GRANDI		651.788.821-72	251609/82/34/2016
EXPORTA - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA		037.334.310/0015-5	251160/82/34/2016
FABIO ROSA PEREIRA		020.030.021-03	253539/82/34/2016
FANNY OLIVIA CARRILLO ARENAS		465.965.342-00	252464/82/34/2016
FAUSTINO ANTONIO DA SILVA FILHO		078.485.521-87	251684/82/34/2016
FERNANDA CRISTINA B.S.CAMARGO		995.959.401-78	252654/82/34/2016
FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA		017.473.741-64	253187/82/34/2016
FERNANDO CECAGNO		720.949.662-91	253317/82/34/2016
FERNANDO DE SOUZA CARDOSO		024.392.081-40	253124/82/34/2016
FERNANDO QUEIROZ DE FRANCA		012.995.011-41	253389/82/34/2016
FLAVIO GONCALVES GUIMARAES		020.956.681-70	253559/82/34/2016
FLAVIO MESSINA		010.383.741-89	252846/82/34/2016
GEFERSON SOARES DA SILVA		877.797.651-72	252528/82/34/2016
GENIVALDO ZEZOKAECE		984.659.961-72	253400/82/34/2016
GILMAR BERNDT		024.841.959-58	253721/82/34/2016
GLAUBER LUIZ DOS SANTOS		050.254.211-01	253839/82/34/2016
GLOBAL LIGHT CONSTRUÇÕES LTDA EPP		975.380.500/0016-9	251414/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
IDELSON MELO DA SILVA		109.201.531-00	253157/82/34/2016
IRINEU PACHECO DE OLIVEIRA ME		057.613.310/0016-8	251194/82/34/2016
ISAIAS DE ASSUNCAO RODRIGUES		604.030.631-91	253361/82/34/2016
IVALDO RODRIGUES VAZ		580.415.751-53	252924/82/34/2016
IVANI MARIA FINCO		047.040.781-67	253782/82/34/2016
IVO MASLOWSKI SEFSTRON		467.820.280-34	251916/82/34/2016
jaismar dos santos		943.110.211-00	253609/82/34/2016
JAMIL RIBEIRO TEIXEIRA		171.767.861-00	251730/82/34/2016
JANDIRA LUZIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA		531.704.401-44	253028/82/34/2016
JC CONSTRUTORA LTDA EPP		030.493.410/0014-0	251421/82/34/2016
JEAN VIEIRA		716.459.932-72	253715/82/34/2016
JOAO ALVES DA C. GONCALVES		502.594.901-72	253081/82/34/2016
JOAO BATISTA CARDOSO		912.248.611-91	253689/82/34/2016
JOAO BORGES FERREIRA		513.609.001-44	251947/82/34/2016
JOAO MARCELO MADALOZZO		656.306.889-87	251548/82/34/2016
JORGELINO CURTI		906.311.371-49	253378/82/34/2016
JOSE DE OLIVEIRA		086.603.951-15	252470/82/34/2016
JOSE EDILSON RIBEIRO OLIVEIRA		571.735.241-72	251978/82/34/2016
JOSE LUIZ ZANETTI		469.474.348-15	252649/82/34/2016
JOSE ROBERTO CERRI		173.006.068-49	251567/82/34/2016
JOSE ROBERTO DE SOUZA PORTELLA		331.388.000-25	253303/82/34/2016
JOSE VALDIR DEBASTIANI		460.356.649-20	252390/82/34/2016
JOSEVAN MOREIRA MESQUITA		902.129.671-34	253066/82/34/2016
JOSICLEIDE CANDIDO DOS SANTOS SERVICOS ME		082.285.630/0014-3	251365/82/34/2016
JOSIMAR CANOSSA		055.956.299-32	253623/82/34/2016
JULIO CESAR CATELLI		893.124.491-68	252527/82/34/2016
JULIO CEZAR WILSEN		054.909.001-05	253841/82/34/2016
JURANDIR LEMES DE SOUZA		839.497.981-53	252734/82/34/2016
KATIUCIA APARECIDA S. RUBERT		815.182.001-25	252716/82/34/2016
LAURETE MARIA DE SOUZA ROMERO SAMORA		129.228.678-46	253651/82/34/2016
LAURI BIGUILINI		332.805.920-20	251831/82/34/2016
LAURI MATIAS PECH		368.725.639-15	252320/82/34/2016
LEANDRO DE CAMPOS MARTIN-ME		134.421.450/0019-4	251424/82/34/2016
LEANDRO LUIS DILL		935.922.051-53	252097/82/34/2016
LENIR DE BARROS MORAES		314.211.131-04	252803/82/34/2016
LEODEMIR LUIZ BACK		911.394.571-87	253306/82/34/2016
LESLINEY BARBOSA E SILVA		096.467.277-43	252736/82/34/2016
LIDIA IZABEL STEINBACH GONCALVES		524.228.369-68	251954/82/34/2016
LUCIA FATIMA TAVARES DA SILVA		043.857.781-75	253945/82/34/2016
LUCIMAR TOCHETTO		903.841.720-91	253505/82/34/2016
LUCINEIA SCRIPCHENCO FERREIRA		797.352.071-68	251611/82/34/2016
LUIZ ANTONIO DELAI		580.819.681-72	252156/82/34/2016
LUIZ CARLOS DA CUNHA		036.551.958-85	251650/82/34/2016
LUIZ CARLOS FLORENTINO		639.943.809-87	252007/82/34/2016
LUIZ CARLOS LAMEIRA		010.426.151-01	252504/82/34/2016
LUIZ CARLOS MARINHO		608.826.891-34	253374/82/34/2016
LUIZ FLAVIO RITA LOPES		865.791.939-72	252751/82/34/2016
LUIZ RODRIGUES BORGES		863.435.056-87	252072/82/34/2016
M R MEIRELLES REPRESENTACOES ME		118.970.870/0016-8	251431/82/34/2016
MADEFLEX AGRO IND.E FLORESTAL L.		030.410.870/0013-3	251440/82/34/2016
MANOEL CALAZAN DE OLIVEIRA		284.705.911-34	253562/82/34/2016
MANOEL DOS SANTOS SILVA		204.850.261-04	252123/82/34/2016
MARCIA REGINA VIANA		251.838.468-55	253544/82/34/2016
MARCIO MACEDO DE QUEIROZ		113.729.476-04	253324/82/34/2016
MARCIUS DIEGO DO CARMO E SILVA		964.700.201-78	252931/82/34/2016
MARCOS ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA		966.938.601-25	252268/82/34/2016
MARIA ANTONIO DE SOUZA		796.895.401-06	253838/82/34/2016
MARIA APARECIDA DA SILVA		480.961.051-91	253097/82/34/2016
MARIA APARECIDA HEINZ		800.997.691-15	252046/82/34/2016
MARIA JOSE COUTINHO		019.524.881-33	253937/82/34/2016
MARIA MELITA TEIXEIRA		335.384.929-72	253554/82/34/2016
MARIA ROSA DIAS MOURA		764.382.791-53	252907/82/34/2016
MARIANY CORDEIRO		026.281.941-47	253757/82/34/2016
MARILDA TELES DE OLIVEIRA		253.703.241-15	253657/82/34/2016
MARILENE MESQUITA DE MORAES		780.932.871-91	252037/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARIZETE DA APARECIDA ALVES SANTANA		957.177.141-49	253762/82/34/2016
MARLENE ALVES DOS SANTOS		717.836.529-34	253241/82/34/2016
MATILDE DOS SANTOS AMARAL		641.660.239-34	252008/82/34/2016
MAURICIO BERTOLDO SANDRI		002.909.161-60	252679/82/34/2016
MAURICIO BEYERLER		065.159.309-33	253931/82/34/2016
MEIRINALVA MOTA RIBEIRO		593.103.241-04	253005/82/34/2016
MICHIHIKO YAMAKAWA		420.055.661-87	253934/82/34/2016
MORRO ALTO IND COM DE MADEIRAS LTDA-ME		088.290.590/0010-7	251443/82/34/2016
NEOCIMAR MARTINS DOS SANTOS		458.324.471-15	252247/82/34/2016
NEREIDE PEREIRA BORGES		790.007.461-91	252041/82/34/2016
NILCE ZONIZKEMAIRO		615.936.131-72	253181/82/34/2016
NILSON ARAUJO M. DA SILVA		567.675.601-20	253180/82/34/2016
NIVALDO BARBOSA DA SILVA		174.596.641-20	252146/82/34/2016
NOE DA SILVA ALVES		522.844.331-20	252120/82/34/2016
ODAMIR LEMES DE SOUZA		304.283.941-91	253197/82/34/2016
ODELIR CABRAL XAVIER		241.995.242-15	253059/82/34/2016
OSCAR LUIZ HOFFMANN		039.947.411-06	253061/82/34/2016
PABLO LEMOS MACEDO		701.867.741-68	252479/82/34/2016
PATRICIA ADRIANA OZORIO SANTOS		021.299.481-62	253001/82/34/2016
PATRICIA SAUERESSIG		822.147.789-34	253736/82/34/2016
PAULO CESAR SONDA		906.584.269-15	251550/82/34/2016
PAULO FERNANDO DA SILVA		690.873.261-49	252850/82/34/2016
PAULO HENRIQUE RAMALHO DOS SANTOS		119.387.890/0014-2	251346/82/34/2016
PAULO JOSE DA CRUZ		412.077.001-00	253820/82/34/2016
PAULO PINHEIRO DE ARAUJO		308.202.001-15	251812/82/34/2016
PAULO RICARDO DO NASCIMENTO		411.501.041-04	251888/82/34/2016
PAULO SERGIO FACCINI		028.507.609-43	253881/82/34/2016
PEDRO BERNARDO DOS SANTOS		403.819.869-34	251554/82/34/2016
POLYON DOS SANTOS FREIRE		844.389.831-34	252905/82/34/2016
PRISCILLA CARDOZO AZOIA LOPES		865.876.171-15	252074/82/34/2016
R. RIBEIRO DA SILVA E CIA LTDA ME		085.737.990/0011-7	251287/82/34/2016
RAFAELA MENDES BITENCOURT		038.155.331-04	253803/82/34/2016
RAIMUNDO OVIDIO JUNIOR		774.022.197-04	253218/82/34/2016
RAULINO WESSLER		946.041.509-15	253612/82/34/2016
REGINA CLEONICE REIS DA SILVA		284.827.941-91	252186/82/34/2016
REGINALDO FERNANDES DOS SANTOS		570.191.691-04	252355/82/34/2016
RITA COMPER		385.511.601-68	252732/82/34/2016
ROBERT NERES DA SILVA NOVAIS		026.441.621-06	253886/82/34/2016
ROBERTO CARLOS DA SILVA		557.468.451-91	253436/82/34/2016
ROBSON HORSTMANN		965.829.011-68	252962/82/34/2016
RODRIGO DA CUNHA BARBOSA		007.451.521-71	252424/82/34/2016
RODRIGO HUPALO		025.891.981-75	253809/82/34/2016
RONALDO LUIS LIMA		853.628.911-20	252334/82/34/2016
RONI PAULO TSCHOPE		336.687.109-10	251834/82/34/2016
ROQUE MOACIR BALDO		672.641.661-04	252016/82/34/2016
ROQUE RODRIGUES DA SILVA		411.154.651-04	251887/82/34/2016
ROSAMARIA RIBEIRO VITORIA		329.173.681-87	253029/82/34/2016
ROSMARI MENEGAZZO DE MEDEIROS		015.256.689-94	252159/82/34/2016
SADI BRUNETTO		645.874.799-34	253090/82/34/2016
SAMUEL DACANAL		626.980.011-00	253574/82/34/2016
SATELITE AVIACAO AGRICOLA LTDA		047.561.580/0014-7	251171/82/34/2016
SERGIO ALVES DE LEMOS		234.211.500-87	252269/82/34/2016
SERGIO LOPES DA SILVA NETTO		105.370.038-51	252306/82/34/2016
SEVERINO JOSE DE LIMA		973.759.181-04	252282/82/34/2016
SIDNEI MENDONCA MIRANDA		212.689.048-13	252843/82/34/2016
SILVANO RODRIGUES PEREIRA		629.457.851-53	252530/82/34/2016
SILVESTRE OLIVEIRA RODRIGUES		070.974.502-82	253670/82/34/2016
SILVIO AGNALDO DA SILVA		496.150.171-91	252831/82/34/2016
SILVIO ANTONIO LANZARINI		571.615.341-00	251976/82/34/2016
SIMIAO VIANA DA COSTA		318.378.591-91	252224/82/34/2016
SIRLENE KAMINSKI - ME		087.928.730/0019-6	251284/82/34/2016
SOELI ALVES DOS SANTOS		878.691.871-00	252174/82/34/2016
SOELI BENTO CLEMENTI		459.539.881-68	253348/82/34/2016
SOLANGE MENEZES DA SILVA		988.945.281-20	252963/82/34/2016
SORMANY JORGE MUNIZ PAES JUNIOR		035.676.241-64	253692/82/34/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SSUB TRANSPORTES LTDA		155.225.700/0011-9	251434/82/34/2016
STTEFANY MIRANDA SANTIAGO		060.365.951-90	253943/82/34/2016
SUPREMA TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA		058.274.470/0015-2	251273/82/34/2016
SUSANA DA SILVA		004.455.631-41	253464/82/34/2016
SUSANA PUHL		542.812.100-91	253532/82/34/2016
TARI SERINEU GERLACH		368.654.439-34	251860/82/34/2016
TEREZA CALIXTRO		570.901.819-87	252129/82/34/2016
THALITA CAMILA SILVA BATTAGLINI		039.458.781-28	253901/82/34/2016
THOMAS KALMBACH		292.767.481-72	251544/82/34/2016
TIAGO MENIN		052.892.959-33	253892/82/34/2016
TONHA FEFELOV		092.865.799-00	253876/82/34/2016
TRANSPORTADORA JOMAR EIRELI - ME	133850250		251102/82/34/2016
UGGERI AGROPECUARIA LTDA		036.489.610/0010-3	251231/82/34/2016
URBANO FIRMINO DE PAIVA		135.839.809-72	251711/82/34/2016
VALDECI PATRICIO PEDROSO		780.318.001-97	252327/82/34/2016
VALDIR CAMILO		419.534.011-04	253021/82/34/2016
VALDOMIRO FONSECA GOMES		014.448.741-10	253007/82/34/2016
VALTER PEREIRA DE SOUZA JUNIOR		005.112.409-29	253776/82/34/2016
VALVIR BORGES DE CARVALHO		325.209.569-68	252865/82/34/2016
VAMIR NOGUEIRA MOREIRA		155.043.281-87	253042/82/34/2016
VIVIANE DE SOUZA BORGHI		742.764.172-87	253593/82/34/2016
WALDEMAR FETTER		486.543.888-20	251930/82/34/2016
WANDERSON JEAN BORGES		050.512.946-93	252926/82/34/2016
WELINTON BATISTA DE CAMPOS		012.001.661-32	253045/82/34/2016
WILLIAN AIVAR STURM		272.942.771-68	252848/82/34/2016
WILLIAN RODRIGUES DA COSTA		006.229.131-90	252993/82/34/2016
WILSON GONCALVES TORRES		581.470.201-04	252260/82/34/2016

**GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
A. L. RIBEIRO - ME	135598230	226716/693/109/2016
JOAQUIM QUEIROZ DE FREITAS	133740757	216867/693/11/2016
MADEVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	134102517	216871/693/11/2016

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO torna públicas as **Atas** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/CEHIDRO/Atas.

Ata da 61ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, realizada em 19 de setembro de 2016 e aprovada na 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, ocorrida em 25 de outubro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2016/SEMA.**

Publicado no Diário Oficial do dia 07 de outubro de 2016, às fls. 19, passando ter a seguinte redação:

Onde se lê: “Valor: O valor total do contrato é R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais).”

Agora leia-se: (...)Valor: O valor total do contrato é R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2016/SEMA. Processo nº: 343612/2016/SEMA.**

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa A. S. Santos & Cia Ltda - EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preço, subitem 2.1 e 2.2 constantes no contrato nº 042/2016.

DO ADITAMENTO:

“2.4. Adita-se a subcláusula 2.1. da Cláusula Segunda do contrato, por acordo entre as partes, passando a vigorar conforme representado abaixo:

Item	Especificação/Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------------	--------	----------------	-------------

01	Serviço especializado em adesivagem parcial recortada, tipo filme de pvc colorido polimérico calandrado, liner em papel kraft siliconado 145g, frontal 80 a 100 micra, cola à base de solvente ou aquosa. Materiais com durabilidade mínima de 05(cinco) anos. Parâmetro dos adesivos manual de identidade visual do governo de Mato Grosso vigente. Aplicação veículo tipo caminhonete (decreto estadual nº 94/2015). Conforme estabelecido no termo de referencia e anexos. Unidade veicular.	50	R\$ 107,54	5.377,00
02	Serviço especializado em remoção e limpeza de adesivos e cola, em veículo tipo caminhonete, utilizando solventes aromáticos, adequados para veículos, com ou sem impressão aplicada. Conforme estabelecido no termo de referencia e anexos. Unidade veicular.	50	R\$ 41,11	2.055,50
VALOR TOTAL				R\$ 7.432,50

2.5. Portanto, o novo valor total constante na subcláusula 2.2. do contrato passa a ser de R\$ 7.432,50 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)."

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 205/2016, constante no processo.

Data de Assinatura: 21/10/2016.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário Executivo de Meio Ambiente - Portaria Nº 722, publicada em 16 de setembro 2016.
Norberto Gomes Gonçalves - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO 055/2016**

Processo n. 485339/2016/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Sal Aluguel de Carros Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - "Das especificações, Quantidades e Preços" do contrato original.

Do acréscimo de quantidade e valor: Em virtude do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas do item 01, bem como o acréscimo de 4,93% do item 2 da tabela constante na cláusula segunda do contrato, acresce-se ao valor total do contrato a quantia de R\$ 1. 340,00 (mil trezentos e quarenta reais), perfazendo um novo valor total de R\$ 14.323,00 (quatorze mil trezentos e vinte três reais).

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, b e § 1º, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante e no Parecer Jurídico nº 190/2016.

Data de Assinatura: 24/10/2016.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário Executivo de Meio Ambiente - Portaria Nº 722, publicada em 16 de setembro 2016.
Salomão Neves Botelho - Representante da Contratada

Ref. Processo nº 360040/2012

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho de fls. 117, exarado pelo Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, e determina o arquivamento definitivo do processo nº 360040/2012, em nome de José Wagner dos Santos, em razão do interessado não ter obtido recursos junto ao banco para dar continuidade

na instalação do empreendimento.

Cuiabá - MT, 25 de Outubro de 2016.

Original Assinada

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT.

Ref. Processo nº 75675/2012

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o PT nº. 103748/CAPIA/SUIMIS/2016, bem como o despacho de fls. 302, exarado pelo Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, e determina o arquivamento definitivo do processo nº 75675/2012, em nome de Carlos Alberto Capeletti, em razão do indeferimento do requerimento das Licenças Ambientais, com base nos artigos 3º e 4º da Portaria SEMA nº. 389/2015.

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2016.

Original Assinada

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e cancelar a LO nº 313621/2016 referente ao processo de nº 329040/2012 em nome de Target Logistics - Eirelli., em virtude do endereço na licença emitida estar divergente com o endereço do empreendimento.

Cuiabá, 21 de Outubro de 2016.

Original Assinado

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Serviços e cancelar a LO nº 313622/2016 referente ao processo de nº 257119/2012 em nome de Golden Cargo Transporte e Logística Ltda., em virtude do endereço na licença emitida estar divergente com o endereço do empreendimento.

Cuiabá, 21 de Outubro de 2016.

Original Assinado

Lilian Ferreira Dos Santos

Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 374714/2011

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, acolhe o despacho de fls. 126, exarado pela Coordenadoria de Indústria e determina o arquivamento definitivo do Processo nº. 374714/2011, em nome de Diva Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, conforme Parecer Técnico nº 103832/GEBC/CIND/SUIMIS/2016.

Cuiabá - MT, 20 de Outubro de 2016.

Original Assinada

Lilian Ferreira dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MENEGAZZO MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.446.524/0001-36, PROCESSO: **615370/2015**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 11°41'23,04" S e Long. 55°26'58,51" W**; Vazão máxima de bombeamento **2,056 m³/h** por um período de **3,26 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,702 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Indústria**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, **UPG A-5 CNARH nº 254.661** Validade do cadastro: **26/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

MARAVAI MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ: 36.966.885/0001-25, PROCESSO: **615366/2015**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 11°41'13,11" S e Long. 55°26'53,41" W**; Vazão máxima de bombeamento **2,829 m³/h** por um período de **1,626 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,60 m³/dia**, durante **5 dias/semana**. Finalidade de uso: **Indústria**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, **UPG A-5 CNARH nº 254.718** Validade do cadastro: **26/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

BUNGE ALIMENTOS S.A., CNPJ: 84.046.101/0053-14, PROCESSO nº **60692/2015**. Município: **Sorriso/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico/ Outros usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 12°52'09,18" S e 55°50'05,05" W**; Vazão solicitada: **4,5 m³/h - 5,55 h/dia**.

PORTARIA Nº 912 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera as Portarias de nºs 426 e 427, publicadas em 30/06/2016, que designa servidores para atuarem na Fiscalização dos Contratos 022/2012/SEMA e 028/2014/SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente na Portaria 722 publicada em 16/09/16;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais "In Loco" constantes do quadro presente no Art. 1º da Portaria nº 426, referente ao Contrato nº 022/2012/SEMA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/06/2016, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Alterar os fiscais "In Loco" constantes do quadro presente no Art. 1º da Portaria nº 427, referente ao Contrato nº 028/2014/SEMA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30/06/2016, passando a vigorar conforme apresentados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 10 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

Original Assinado
André Luís Torres Baby
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Portaria 722 de 16/09/16

Anexo Único

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FISCAIS "IN LOCO"
022/2012	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME.	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres.	Fiscal: José Pedro de Matos. Substituto: José Antenor Ribeiro.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda.	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças.	Fiscal: José Pedro de Matos. Substituto: José Antenor Ribeiro.

PORTARIA Nº 884 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Designar equipe multidisciplinar para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Novo Aterro Sanitário de Cuiabá, situado em Cuiabá, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando que para o Licenciamento Ambiental da UHE há necessidade da elaboração e apresentação de EIA/RIMA, conforme estabelece art. 24 do Código Ambiental do Estado, Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que o EIA foi elaborado por equipe multidisciplinar, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei Complementar nº 38/95;

Considerando que a exemplo da sua elaboração para a análise do EIA/RIMA por parte da SEMA, há necessidade da formação de uma equipe multidisciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do EIA/RIMA do Novo Aterro Sanitário de Cuiabá:

- I - Everaldo Gasparini - Engenheiro Sanitarista (Coordenador);
- II - Ricardo de Souza Carneiro - Engenheiro Sanitarista;
- III - Marizete Caovilla - Engenheiro Sanitarista;
- III - Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva - Bióloga;
- IV - Valéria Milani - Bióloga;
- V - Cleber Soares Jardini - Eng. Florestal;
- VI - Magda Mendes da Silva - Geóloga;
- VII - Rita de Cassia Fiori - Socióloga;
- VIII - Joilson Correa - Geógrafo.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de outubro de 2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRE-SE.**

Original Assinado
André Luís Torres Baby
Secretário Executivo de Meio Ambiente
Portaria nº 722 de 16/09/2016

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 83 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CNRH nº 152 de 17 de dezembro de 2013, que institui o Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai;

Considerando que a indicação dos representantes do CEHIDRO que comporiam o Grupo de Acompanhamento da elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai foi deliberada na 50ª Reunião ordinária do CEHIDRO, realizada em 02 de julho de 2014,

Considerando a necessidade de atualização da Resolução CEHIDRO nº. 79, de 09 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a indicação dos representantes abaixo nominados para representar o CEHIDRO e seus respectivos setores no Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai, instituído pela Resolução nº 152, de 17 de dezembro de 2013:

I - Usuários de Água**a) Abastecimento/Saneamento:**

CAB - CUIABÁ Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto - Shirlei de Moraes Moreira

b)**c) Turismo e Lazer:**

Sindicato dos Guias de Turismo do Estado de Mato Grosso - SINGTURMT - Waldir Teles de Ávila

d) Pesca Artesanal - Titular: Cooperativa de Pescadores e Aquicultores do Mato Grosso - COOPEAMAT - Claudionor Angeli

e) Agricultura Familiar - Suplência: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - Clóvis Antônio Pereira Fortes

f) Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Taquari - Suplência: Consórcio Nascentes do Pantanal - Dariu Antonio Carniel

II - ...**a) ...****b) ...**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2016.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Presidente do CEHIDRO

(original assinado)

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 054/2016/00/00 - SINFRA****Processo nº 652679/2015**

Modalidade: Pregão Eletrônico 011/2016 - SINFRA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva (reforma) de embarcação - Balsas e Rebocador. Conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e seus Apêndices (Apêndice I - Especificações Técnicas e Apêndice II - Especificações e Quantitativos dos Serviços).

Valor: R\$ 880.525,91 (oitocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Prazo: Vigência 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.784.388.2571.9900.33900000000.131.1.2 e nota

de empenho nº 25101.0001.16.001346-5 no valor de R\$ 880.525,91 (oitocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) do dia 26/10/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e CENTRO OESTE NAVEGAÇÕES LTDA.

PORTARIA Nº 116/2016/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços Remanescentes da Obra e Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT 010 - Trecho: Entr.º BR 364 - São José do Rio Claro, numa extensão de 99,20 Km; (Lote 12 do Edital da Concorrência Pública nº 046/2013), contratados anteriormente através do IC 343/2013/00/00-SETPU, rescindindo antecipadamente e de Conformidade com o **Instrumento Contratual nº 037/2015/00/00-SINFRA** - celebrado com a Empresa: **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos Eng.º **Nilvo Eduardo Borges de Almeida (Fiscal)**, **Adélcio Batista Queiroz** e **Luis Carlos Ferreira (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2016.

*Fica revogada a Portaria de nº 101/2015/SAOB/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 25 de setembro de 2015 às fls. 11.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2016.

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO do Contrato nº 088/2014/SESP, que tem como objeto a prestação de serviço de vigilância armada para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, proveniente de reequilíbrio econômico - financeiro concedido.

DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES: O valor para o exercício de 2014, por posto contratado, passará de R\$ 10.670,38 (dez mil seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos), para R\$ 13.698,56 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos),



proveniente de Convenção Coletiva de 2014. O valor para o exercício de 2015, por posto contratado, passará de R\$ 13.698,56 (treze mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 14.522,62 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) proveniente de Convenção Coletiva de 2015. O valor total mensal do Contrato, para o exercício de 2014, passará de R\$ 42.681,52 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 54.794,24 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), relativo 04 (quatro) postos, referente ao período de 11/08/2014 a 28/10/2014. Devido ao acréscimo de 01 (um) posto, em 29/10/2014, passando para 05 (cinco) postos, o valor total mensal do contrato passará de R\$ 54.794,24 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 68.492,80 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 29 de outubro de 2014. O valor total mensal do Contrato, para o exercício de 2015, passará de R\$ 68.492,80 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para R\$ 72.613,10 (setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e dez centavos) referente a 05 (cinco) postos, perfazendo o valor anual de R\$ 871.357,20 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2007/2353; Natureza de Despesa: 33909200/33903700; Fonte: 100/240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato, exceto a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e a Sra. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ- Pantanal Vigilância e Segurança Ltda/CONTRATADA.

DECISÃO n. 16/2016/GAB/SESP

Processo Administrativo n. 010/2013/SESP

Protocolo n. 645393/2013

Interessado: CPPAD/SESP

Assunto: Apurar a abertura de 02 postos de trabalho pela empresa LUPPA para atender a Ouvidoria Geral da Polícia Civil sem o devido instrumento contratual, bem como quem deu causa a essa contratação irregular.

DECISÃO:

Vistos etc.

Trata os presentes autos de Processo Administrativo n. 10/2013 protocolizado sob o n. 645393/2013, instaurado por força da Portaria n. 098/2013/SESP/MT de 22/10/2013, publicada no D.O.E 23/10/2013, visando apurar a abertura de 02 postos de trabalho pela empresa Luppa, para atender a Ouvidoria Geral da Polícia Civil sem o devido instrumento contratual, bem como que deu causa a essa contratação irregular.

Por determinação do Despacho do Sr. Secretário, à época dos fatos, foi instaurado o presente em 09/04/2012, pautando-se nos documentos encaminhados pela empresa LUPPA (protocolo n. 13025/2012).

No processo n. 13025/2012 foi instruído de ofício de solicitando o pagamento da Nota Fiscal referente à prestação dos serviços de recepção na Ouvidoria Geral de Polícia, bem como guias, certidões para certificar a regularidade da empresa; fotocópia de autorização pela Defensoria Pública a adesão a Ata de Registro de Preços; folha de frequência das recepcionistas contratadas; fotocópias dos documentos para comprovação da prestação dos serviços e respectivos pagamentos.

Às fls. 110, encontra-se o atesto do Sr. Teobaldo Witter, que os serviços foram prestados executados pelas recepcionistas.

Os trabalhos pela Comissão deram-se conforme a Ata de Instalação datada de 22/10/2013 de fls. 05-06/ CPPAD/SESP, na fase de instrução colheu do representante legal da empresa e inquiriu testemunhas.

No Relatório Conclusivo de fls. 50-62/ CPPAD/SESP recomendou à título de indenização pelo pagamento dos serviços para empresa, bem como de abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do Sr. Teobaldo Witter e uma investigação mais apurada quanto à funcionária Maria da Conceição Souza Silva, visto que à época dos fatos, não se pode mensurar o vínculo desta com a Administração Pública.

No tocante à legalidade do feito a Assessoria Jurídica elaborou o Parecer

n. 147/2012/UAT/SESP/MT de fls. 111-113/ CPPAD/SESP, entendendo pela sua regularidade formal/legal e opinou pelo pagamento à empresa Luppa sob forma de indenização e abertura de processo administrativo para apurar responsabilização de que deu causa a contratação irregular.

É o que tinha a relatar. Passo a decidir.

Sobre contratação dos serviços esta ficou comprovada nos seguintes depoimentos, a saber:

- Sra. Ana Catarina da Silva Costa- representante da empresa LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA (fls.120 e121) - volume I:

"(...) é a responsável pela gestão dos contratos e licitações junto ao Estado de Mato Grosso, há 13 anos. A declarante respondeu que inicialmente o Sr. Teobaldo realizou junto a empresa LUPPA um questionamento acerca de como funciona a contratação de terceirizados. O procedimento informado pela declarante foi que havia uma ata de registro de preço em vigência junto a Defensoria Pública, a qual ele poderia aderir (...) foi solicitada a adesão a ata dentro do período de validade da mesma, não sabendo informar sobre os trâmites burocráticos da administração Pública para confecção do contrato, pois em cada órgão esse trâmites podem variar (...) que somente após receber o parecer jurídico da Defensoria autorizando a adesão ata de registro de preço, e o email autorizando o encaminhamento das profissionais, é que a empresa LUPPA encaminhou as mesmas (...) **A declarante informa que o serviço estava sendo prestado e que já havia sido emitida a nota de serviço referente ao mês de novembro, quando a sra. Cláudia entrou em contato com a empresa dizendo que não haveria como continuar a prestação do serviço nem efetuar o pagamento, pois durante o trâmite para a confecção do contrato a ata de registro de preço perdeu a validade, não ser entrar com pedido de pagamento por indenização (...)**"

Sra. Genifer Gabryelly Borges da Silva - recepcionista contratada pela empresa (fls. 250 e 251) - volume II:

"(...) a declarante respondeu que já estagiava aproximadamente um ano e meio na Ouvidoria Geral de Polícia (Polícia Civil, militar e Bombeiros), sendo um ano no prédio do Ganha Tempo e seis meses no novo prédio na Rua Batista das Neves, antes de ser contratada pela LUPPA. Que com a mudança de endereço da Ouvidoria, aumentou-se a demanda e houve a necessidade da contratação de mais funcionários, pois só havia o Ouvidor, uma estagiária no período da tarde (a própria declarante) e outra funcionária (...) Que a declarante foi contratada pela empresa Luppa de 03/11/2011 até 30/11/2011, e executava a função de recepcionistas da Ouvidoria no período matutino juntamente com sra. Maria da Conceição Sousa e Silva, e no período vespertino trabalhavam Jessica Ferreira de Arruda e Terumi de Castilho Uemura. Que quando o Ouvidor tomou ciência de que a Ata de Registro de Preço havia perdido a validade, procedeu o desligamento imediato das quatro funcionárias que trabalhavam lá na recepção (...) "

Sra Terumi de Castilho Uemura - Recepcionista contratada pela empresa (fls. 254 e 255) volume II:

"(...) Que a declarante prestou serviço por aproximadamente um mês no local, no período de novembro de 2011. Que trabalhava no período matutino juntamente com a sra. Jéssica, e que chegou a conhecer a funcionária Genifer que trabalhava na período da tarde. Que a declarante conheceu também a Sra. Maria da Conceição, que era chamada por todos de Lilian Lih" (...) Que a **declarante recebeu por todo o período que trabalho na Luppa (...)** Que não sabe informar nada a respeito da contratação das funcionárias para a Ouvidoria de Polícia (...) "

Sra. Claudia Regina Pinheiro da Silva - Coordenadora de Apoio Logístico - SESP/MT (fls. 258-259) - volume II

"(...) que em média o trâmite para a adesão a Ata de Registro de preço é de um mês (...) porém quando se trata de adesão carona como o caso em tela, o trâmite é um pouco mais demorado (...) Quando foi solicitada a adesão pelo Teobaldo, o prazo para vencimento da ata era de 10 (dez) dias (...) Que tomou conhecimento do fato através das notas fiscais que chegaram ao seu setor, a partir disso verificou junto a gerência de contratos que não havia sido feito o contrato, a declarante ligou para a empresa Luppa e falou com a Sra. Ana Catarina sendo que esta lhe informou que acreditava que os documentos estavam todos regularizados e que já havia sido iniciada a prestação de serviços. (...) a Sra. Ana Catarina informou que encaminhou as funcionárias mediante autorização via e-mail da pessoa conhecida por Lilian (fls. 242 dos autos), cujo verdadeiro nome é Maria da Conceição Sousa e Silva (...) Lilian trabalhava como intermediária em todos os processos da Ouvidoria Junto a Secretaria (...) entrou em contato com o Sr. Teobaldo(Ouvidor Geral) e lhe informou que a prestação dos serviços estava irregular, e o mesmo rapidamente tomou providências no sentido de

desligar as funcionárias da Luppa (...)

Sra. Jessica Ferreira de Arruda - recepcionista contratada pela empresa (fls. 264 e 265) volume II:

"(...) respondeu que prestou os serviços de recepcionistas no período vespertino na Ouvidoria Geral da Polícia. A declarante foi contratada pela empresa Luppa dia 03/11/2011 e foi encaminhada para trabalhar na Ouvidoria, onde ficou até o final do mês (...) trabalhava juntamente com a Sra. Lilian que já prestava serviço na Ouvidoria de Polícia (...)"

Sr. Teobaldo Witter - Ouvidoria Geral da Polícia (fls. 268 e 269) - volume II:

"(...) respondeu que foi nomeado em junho de 2011, para trabalhar como Ouvidor na Ouvidoria de Polícia que na época funcionava no prédio do Ganha Tempo (...) Que por volta de setembro de 2011 a Ouvidoria de Polícia mudou para a Rua Batista das Neves (...) o que motivou a contratação das funcionárias foi o fato do desligamento da estagiária Angra, juntamente com o novo projeto que estava em andamento, no qual necessitava-se de pessoas para trabalhar e externamente, levando a Ouvidoria para atendimento em bairros (...) o projeto foi suspenso em razão de falta de pessoal (após o desligamento das funcionárias da Luppa) (...) **Que o declarante deu início ao pedido de contratação através do pedido de adesão da ata de registro de preço da Defensoria Pública** (...) **Que o declarante não sabia do prazo exíguo para o vencimento da Ata, o que impossibilitaria a contratação das funcionárias, e não sabia que deveria aguardar a formalização do contrato para o início das atividades.** Que o declarante confiava no nível técnico da Sra. Maria Conceição devido a mesma já estar trabalhando na Ouvidoria. Assim, que tomou conhecimento de que não houve a efetivação do contrato das funcionárias, o declarante imediatamente tomou as medidas cabíveis para o desligamento das mesmas (...)"

Sobre contratação ainda que verbal, e de forma irregular o Tribunal de Contas da União, já se manifestou da seguinte forma:

"É nulo o contrato verbal com a administração pública (Lei 8.666/93, art. 60, parágrafo único) e, por óbvio, são nulas as alterações contratuais verbais e ilegais os pagamentos amparados em tais alterações. Além disso, o pagamento de qualquer despesa somente pode ser efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, assim entendido o ato de verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64), isto é, no caso de obras públicas, tendo por base o contrato e o projeto para o qual a empresa foi contratada para executar (com suas alterações)." (TCU. Acórdão 600/2007 - Primeira Câmara. Min. Rel. Aroldo Cedraz).

Isso, contudo, não afasta o dever de a Administração remunerar o particular pelos serviços efetivamente prestados, em razão do princípio da boa-fé contratual, o que deve ser realizado administrativamente a título de indenização.

Pois, apesar de nulo o contrato verbal, não se pode deixar de reconhecer a produção de efeitos que opera. Vale dizer, ante a boa-fé do particular "contratado", o qual, apesar das condições irregulares, executou de forma esmerada a prestação dos serviços, mostra-se devida a efetivação do pagamento, a título de indenização.

Inclusive esse é o comando do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93: *"A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."*

Contudo, a apuração das responsabilidades de quem deu causa à contratação irregular, na forma do citado artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, a Comissão opinou, embora não tivesse vislumbrado finalidade de enriquecimento ilícito por nenhuma das partes, pela abertura do processo administrativo disciplinar em desfavor do Ouvidor Geral - Sr. Teobaldo Witter, e por fim uma investigação acerca do vínculo da funcionária Maria da Conceição Souza Silva com a Administração Pública, visando a análise infracional.

Em razão de todo apurado, **homologo** o Relatório da Comissão Processante de fls. 50-62/CPPAD/SESP e **determino** o envio à UNISECOR, para conhecimento, notificação dos Interessados e seguintes providências:

- Que seja a priori, enviado ao Setor Financeiro para que seja verificado se existe saldo a receber/pagar/pendência com a referida empresa, caso positivo, que seja realizado o devido encontro de contas;
- Caso não exista, saldo a pagar/receber, que seja efetivado o pagamento da referida nota fiscal n. 426, a empresa LUPPA - Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 00.081.160/0001-02, à título de indenização;
- Que seja instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor do Ouvidor Geral de Polícia - Sr. Teobaldo Witter, bem como a investigação quanto ao vínculo com a funcionária Maria da Conceição

Souza da Silva, conforme opinado no relatório supra.
Publique-se
Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

(documento original assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 140/2016/SESP/POLITEC

Designa servidores da Perícia Oficial de Identificação Técnica - POLITEC, para compor a equipe responsável pelas demandas emergenciais do Instituto Médico Legal - IML, define atribuições e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e, considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso II, c/c o artigo 25, §§ 1 e 2º, do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conjunto com o Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica;

Considerando a precariedade, insalubridade e ineficiência dos equipamentos do Instituto Médico Legal - IML, fruto da ausência de medidas corretivas e preventivas de gestões anteriores;

Considerando os prejuízos causados à Sociedade, pela ineficiência e má prestação dos serviços públicos que competem a POLITEC;

Considerando ainda a necessidade de medidas emergenciais para sanar e melhorar a prestação dos serviços à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão técnica da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC para análise e produção de relatório visando identificar as necessidades emergenciais do IML - Instituto Médico Legal, sendo:

I - Perito Médico Legal: João Marcos Rondon de Lima;

II - Perito criminal: Luis Carlos Shibassaki de Figueiredo;

III - Técnico em Necropsia: Jurandir de Oliveira;

IV - Papiloscopista: Abimael dos Santos;

V - Representante da Diretoria de Suporte Institucional: Renato Barbosa Guanaes Simões;

Art. 2º Ficam designados os servidores acima mencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentarem relatório técnico detalhado contendo justificativas e especificações técnicas, das necessidades emergenciais do Instituto Médico Legal - IML, ao final, sugerindo medidas corretivas pautadas urgentes;

Parágrafo Único: O referido prazo poderá, desde que devidamente justificado, ser prorrogado uma única vez, por igual período;

Art. 3º Ficam convidados a participar da referida análise, todos os sindicatos ligados às carreiras da POLITEC, podendo sugerir, bem como demonstrar eventuais necessidades emergenciais pertinentes ao Instituto Médico Legal - IML, as quais deverão constar do relatório técnico;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2016.

(documento original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica

(documento original assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 739/QCG/DGP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

Agregação de Militar Estadual em outros órgãos estaduais de acordo com Ato do Governo do Estado de Mato Grosso, com transferência de efetivo.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso III, alínea i, c/c artigo 30 da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1.º Agregar na SEEEL - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, fins de desempenhar a função de natureza civil junto a Superintendência Administrativa na área de segurança da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEEEL - MT, **com ônus para o órgão cessionário**, autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública, por meio do Despacho no Protocolo 5696/2016, o **MAJOR PM JEAN KLEBBER BRITO DA SILVA - RGPMMT 879647**, sendo o mesmo transferido do Efetivo do QCG/Corregedoria para o efetivo do **QCG/ à Disposição da SEEEL, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos** a contar de 21/09/2016:

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0572/2016/FUNDECON/ SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo a Cooperação que entre si celebram o **Estado de Mato Grosso** por intermédio da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** através do **Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON** e o **Município de APIACÁS - MT** para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para implantação de uma unidade do PROCON no município de Apiacás - MT, visando à proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº 2.181, de 20/03/1997.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação se encerra em 31/12/2019 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016 **PROCESSO nº. 322239/2016**

ASSINAM: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor; Adalto Jose Zago (Prefeito Municipal de Apiacás - MT).

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº293/2012 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA**

Origem: Concorrência nº 004/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Aroeira Construções e Incorporações e Vendas Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula **NONA** - Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato terá o acréscimo de

120 (cento e vinte) dias, com início em **10/10/2016** e término em **06/02/2017**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº.1441/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD117.
Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 054/2013 - Processo 644887/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: JRM CONSTRUÇÕES LTDA - ME,

Objeto: Aditar a Cláusula **NONA** - Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **01/11/2016** e término em **30/01/2017**.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Tomada de Preço nº 005/2015 - Processo nº 418978/2015.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/ Seduc.

Contratada: **GMX Construtora e Incorporadora Ltda ME.**

Objeto: Aditar o prazo de execução dos serviços e vigência do Contrato, tendo um terço o acréscimo de 60 (sessenta) dias, por força da Portaria 226/2016/GS/SEDUC/MT, sendo acrescido a este mais 90 (noventa) dias em atendimento a solicitação do fiscal do Contrato para a conclusão da obra, perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) dias de aditamento.

Prazo de Execução: com início em **11/10/2016** à **09/01/2017**

Prazo de Vigência: com início em **09/12/2016** e término em **10/05/2017**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º e Art. 79 §5º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

AVISO DE ANULAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 084/2013

A Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer de Mato Grosso, através da Superintendência de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados Anulação da Publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 084/2013. Por Conveniência Administrativa. Conforme publicado no Diário Oficial do Estado Nº26873 na página 25 em 30/09/2016.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

Locador: Luiz Henrique Lemos Rabelo

Objeto: Aditar valor e vigência.

Valor Mensal: R\$ **1.788,61** (Hum mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavo).

Valor global: R\$ **21.463,32** (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Da Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em **11/06/2016** e término em **10/06/2017**. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Vigência.

Fiscal do Contrato: Cesar Amaral de Souza Leite CPF.964.437.159-34
Fundamento Legal: Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 c/c art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.
Cuiabá/MT, 26 de Setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014**DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.
Locador: Valdetar Zago.
Objeto: Aditar valor e vigência.
Valor Mensal: R\$ 1.267,71 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavo).
Valor global: R\$ 15.212,52 (quinze mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).
Da Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 22/05/2016 e término em 21/05/2017. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de Vigência.
Fiscal do Contrato: Sonia das Graças de Souza Jung.
Fundamento Legal: Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 c/c art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.
Cuiabá/MT, 22 de Setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2012**DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.
Locador: João Maria Fernandes Pinheiro.
Objeto: Aditar valor e vigência.
Valor Mensal: R\$ 1.101,99 (um mil, cento e um reais e noventa e nove centavos).
Valor global: R\$ 13.223,88 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
Da Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 16 de julho de 2016 e término em 15 de julho de 2017. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 4º Termo Aditivo de Vigência.
Fiscal do Contrato: Maria Goreti Buldrin CPF: 805.072.559-68.
Fundamento Legal: Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 c/c art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.
Cuiabá/MT, 20 de Setembro de 2016.

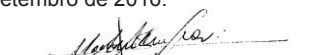

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2012**DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.
Locador: Antonia Dezueta da Silva Sobrinho
Objeto: Aditar valor e vigência.
Valor Mensal: R\$ 1.082,20 (Hum mil e oitenta e dois reais e vinte centavos).
Valor global: R\$ 12.986,40 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Da Vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 26/07/2016 e término em 25/07/2017. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 4º

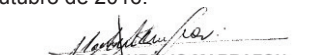
Termo Aditivo de Vigência.

Fiscal do Contrato: Raquel Souza Alves Infantino - CPF.014.737.311-51
Fundamento Legal: Inciso X, art. 24, c/c art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 27 da Lei 7.692/2002 c/c art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999.
Cuiabá/MT, 26 de Setembro de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2012
DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.
Locador: Renata Assis Barini
Objeto: Aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.
Valor: Valor mensal reajustado de R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), valor global de R\$. 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Da Vigência: A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 06 (seis) meses, com início em 20/06/2016 e término em 19/12/2016.
Fiscal do Contrato: Vitorio Sales da Cruz
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações Parecer jurídico Nº 1.440/UNI/SEDUC/MT/AD117 Despacho nº.073/2016
Cuiabá/MT 10 de Outubro de 2016.

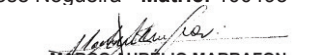

MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 138**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0912-2016.
PROCESSO Nº 81945/2016.**

PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED CNPJ/ MF 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Desporto para Cegos do Município de Cuiabá/MT, CNPJ/MF 11.343.087/0001-16
OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto "Apoio Financeiro para a aquisição de passagens aérea para participação dos Atletas com deficiência visuais nos Jogos Nacionais.
VALOR: R\$100.000,00 (Cem mil reais).
PROGRAMA: 284 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
PROJETO: 1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado.
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 101
EMPENHO: 14601.0001.16.000195-9 **DATA:** 30/06/2016
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016
FISCAL: Luiz Benedito Filho - **Matric:** 26162
GESTOR: Mário Marcio Pecora - **Matric:** 115258

LAUDA 138**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº1221-2016.
PROCESSO Nº 569070/2015.**

PARTES: O estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED CNPJ/ MF 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Esportes Universitários, CNPJ/MF 03.925773/0001-77
OBJETO: O presente termo de Fomento tem por objeto "promover a realização dos Jogos Universitários Brasileiros na cidade de Cuiabá-MT.
VALOR: R\$ 1.999.813,86 (Um milhão, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos).
PROGRAMA: 284 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer
PROJETO: 3034
ELEMENTO DE DESPESA: 335041
FONTE: 107
EMPENHO: 14601.0001.16.000494-8 **DATA:** 26/10/2016
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2016
FISCAL: Alex Ferreira Alves - **Matric:** 263067
GESTOR: Marcio José Nogueira - **Matric:** 100493


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**AVISO DE EDITAL**

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de **Porto dos Gaúchos/MT** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas E. E. José Cleto Giehl, E. E. Renato Spinelli e E. E. José Alves Bezerra, escolas estaduais do Município de Porto dos Gaúchos/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 09 de Novembro de 2016 às 08 h: 00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 09 de Novembro de 2016 às 08 h: 30_min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 10 de Novembro de 2016, às 14h: 00 min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sede da Assessoria Pedagógica de Porto dos Gaúchos/MT, cito na Rua Dona Alvina, nº 470, Bairro Centro, cidade de Porto dos Gaúchos/MT, Telefone: (66) 3526 1119.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Porto dos Gaúchos e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Gilberto Monteiro Procópio, CPF 044.583.146-45 designado pela Câmara de Negócios do Município de Porto dos Gaúchos/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Lair Cristiano Heinen, CPF 725.144.341-49.

Porto dos Gaúchos, 26 de Outubro de 2016.

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Dom Aquino - MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 (quatro) Escolas Estaduais do Município de Dom Aquino/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de novembro de 2016 às 13h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de novembro de 2016 às 14h:10min

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 16 de novembro de 2016, às 12h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Dom Aquino - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Dom Aquino e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Fábio Pereira Borges designado pela Câmara de Negócios do Município de Dom Aquino/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Willian de Sousa Barbosa
Dom Aquino, 26 de outubro de 2016.

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de LUCAS DO RIO VERDE/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do

tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 Escolas Estaduais do Município de LUCAS DO RIO VERDE/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de outubro de 2016, às 8 horas. INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de outubro de 2016, às 8 horas e 30 min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 09 de outubro de 2016, às 8 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: ASSESSORIA PEDAGÓGICA - Rua Getúlio Vargas, nº 149 E, Bairro Centro, Lucas do Rio Verde/MT..

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Lucas do Rio Verde/

MT- Rua Getúlio Vargas, nº 149 E, Bairro Centro, Lucas do Rio Verde/MT. e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO OFICIAL: VÂNIA SATIE OBAMA HARAKI designada pela Câmara de Negócios do Município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: DENISE TERESINHA DALBERTO. Lucas do Rio Verde, 26 de outubro de 2016.

AVISO DE EDITAL Nº 01/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Poxoréu torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 10 Escolas Estaduais do Município de Poxoréu/MT**, conforme descrito neste Edital Nº 01/2016 e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de NOVEMBRO de 2016 às 8 h:30 min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de NOVEMBRO de 2016 às 13 h: 30 min

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 11 de NOVEMBRO de 2016, às 13h:30 min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Poxoréu
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Poxoréu.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Juvaniito Lopes dos Santos, designado pela Câmara de Negócios do Município de Poxoréu/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Jocasta Oliveira da Silva Pereira
Poxoréu, 26 de outubro de 2016.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Sapezal/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 Escolas Estaduais do Município de Sapezal/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Novembro de 2016 às 09h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de Novembro de 2016 às 09h:30min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 11 de Novembro de 2016, às 09h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE

SAPEZAL/MT, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Educação. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Sapezal/MT e/ou nas Unidades Escolares. PREGOEIRO (A) OFICIAL: CRISTIANO CEZÁRIO DE SOUZA designado pela Câmara de Negócios do Município de SAPEZAL/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC. REPRESENTANTE DO COMPRADOR: ELISANGELA APARECIDA LISBOA DE SA Sapezal-MT: 26 de Novembro de 2016.

AVISO DE EDITAL PREGÃO 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Xavantina torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 (cinco) Escolas Estaduais do Município de Nova Xavantina/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 10 de novembro de 2016 às 08h:00min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia: 10 de novembro de 2016 às 08h:30min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 11 de novembro de 2016, às 09h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Nova Xavantina, Av. Rio Grande do Sul, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Comercial "C" Bairro: Centro - Nova Xavantina/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica de Nova Xavantina, Av. Rio Grande do Sul, Quadra 01, Lote 02, Conjunto Comercial "C" Bairro: Centro - Nova Xavantina/MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Gilmar Bonfanti designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Xavantina/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC. REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Vinicius de Souza Minervino. Nova Xavantina, 26 de outubro de 2016.

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Nova Mutum torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 05 Escolas Estaduais do Município de Nova Mutum/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de novembro de 2016 às 13h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de novembro de 2016 às 14 h:00_min
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 09 de novembro de 2016, às 08h:00_min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Na sala de música do Ceja Paulo Freire. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Nova Mutum e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Jakson Luiz Pessatto designado pela Câmara de Negócios do Município de Nova Mutum/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC. REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Adilson Sérgio da Silva. Nova Mutum, 26 de outubro de 2016.

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2016/SETAS/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E CIRURGICA GONÇALVES LTDA - ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de cadeiras de rodas, para atender a Superintendência de Acolhimento Social.

DO FUNDAMENTO: Autorização para "Adesão Carona" à Ata de Registro de Preços nº 131/2015/SMS-Várzea Grande-MT oriunda do Pregão Eletrônico nº 56/2015 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante, a servidora **Josiane Amanda Peres**, para exercer a função de Fiscal e a servidora **Joyce Rocha**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 15.899,00 (Quinze Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais)**.

ASSINAM:

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA

Representante Legal

CONTRATADA

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0807-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 245708/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo dos Mascarados de Poconé - CNPJ: 03.979.910/0001-56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **23/12/2016**.

ASSINATURA: 24/10/2016.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1018-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 297728/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio - CNPJ: 10.437.822/0001-98

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **24/12/2016**.

ASSINATURA: 24/10/2016.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS Nº 002/2016/SEC-MT
PRÊMIO TERRITÓRIOS MT 2016**

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Permanente de Habilitação das inscrições para os Editais

de seleção pública de projetos culturais promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, designada pela Portaria nº 096- 2016/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 28/06/2016, pag.38, edição nº 26806, torna público o Resultado Preliminar da Fase de Habilitação das inscrições do Edital de Seleção Pública nº 002/2016, a saber:

INSCRIÇÃO	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
On-881228780	7º CONEXÃO DANÇA	Sinop	HABILITADO
On-761613749	OLHARES DO ARAGUAIA	Barra do Garças	HABILITADO
On-1643316102	QUINTAL DA DOMINGAS - TERRITÓRIO DAS TRADIÇÕES MATO-GROSSENSES E SUA CONTINUIDADE	Cuiabá	HABILITADO
On-2075085379	HIP HOP DO BRASIL	Cáceres	HABILITADO
On-1937927556	SARAU DAS ARTES FREE EM MOVIMENTO	Cuiabá	HABILITADO
On-808733213	FLORESCENDO RELAÇÕES	Cuiabá	HABILITADO
On-828004292	TEAF RECEBE...	Alta Floresta	HABILITADO
On-581381841	CIRCO ESCOLA LEITE DE PEDRAS	Cuiabá	HABILITADO
On-1074668799	INSTITUTO CIRANDA	Cuiabá	HABILITADO
On-1982752456	CIRCUITO KAMUKUWAKÁ - O LIVRO DE KAMUKUWAKÁ E YAKUWIXEKY	Cuiabá	HABILITADO
On-396436794	CAPOEIRA VIVA	Barra do Garças	HABILITADO
On-1203312043	SARAU DAS ARTES FREIRE	Cuiabá	HABILITADO
On-1225806031	VOLTA AO MUNDO SEM SAIR DE CASA	Sorriso	HABILITADO
On-245712784	ESCOLA DE TEATRO FACES	Primavera do Leste	HABILITADO

INSCRIÇÃO	PROJETO	MUNICÍPIO	STATUS
On-358114305	SAMBA E CHORO NA PRAÇA	Cuiabá	INABILITADO
On-2110546658	NUTRIMENTE MATO GROSSO	Poxoréu	INABILITADO
On-527827178	VIOLADA SERTANEJA - 5º ENCONTRO DE MÚSICA RAIZ DE QUATRO MARCOS	São José dos Quatro Marcos	INABILITADO
On-697043210	O ESPETÁCULO VAI COMEÇAR	Cuiabá	INABILITADO
On-1017122318	MOSTRA REGIONAL DE DANÇA DE QUATRO MARCOS	São José dos Quatro Marcos	INABILITADO
On-654073001	O ESPETÁCULO VAI COMEÇAR	Cuiabá	INABILITADO
On-1428178376	CHAPADA E SEUS PINTORES	Chapada dos Guimarães	INABILITADO
On-1118206382	RODAS DE SIRIRI E CURURU NA PRAÇA	Rosário Oeste	INABILITADO
On-249520458	INTERCÂMBIO FURIA DRAMATRUGIA	Cuiabá	INABILITADO
On-472915747	A FOLIA DOS MESTRES: MANUTENÇÃO E TRADIÇÃO	Mirassol D'Oeste	INABILITADO
On-1048522480	MATO GROSSO TEM CULTURA E FOLCLORE POPULAR?	Cuiabá	INABILITADO
On-1770467756	PAISAGENS SONORAS	Cuiabá	INABILITADO
On-373693024	CULTURA SEM FRONTEIRAS	Cuiabá	INABILITADO
On-647853660	VIVÊNCIAS, FORMAS E CORES	Cuiabá	INABILITADO
On-698835902	MUSEU DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ETNOCULTURAL E ARTÍSTICO DO VALE DO ARINOS	Juara	INABILITADO
On-403250533	CENA DO CONGADO	Cuiabá	INABILITADO
On-463633607	ENCONTRO ESTADUAL DE DANÇA DE MATO GROSSO	Cuiabá	INABILITADO
On-1762796715	ESPAÇO DE TRADIÇÕES MATOGROSSENSES	Várzea Grande	INABILITADO
On-1071913039	ASSOCIAÇÃO QUINTAL ARTÍSTICO	Várzea Grande	INABILITADO
On-675426564	CULTURA NEGRA QUILOMBOLA EM FOCO	N. Sra. Do Livramento	INABILITADO
On-1395474536	CONECTANDO MT	Cuiabá	INABILITADO

Informa-se, que o Parecer de Habilitação desta fase, contendo todas as informações concernentes a análise das inscrições, está disponível para consulta presencial na Secretaria de Estado de Cultura, ou através de requerimento enviado para o e-mail territoriosmt@cultura.mt.gov.br, a partir desta data.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2016.

*original assinado

Palloma Emanuelli Torquato da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Habilitação de Inscrições

Portaria nº 096-2016/SEC

CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS nº 002/2016 - SEC/MT

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE TÉCNICA DE SELEÇÃO 2016 da SEC/MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, selecionadas mediante o Edital nº 002/2016/SEC/MT de Processo Seletivo para Credenciamento de Pareceristas de Projeto Culturais, com o propósito de para compor a Comissão Técnica de Seleção do Edital nº. 05/2016/SEC/MT - Concurso Prêmio Mato Grosso de Literatura 2016, a saber:

- **Luiz Roberto de Andrade Marchesini - Titular**
- **Ricardo de Medeiros Ramos Filho - Titular**
- **Tânia Aparecida de Souza Vicente - 1º Suplente**
- **Carlos de Vasconcelos Didier - 2º Suplente**

A partir da data da publicação do presente ato convocatório no site da Secretaria de Estado de Cultura, contar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento das condições previstas no Item 7 do Edital nº 002/2016/SEC/MT, tais como entrega de documentos e/ou manifestação de recusa/impedimento.

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

*ORIGINAL ASSINADO

Palloma Emanuelli Torquato da Silva
Presidente da Comissão Permanente Técnica de Seleção 2016
Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT

PORTARIA 214/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para gestão do Convênio Federal Nº 800136/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 1º, § 2º ao 5º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016, de 21 de março de 2016, o servidor abaixo para exercer a função de Gestor do Convênio Federal celebrado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Ministério da Cultura (MINC) e a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, respectivamente, a saber:

Convênio	Servidor Responsável
800136/2013 - Os Jogos dos Povos Indígenas	Maria José de Oliveira

Art. 2º - Conforme o Art. 1º, § 1º, inciso XIX da referida Instrução Normativa, o Gestor do convênio é o agente público do órgão ou entidade conveniente, responsável pela prestação das informações relativas ao convênio e pela sua operacionalização, desde a celebração até a aprovação da respectiva prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinado)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 224/2016/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº10. 335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que estabelece critérios de Cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos

Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI .

CONSIDERANDO a Portaria Nº 176/GBSES/2016, de 10 de agosto de 2016, que retifica em parte a Portaria 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016

RESOLVE

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, conforme quadro abaixo, referente à competência SETEMBRO de 2016 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo estadual de Saúde
Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
Projeto: 2515 - Funcionamento da Rede de Atenção a Saúde
Fonte de Recursos: 134

PAICI - SETEMBRO DE 2016	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO (R\$)	50% COTA SES*MÊS (R\$)
MUNICÍPIOS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968		101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,80	20.000,00	10.000,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS ARAGUAIA	20.885		35.000,00	17.500,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170		65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nobres	14.959	0,72	10.707,20	5.353,60
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	71.827		46.964,40	23.482,20
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,80
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,20

PAICI - SETEMBRO DE 2016	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO (R\$)	50% COTA SES*/MÊS (R\$)
MUNICÍPIOS				
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871		66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,50	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	108.374		117.922,68	58.961,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,70	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	130.442		88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,90	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1,00	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,80	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATO-GROSSENSE	67.290		62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1,00	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
CIS DO OESTE MATO GROSSO	203.325		191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,40	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00

PAICI - SETEMBRO DE 2016	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO (R\$)	50% COTA SES*/MÊS (R\$)
MUNICÍPIOS				
Lucas do Rio Verde	57.285	0,40	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756		157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278		48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,60	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORÉ	97.029		70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,70	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,60	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974		97.104,00	48.552,00
Guaranã do Norte	33.929	0,51	17.356,68	8.678,34
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,50	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711		54.043,74	27.021,87
Alto Araguaia	17.509	1,00	17.509,00	8.754,50
Alto Garças	11.229	1,58	17.966,40	8.983,20
Alto Taquari	9.674	0,50	4.837,00	2.418,50
Araguainha	976	2,00	1.952,00	976,00
Campo Verde	37.989	0,97	41.408,01	20.704,01
Dom Aquino	8.032	1,36953	11.000,00	5.500,00
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,87	6.264,44
Itiquira	12.472	1,97	24.944,00	12.472,00
Jaciara	26.401	1,99	52.802,00	26.401,00
Juscimeira	11.107	1,00	11.107,00	5.553,50
Paranatinga	21.014	0,74	15.550,36	7.775,18

PAICI - SETEMBRO DE 2016	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO (R\$)	50% COTA SES*/MÊS (R\$)
MUNICÍPIOS				
Pedra Preta	16.674	1,20	20.008,80	8.032,53
Poxoréo	16.441	0,85	6.500,00	3.250,00
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.711,50	49.637,00
Rondonópolis	215.320	0,49	52.929,50	26.464,75
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	4.591,00	2.295,50
São José do Povo	3.823	1,38	6.996,70	3.498,35
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.776,80	4.888,40
Tesouro	3.513	1,00	3.513,00	1.196,67
CORES SUL DE MATO GROSSO	493.128		344.631,94	199.267,90
TOTAL	2.149.028		1.548.216,22	801.060,13

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRADA - SE.

Cuiabá- MT, 18 de outubro de 2016.

(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 223/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 50 § único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Autoridade nomeada no Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2016, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, nomeados pela Portaria Conjunta nº 376/2016/CGE-COR/SES publicada no D.O.E em 14/09/2016, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2016, para a conclusão do referido Procedimento Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2016.

(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 226/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 227/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2015, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2016, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 228/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Portaria 002/2015/GBSES, publicada no DOE de 21/01/2015;

Considerando o que dispõe o § único do art. 17 da Resolução Normativa TCE/MT nº 024/2014;

Considerando o deferimento de prorrogação de prazo pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, manifestado por meio do Ofício nº 673/2016/GAB-JCN;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 093/2016/GBSES, publicada no DOE em 10/05/2016, referente à instauração de Tomada de Contas Especial

Nº 002/2016/SES/MT, Prefeitura Municipal de Rondolândia, concedendo mais 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir da data do seu vencimento.

Art. 2º Substituir o servidor Jair de Souza Moreira, Matrícula: 103017, pela servidora Eliana de Souza Lima, Matrícula 93202, para dar continuidade ao referido processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2016.

(original assinado)

João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 233/2016/GBSES

Dispõe sobre os procedimentos para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas de medicamentos, materiais médicos, insumos e suprimentos médicos hospitalares, reagentes, equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, ambulatorial e odontológico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto 134 de 17 de Fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção I Dos Princípios

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços referenciais para compras no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A aquisição de bens específicos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, será necessariamente precedida de pesquisa de preços de referência.

Art. 3º A pesquisa de preços referenciais será realizada em atendimento aos princípios básicos da legalidade, da probidade administrativa, da transparência e da eficiência.

Art. 4º Por princípio, as compras devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 5º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço de referência ou registrado, em razão de incompatibilidade com o preço vigente no mercado em condições similares.

Seção II Dos Conceitos

Art. 6º Para fins desta Portaria entende-se como:

I - Compra: toda aquisição remunerada de bens

II - Pesquisa de preços: procedimento que estabelece o preço de referência, incluindo priorização, coleta, validação, crítica e análise de preços disponíveis, para permitir avaliação justa e realista da compra.

III - Especificação do objeto: representação sucinta de um conjunto de requisitos a serem satisfeitos por um produto, contemplando o procedimento por meio do qual se possa determinar o atendimento aos requisitos estabelecidos.

IV - Fonte de referência: onde estão disponíveis dados sobre preços praticados no mercado.

V - Mercado: conjunto de fornecedores em potencial do objeto pretendido na compra.

VI - Pesquisa de mercado: verificação das condições específicas do mercado conforme o objeto pretendido: especificação, marcas, qualidade, desempenho, prazos, garantia.

VII - Demandante: unidade administrativa responsável por identificar e justificar a necessidade do objeto, sua especificação e preço de referência preliminar.

VIII - Setor de compras: unidade administrativa especializada, que processa as compras.

IX - Orçamentista: servidor especializado do setor de compras, responsável por avaliar a especificação e refinar a pesquisa preliminar do demandante, definindo o preço de referência.

X - Unidade de fornecimento: menor unidade de compra fornecida

usualmente no mercado, considerando a embalagem primária, definida por unidade, comprimido, frasco, ampola, seguidas pelo volume ou peso, conforme a apresentação. Desconsidera embalagens secundárias, como caixa, fardo, pacote.

XI - Preço de mercado: preço corrente na praça pesquisada.

XII - Preço praticado: preço que a Administração Pública paga em suas compras.

XIII - Preço registrado: preço constante do Sistema de Registro de Preços.

XIV - Preço de referência: parâmetro obrigatório para julgar a compra, obtido por meio da pesquisa de preços, com base no conceito de "cesta de preços aceitáveis" e tratamento crítico dos dados. Sinônimos: preço estimado, orçamento, valor orçado, valor de referência, valor estimado.

XV - Preço máximo: parâmetro facultativo, que limita a aceitação de propostas. Se definido, sua divulgação é obrigatória no edital.

Seção III Das Responsabilidades

Art. 7º Compete ao demandante:

I - Identificar e justificar a necessidade do objeto a partir de planejamento adequado

II - Especificar o objeto e todas as condições de fornecimento com base em parâmetros de padronização e pesquisa de mercado

III - Realizar pesquisa de preços preliminar

IV - Informar no Termo de Referência o preço referência

V - Informar ao setor de compras indícios de desatualização dos preços registrados

Art. 8º Compete ao orçamentista:

I - Receber e avaliar as solicitações do demandante

II - Zelar pela definição de especificações adequadas, suficientes e sem direcionamento.

III - Pautar-se pela padronização e eficiência das compras

IV - Assegurar prioridade da pesquisa de preços proporcional à materialidade dos bens

V - Realizar a pesquisa de preços com a máxima amplitude de fontes, conforme a prioridade.

VI - Definir o preço de referência, formalizando o processo de pesquisa de preços

X - Realizar a instrução documental do processo administrativo de forma organizada

Art. 9º Compete ao responsável pelo setor de compras:

I - Orientar e garantir o cumprimento desta Portaria

II - Supervisionar e fiscalizar a pesquisa de preços

Art. 10. Compete à comissão de licitação ou ao pregoeiro:

I - Avaliar a formalização do processo de pesquisa de preços

II - Submeter ao responsável do setor de compras eventuais dúvidas sobre a credibilidade dos preços de referência

III - Processar a licitação com base no preço de referência

Art. 11. Compete ao ordenador de despesas:

I - Ratificar a justificativa e especificação do demandante, inclusive quanto ao preço preliminar.

II - Autorizar o processamento da compra

III - Ao homologar a compra, exercer juízo crítico quanto ao processo e critérios técnicos adotados para definição do preço de referência e do preço homologado

Capítulo II DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS Seção I

Da Especificação do Objeto

Art. 12. A solicitação de compra formulada pelo demandante deve conter a especificação do objeto, contemplando todas as informações necessárias e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o bem pretendido.

§ 1º. A especificação do objeto deve levar em conta, sempre que possível, os parâmetros de padronização.

§ 2º. A especificação do objeto será baseada em pesquisa de mercado, devidamente formalizada no processo de solicitação, de forma a identificar os fornecedores potenciais, condições usuais de fornecimento e pagamento, marcas e modelos disponíveis, prazos e métodos de entrega, embalagens, instalação, treinamento, garantia e outros aspectos que impactem na compreensão das condições de aquisição.

§ 3º. A estimativa de quantidades necessárias, inclusive em caso de registro de preços, será justificada no processo de solicitação mediante memória de cálculo fundamentada, levando em conta, especialmente, histórico de consumo, demandas reprimidas, expectativas de alteração na demanda futura, estoque atual, estatística de consumo médio, referências técnicas.

§ 4º. Solicitações de compras que envolvam conhecimento

especializado, serão obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área.

§ 5º. O orçamentista avaliará a solicitação do demandante e em caso de especificação inadequada do objeto, o processo será devolvido ao demandante para correção, informando as razões da devolução.

Seção II Da Pesquisa de Preços Preliminar

Art. 13. Ao formular a solicitação de compra, o demandante deve, obrigatoriamente, especificar um preço de referência preliminar, devidamente justificado.

§ 1º. A pesquisa de preços preliminar poderá ser realizada de maneira simplificada, com base em uma única fonte, especialmente se for um preço praticado na Administração Pública.

§ 2º. O caráter preliminar dessa fase da pesquisa de preços não afasta o dever e a responsabilidade do demandante pela coerência das estimativas informadas, exigindo juízo crítico acerca da credibilidade das referências obtidas.

§ 3º. O demandante anexará ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovem a pesquisa preliminar realizada, tais como e-mail ou fax recebido, orçamentos obtidos, página de Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas.

§ 4º. Nos casos em que a fonte de referência está disponível para acesso público e pode ser recuperada em qualquer oportunidade, como, por exemplo, preços constantes de plataformas eletrônicas de compras públicas como o Comprasnet, preço histórico praticado na Secretaria de Estado de Saúde, publicações oficiais online, portais de transparência, a informação por impressão e juntada ao processo é facultada, bastando a indicação dos dados necessários para rastreamento, a exemplo do número da licitação e código da unidade compradora, sistema de compras onde está disponível, endereço eletrônico de onde a informação foi obtida.

§ 5º. A pesquisa de preços preliminar se aplica também aos casos em que o demandante indique a carona em Atas de Registro de Preços de outros órgãos, devendo ficar comprovada a adequação do preço registrado em comparação com outras fontes de referência disponíveis.

§ 6º. Na impossibilidade justificada de obtenção do preço de referência preliminar pelo demandante, este poderá solicitar apoio ao setor especializado de compras para formalizar adequadamente a pesquisa de preços preliminar, sem a qual a solicitação de compra não poderá ser processada.

Seção III Da Classificação de Prioridades

Art. 14. Considerando o princípio da eficiência previsto na Constituição Federal e a racionalidade administrativa dos controles conforme art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, a metodologia empregada na pesquisa de preços levará em conta o risco da compra, baseado na sua relevância material.

§ 1º. No caso de compras com muitos itens, a exemplo de medicamentos e materiais laboratoriais, o rigor metodológico da pesquisa de preços poderá ser definido com base na aplicação da Curva ABC.

§ 2º. Aplicada a Curva ABC, os itens do grupo "A" receberão tratamento especial, mais rigoroso, com máxima amplitude de fontes pesquisadas e tratamento estatístico apropriado, enquanto o grupo "B" receberá tratamento intermediário e o grupo "C" será tratado de modo simplificado.

Seção IV Das Fontes de Referência

Art. 15. A pesquisa de preços será realizada considerando o conceito de "cesta de preços aceitáveis", que envolve as seguintes fontes de referência:

I - preços registrados ou praticados na Secretaria de Estado de Saúde-MT

II - preços registrados ou praticados em outros entes públicos

III - pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

IV - pesquisa com fornecedores

V - outras fontes, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

§ 1º. Conforme diretriz do art. 15, V da Lei 8.666/93, serão priorizados os preços registrados ou praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 2º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 14 desta Portaria, a pesquisa de preços levará em conta o máximo de fontes de referências disponíveis, devendo ser justificado o uso de menos de três fontes diferentes, especialmente no caso de itens do grupo "A" da Curva ABC, caso aplicável.

§ 3º. Serão admitidas referências em vigência, assim como aquelas preferencialmente vigentes nos últimos 180 dias a contar da pesquisa de preços.

§ 4º. A adoção de prazo diferente do especificado no § 3º para

aceitabilidade das referências dependerá de justificativa fundamentada no processo, que leve em conta, especialmente, as condições objetivas do mercado fornecedor no momento da pesquisa de preços.

§ 5º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 14 desta Portaria, a pesquisa de preços levará em conta potenciais efeitos de economia de escala e custos de transporte para avaliar a pertinência de fontes de referência obtidas, de maneira a priorizar as referências com maior similaridade de condições em relação à compra pretendida, justificando os casos em que não seja possível ou viável a obtenção de referências similares.

§ 6º. A pesquisa de preços com fornecedores levará em conta a seleção fundamentada de potenciais interessados, considerando a especialidade e a compatibilidade com o objeto e o volume da aquisição, sendo obrigatória a devida formalização (formulários preenchidos, pedidos realizados, respostas recebidas), podendo ser realizada presencialmente ou por meio remoto como e-mail e fax, contemplando prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não inferior a cinco dias úteis.

§ 7º. A coleta de preços de fornecedores pode ser realizada diretamente nos estabelecimentos comerciais, mediante preenchimento de formulário apropriado que indique, no mínimo, o responsável pela coleta, local, data e hora do procedimento, descrição dos produtos verificados, incluindo, sempre que possível, fotografias das respectivas etiquetas de preço, com assinatura do responsável pela coleta.

§ 8º. Admite-se a obtenção de orçamentos por telefone, desde que essa opção seja justificada no processo, assim como devidamente formalizada, informando os dados do responsável pela consulta, o número, data e hora da ligação, o nome e CNPJ da empresa, nome do funcionário que forneceu o orçamento.

§ 9º. A coleta de preços com fornecedores deve levar em conta a especificação completa do objeto, especialmente sua descrição, quantidades estimadas, prazos, locais e condições de fornecimento, condições de pagamento e outras informações que possam interferir na formação do preço.

§ 10º. No caso de fontes de referência disponíveis na Internet, tais como sítios especializados ou comércio eletrônico de domínio amplo, serão desconsiderados preços promocionais e considerados os custos de frete, assim como será devidamente formalizada a comprovação da pesquisa, juntado aos autos cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa.

§ 11º. Os comprovantes da pesquisa de preços poderão ser digitalizados em formato PDF e anexados em arquivo ao processo, desde que seja elaborado documento impresso descrevendo a metodologia empregada, as fontes obtidas e o nome dos respectivos arquivos digitalizados de comprovação, assinado pelo responsável pela pesquisa de preços.

§ 12º. No caso de medicamentos, a pesquisa de preços deverá incluir:

I - consulta ao Banco de Preços do Ministério da Saúde caso haver informação disponível preferencialmente dos últimos 180 dias;

II - lista de preços máximos da CMED, disponíveis no site da ANVISA, caso o medicamento seja exclusivo (único fabricante) ou caso não constar fonte de pesquisa no Banco de Preços do Ministério da Saúde;

III - deverá analisar o tipo da compra, conforme o Termo de Referência da unidade demandante, após deverá definir os critérios que serão adotados para compra tipo administrativa ou compra tipo judicial.

IV - para compra tipo administrativa:

a) o parâmetro máximo de preços será o Preço Fábrica (PF) obtido na Lista de Preços CMED;

b) consultar o Banco de Preços do Ministério da Saúde caso haver informação disponível preferencialmente dos últimos 180 dias;

c) caso o medicamento constar no rol de produtos, por Comunicados publicados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos Secretaria Executiva, deverá aplicar o desconto CAP- Coeficiente de Adequação de Preços, sendo o parâmetro Preços Máximo de Venda ao Governo (PMVG) obtido também na Lista de Preços CMED;

d) caso o medicamento constar na lista do Convênio - CONFAZ nº 87/2002, deverá aplicado o desconto correspondente ao ICMS;

V - para compra tipo judicial:

a) deverá ser aplicado o desconto CAP- Coeficiente de Adequação de Preços, assim utilizando como parâmetro Preços Máximo de Venda ao Governo (PMVG) obtido também na Lista de Preços CMED;

b) consultar o Banco de Preços do Ministério da Saúde caso haver informação disponível preferencialmente dos últimos 180 dias;

c) caso o medicamento constar na lista do Convênio - CONFAZ nº 87/2002, deverá aplicado o desconto correspondente ao ICMS;

§ 13. Pesquisas de preços que envolvam conhecimento especializado serão, obrigatoriamente, analisadas e validadas por técnico habilitado na área.

Seção V Do Tratamento dos Dados

Art. 16. Todas as referências de preço obtidas serão compiladas em planilha eletrônica do tipo Excel ou similar, contendo no mínimo, para

cada referência obtida, a descrição da fonte, preço unitário e quantidade, recebendo tratamento estatístico para evitar a influência de valores distorcidos, a fim de definir o preço de referência aceitável.

§ 1º. Será adotada a MEDIANA como parâmetro estatístico para definição do preço de referência, considerando o entendimento do TCU no Acórdão nº 3.068/2010-Plenário e o fato de que esse critério reduz substancialmente a influência de valores discrepantes numa amostra, evitando, assim, distorções no cálculo do preço de referência, conforme determina o TCU nos Acórdãos 2.943/2013-P e 2.637/2015-P.

§ 2º. Respeitada a classificação de prioridades conforme Art. 14 desta Portaria, o grupo "A" poderá adotar o conceito de MEDIA SANEADA ou MEDIANA como critério para definição do preço de referência, entendido esse conceito como o seguinte:

I - Caso o conjunto de dados apresente Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 25%, característica de uma amostra razoavelmente homogênea, o preço de referência será a MEDIANA do conjunto.

II - Caso o CV seja maior que 25%, os valores acima do Limite Superior (Média+Desvio Padrão) e abaixo do Limite Inferior (Média - Desvio Padrão) devem ser eliminados, até que se obtenha um CV igual ou menor que 25%, quando, então, o preço de referência será a MEDIA SANEADA do subconjunto.

Seção VI
Da Formalização Processual

Art. 17. Os documentos comprobatórios da pesquisa realizada, memória de cálculo, data de realização, descrição da metodologia, bem como eventuais justificativas motivadas e o responsável deverão constar de processo administrativo, que poderá ser formalizado em separado ou no mesmo processo da compra.

Seção VII
Do Prazo de Realização

Art. 18. A pesquisa de preços será realizada em, no máximo, 30 dias a partir do recebimento da solicitação de compra com especificação adequada do objeto.

I - Caso houver dificuldade em obter cotação, o orçamentista deverá informar o responsável pelo setor de cotação, em seguida informar ao demandante.

II - Ocorrendo a hipótese do processo retornar ao setor demandante para alteração ou correção, o prazo da pesquisa de preços será iniciado novamente, quando for restituído ao orçamentista.

Seção VIII
Da Validade

Art. 19. A pesquisa de preços terá validade de 180 dias a partir da sua conclusão, podendo ser utilizada em outras compras do mesmo objeto e compartilhada com outros órgãos públicos.

Parágrafo único. A validade da pesquisa dependerá de análise da volatilidade dos preços em função do tipo de produto ou variações significativas de mercado.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Portaria não se aplica aos processos administrativos já iniciados.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2016.

Publique-se, Registre-se, CUMPRA-SE.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF

LOTACIONOGRAMA DA SEAF - 3º TRIMESTRE/2016	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO NÍVEL/CLASSE
CARREIRA						
Profissionais de Desenv. Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social Lei 10177/2014	25	15	10	-	Decreto 242 de 04.09.2015
Profissionais de Desenv. Econômico e Social	Técnico de Desenv. Econômico e Social Lei 10177/2014	33	9	24	-	Decreto 242 de 04.09.2015
Profissionais de Desenv. Econômico e Social	Apoio de Desenv. Econômico e Social Lei 10177/2014	03	1	2	-	Decreto 242 de 04.09.2015
Profissional da Área Meio	Analista Administrativo Lei 10052/2014	07	07	0	-	Decreto 452 de 18.03.2016
Profissional da Área Meio	Técnico Administrativo Lei 10052/2014	08	04	4	-	Decreto 452 de 18.03.2016
TOTAL		76	36	40		

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS À SEAF-MT

3º TRIMESTRE/2016	CARGOS	QUANTIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE		
EMPAER	Técnico	05
INDEA	Profissional da Defesa Agr. Florestal	01
SEGES	Analista Administrativo	01
SEPLAN	Gestor Governamental	03

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF, REFERENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2016

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUTOS FUNDIÁRIOS

CLEYTON MARCIO DE ALMEIDA	R\$ 5.000,00
SUELME EVANGELISTA FERNANDES	R\$ 18.250,90
UNIDADE DE ASSESSORIA	

ADRIANE DOS SANTOS TAVARES	R\$ 5.000,00
ANA CLEIA SILVA CAMPOS	R\$ 2.750,00
CARLOS ALBERTO BRITO DA SILVA	R\$ 1.750,00
FLAVIO PEREIRA COSTA JUNIOR	R\$ 3.500,00
GRAZIELE CRISTINA DE BARROS RONDON	R\$ 5.000,00
HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO	R\$ 6.832,12
JANICE NAGEL RODRIGUES	R\$ 2.750,00
KAREN SAKAMOTO GARCIA	R\$ 2.750,00
LEIDIANE LOPES DA SILVA	R\$ 2.750,00
LEONARDO VICTOR MIRANDA DE ANDRADE	R\$ 1.750,00
LINDISEY CATARINA DE SA	R\$ 3.500,00
MARCIA ALESSANDRA GARCIA MAGALHAES	R\$ 3.500,00
RAUL RIBEIRO TEIXEIRA NETO	R\$ 5.000,00
RODRIGO DE OLIVEIRA ALVARENGA	R\$ 5.000,00
TAMMY GABRIELY GONÇALVES FERREIRA	R\$ 3.500,00
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO	
ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 12.021,28
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
CRISTOVÃO LEITE BEZERRA SEGUNDO	R\$ 4.602,46
MOISÉS BONDESPACHO SANTANA MARTINS	R\$ 1.750,00
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SANTANA	R\$ 9.275,67
GERENCIA DE ORÇAMENTO	
AMANDA FERRARI CORDEIRO	R\$ 1.750,00
GERENCIA FINANCEIRA	
ANTONIO JONATAN LIMA SETUBAL	R\$ 3.630,73
CÉLIA REGINA GONÇALVES DE SANTANA	R\$ 3.462,03
DILMA FERREIRA DE ANDRADE	R\$ 12.061,16
HELEMYR PEREIRA PEIXOTO	R\$ 9.628,15
VERA LUCIA MOURA DA SILVA	R\$ 12.519,49
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	
ANDREA LEITE	R\$ 2.668,23
DIANE TONIOLO	R\$ 10.594,28
LETICIA CRISTINA XAVIER DE FIGUEIREDO	R\$ 3.666,67
MAX PAULO MENDES	R\$ 5.063,08
WILLIAN CAMPOS VICTOR DA SILVA	R\$ 5.063,08
GABINETE DO SECRETARIO ADJ. DE ATER E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
CORGESIO RIBEIRO ALBUQUERQUE	R\$ 9.375,00
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	
VANESSA QUEIRÓS PINTO	R\$ 9.375,00
NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS	
RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI	R\$ 5.063,08
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO	
DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO	R\$ 5.000,00
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
KLEBER ROGERIO LEITE DA SILVA	R\$ 3.666,67
COORDENADORIA DE PROTOCOLO, SERVIÇOS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTES	
CARLOS GONÇALVES SERAPIÃO	R\$ 3.666,67
LUZINEI ALONSO DE OLIVEIRA MAGALHÃES SERRA	R\$ 3.462,03
GERÊNCIA DE PROTOCOLO	
ALEX SANDER FERREIRA GOIS	R\$ 1.750,00
GERÊNCIA DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO	
LUZIA GONÇALINA DA SILVA	R\$ 1.750,00
VALTEMBERG JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 1.660,01
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	
LUIZ AKERLEY	R\$ 8.512,14
VINÍCIUS ALEXANDRE SCHUSSLER	R\$ 1.637,10
COORDENADORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL	
BENEDITO ROSEMIL DA SILVA	R\$ 3.666,68
GERÊNCIA CONTÁBIL	
KÁTIA SANT'ANA	R\$ 6.025,58
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS	
SIRLENE GARCIA DE PAULA	R\$ 2.750,00
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS	
JANAINA RENATA SOUZA SANTOS	R\$ 1.750,00
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO	R\$ 6.832,12

MARCOS ROBERTO SANTOS E SILVA	R\$ 2.750,00
RAFAEL SOUZA OLIVEIRA	R\$ 6.832,12
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
CARLOS GUILHERME DORILEO LEITE	R\$ 5.000,00
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DE CARVALHO	R\$ 2.750,00
GERÊNCIA DE FOMENTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
JOSÉ LEMES DA SILVA	R\$ 1.637,10
GERÊNCIA DE CRÉDITO RURAL	
ELTON MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.750,00
COORDENADORIA DE GERAÇÃO DE RENDA E AGREGAÇÃO DE VALOR	
WALY ROBERT DOS SANTOS	R\$ 2.750,00
GERÊNCIA DE APOIO A COMERCIALIZAÇÃO	
DORACI MARIA DE SIQUEIRA	R\$ 3.732,13
GERÊNCIA DE DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA E APOIO A AGROINDÚSTRIA	
WELLER MARCUS DA SILVA FERREIRA	R\$ 1.750,00
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
CLOVIS ANTÔNIO PEREIRA FORTES	R\$ 5.000,00
COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	
CARLOS GUSTAVO OLAVARRIA DE MELO	R\$ 16.035,62
GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS	R\$ 9.569,61
PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	R\$ 6.832,12
ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA	R\$ 3.666,67
SIMONE SCARDUA PEREIRA	R\$ 6.750,77
TAIS DA SILVA VIEIRA	R\$ 5.063,08
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	
WILLIAN TELL SOUZA LIMA	R\$ 3.630,73
COORDENADORIA DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
CENIRA BENEDITA EVANGELISTA	R\$ 5.255,48
KAMILLA MELLO DE LIMA	R\$ 2.750,00
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	R\$ 5.063,08
LUCIANO GOMES FERREIRA	R\$ 6.332,85
SELMA RODRIGUES DE MORAIS	R\$ 1.375,00
VALQUIM FELIX DA SILVA	R\$ 15.762,60
COORDENADORIA DE INCENTIVO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	
EDUARDO SILVA DANTAS	R\$ 8.857,16
GEORGE LUIZ DE LIMA	R\$ 6.832,12
INDIRA ASHANT MARTINS MESSIAS NASSER	R\$ 5.063,08
LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS	R\$ 8.207,12
RENAN NAVES BRAGA	R\$ 2.668,23
COORDENADORIA DE APOIO AS CADEIAS PRODUTIVAS	
ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	R\$ 2.750,00
VANIA ANGELA KOHL	R\$ 5.063,08

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO - CDA/MT, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

TORNA pública a retificação da RESOLUÇÃO Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 25 de outubro 2016, que passa a vigorar nos termos abaixo estabelecidos permanecendo inalterado os demais itens:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Promove exclusão do benefício a estes contribuintes conforme Decreto 1589/1997 que regulamenta a Lei 6.883/97 que institui o PROALMAT - Programa de Incentivo a Cultura do Algodão de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 2º - Promove fruição do benefício a estes contribuintes conforme Art. 3º do Decreto 1589/1997 que regulamenta a Lei nº 6.883 de 02 de junho de 1997 que institui o PROALMAT - Programa de Incentivo a Cultura do Algodão de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Esta Resolução tem início na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 3º - Esta Resolução tem início na data de sua publicação com validade até 31 de dezembro de 2016.

SUELME EVANGELISTA FERNANDESSecretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Presidente do CDA/MT

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 023/2013/SECID, referente ao processo nº 387775/2010.**

Onde se lê: **OBJETO:** vigência para 16/02/2017.

Leia-se: **OBJETO:** vigência para 23/01/2016.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0671-2016/SECID, ref. ao processo nº 463932/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT - CNPJ: 03.533.064/0001-46.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação, sem despesa, tem por objeto a realização de ações conjuntas que permitam a implantação do SISTEMA DE INFORMAÇÕES URBANAS - GEOCIDADES no município Cuiabá/MT.

PRAZO: 16/09/2016 a 16/09/2018.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Mauro Mendes Ferreira - Prefeito Municipal de Cuiabá/MT.

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria nº 12/2016 - GABDR

Cuiabá 26 de outubro de 2016

Em atendimento ao Edital Induzido da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, nº 004/2016, que objetiva o apoio a propostas de pesquisas de desigualdades e potencialidades regionais do Estado de Mato Grosso sob os aspectos sócios produtivos, ambientais, históricos, geográficos, econômicos e institucionais, prevendo o apontamento de alternativas viáveis e eficazes para otimização dos investimentos públicos e privados, o Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, designa as Servidoras Keile Costa Pereira e Paula Luciana da Silva para integrar e acompanhar as atividades do grupo de trabalho compatibilizando o expediente de trabalho com as atividades do projeto.

Antônio Carlos Figueiredo Paz

(original assinado)

Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR - EDITAL UNIVERSAL Nº 003/2014/FAPEMAT - PROCESSO 110637/2016.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

CONCESSIONÁRIO: Jeniffer Cristine da Silva Silveira.

OBJETO: Alterar o Termo em referência, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 20/03/2017.

ASSINAM: Antonio Carlos Maximo - Presidente FAPEMAT, Jeniffer Cristine da Silva Silveira - CONCESSIONÁRIO e Valéria de Oliveira Faleiro - ORIENTADOR.

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001****AO EDITAL Nº 036/2016 - UNEMAT - TANGARÁ DA SERRA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº 036/2016-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Sociais, Aplicadas e da Linguagem** no Campus Universitário de Tangará da Serra/MT, alterar o cronograma e conteúdo programático.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 26 de Outubro de 2016.

Prof. Karine Medeiros Anunciato - Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Port. Nº 1664/2015

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001**AO EDITAL Nº 039/2016 - UNEMAT - PONTES E LACERDA**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº 039/2016-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Linguagem e Zootecnia** no Campus Universitário de Pontes e Lacerda/MT, alterar o cronograma e requisito de área.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 26 de Outubro de 2016.

Prof. José Pereira da Silva Neto - Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Port. Nº 1754/2016

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001**AO EDITAL Nº 034/2016 - UNEMAT - CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do Edital nº 034/2016-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências da Saúde** no Campus Universitário de Cáceres/MT, alterar o cronograma e conteúdo programático.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 26 de Outubro de 2016.

Prof. Alcione Lescano de Souza Júnior - Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Port. Nº 1580/2015

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2014 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Termo de Cooperação nº 013/2014, celebrado entre a UNEMAT e a SECITEC/MT a fim de prorrogar sua vigência até 06/10/2017

DA ASSINATURA: 04/10/2016

DA VIGÊNCIA: 06/10/2016 a 06/10/2017

ASSINAM: Prof.ª Dr.ª Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e a Sr.ª Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária da SECITEC/MT.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005/2016 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-RS

DO OBJETO: O presente convênio tem por finalidade autorizar a Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH-RS a intermediar a concessão de estágio dos acadêmicos da UNEMAT junto a quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado, doravante denominadas concedentes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

DA ASSINATURA: 26/10/2016

DA VIGÊNCIA: 26/10/2016 a 25/10/2021

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e a Sra. Iara Rosane de Camargo Correa - Gerente Executiva da ABRH-RS.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT

Nº 01/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 518, de 09/03/2016, publicada no Diário Oficial de 28/03/2016, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2016, autorizada pela Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a RECIMAT- Reciclagem Mato Grosso eliminará 127 caixas/ 17,78 metros lineares dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Universidade do Estado de Mato Grosso.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRIPTOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
011	Comissões técnicas, Conselhos, Grupos de Trabalho, Juntas, Comitê	1998	2005	02	Caixas	
021.2	Exames de Seleção (concursos públicos) de Provas e Títulos, Testes Psicotécnicos e Exames Médicos.	1990	2009	01	Caixa	
022.11	Cursos promovidos pela Instituição	1999	2009	01	Caixa	
513.412	Inscrições. Controle de Aplicação de Provas e Correção de Provas	2009	2010	01	Caixa	
514.42	Inscrições. Controle de Aplicação de Provas. Correção de Provas.	1999	2006	05	Caixas	
514.51	Matrícula, matrícula em Disciplinas, Aproveitamento de Estudos	1999	2006	01	Caixa	
514.61	Provas. Exames. Trabalhos	1999	2005	01	Caixa	
533	Projetos de Extensão	2005	2006	05	Caixa	Projetos não Aprovados.
538.2	Inscrição e Seleção de Bolsistas	2001	2010	11	Caixas	
538.4	Avaliação. Resultados	1998	2012	09	Caixas	Relatórios Parciais.
992	Comunicados e Informes	1978	2012	59	Caixas	
993	Convites Diversos	1989	2012	02	Caixas	
996	Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas.	1978	2012	29	Caixas	
DATAS LIMITES GERAIS: 1978 A 2012				MENSURAÇÃO TOTAL: 127 Caixas		

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

LOCAL/DATA: Cáceres - MT, 26/10/2016

Murilo Martins Bragato
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE
DOCUMENTOS
(Original Assinado)

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****PORTARIA EXTERNA N. 010/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que determina o Ofício Circular nº 001/DIRAF de 13 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para realização do levantamento físico e contábil, referente à prestação de contas do exercício de 2016, dos bens móveis e imóveis do Inmetro, localizados nesse órgão, referente a prestação de contas de 2016.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o relatório final até o dia 15 de Fevereiro de 2017, com saldo de 31.12.2016.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Presidente: ADIRZE SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
Membro: MICHELLE MARIA DE PINTO GRUNWALD SPINELLI
Membro: MICHELLE DE OLIVEIRA ABREU

Art. 4º - A Comissão deverá atender as determinações contidas no Ofício Circular nº 001/INMETRO/DIRAF de 13 de outubro de 2016.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO
Presidente do IPEM-MT/INMETRO

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 046/2016**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 31 e 41 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com a Instrução Normativa n. 01/1992:

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento aos profissionais da área de regularização fundiários abaixo discriminados, para fins de representação, mediante confecção e assinatura de peças técnicas, de interesse de terceiros no âmbito do INTERMAT:

Nome	Cadastro	Validade
ANDERSON ALVES MURTINHO	170	24/10/2017
CRISTIANO MARTINS DA SILVA	171	24/10/2017
LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	172	24/10/2017
VITOR MODESTO BRAZ	011	24/10/2017

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - P.R.C.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2016.

Fausto José Freitas da Silva
Presidente/INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2015/INDEA/MT**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

LOCADORA: SILVIA BARREIRA DA SILVA OGATHA.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Av. dos Esportes, s/nº no município de Serra Nova Dourada - MT, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 06 de outubro de 2016.

VALOR CONTRATADO: O valor da locação mensal passará a ser de R\$ 773,20 (setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 9.728,40 (nove mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme previsão de reajuste contida na Clausula Quarta, §º2 do Contrato nº 036/2015/INDEA/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17303 P.A.: 2005.9900 Elemento de Despesa: 3390.3600 Fonte: 240.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2016.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. SILVIA BARREIRA DA SILVA OGATHA - Locadora.

PORTARIA INDEA-MT N.º 040/2016.**CADASTRAR MÉDICOS VETERINÁRIOS AUTÔNOMOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 56, Inciso VI do Capítulo 1, de Título IV, do regimento interno do INDEA - MT aprovado pelo Decreto n.º 1966, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a Lei n.º 7.138/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar os 101 (cento e um) Médicos Veterinários Autônomos relacionados no ANEXO I desta portaria para execução de atividades do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose no Estado de Mato Grosso, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente

ANEXO I

ORDEM	NOME DO MEDICO VETERINÁRIO	Nº CRMV-MT
1	ADALBERTO RIBEIRO ZAGO	4644
2	ADELIAN BARBOSA NONATO	4996
3	AECIO VILELA NUNES ROCHA	4582
4	ALAN BARBIERI	4242
5	ALANA SOUZA DE MELO	4789
6	ALBERTO EMILIO PETRY	1067
7	ALINE SAAB MURARO	2942
8	ALINY KELLY PARACATU	4133
9	ALISSON FERNANDO RUBIO	4554
10	ALLAN DOS SANTOS MENDES	5010
11	ALVARO LUIZ GONÇALVES FILHO	4519
12	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA CELESTINO	4726
13	ANDRE LUIZ PETRUCCI	3969
14	ANDRE RIBEIRO	5061
15	ANTONIO PEREZ NETO	3193

16	ARGEMIRO PEREIRA DE FREITAS NETO	4754
17	CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	5013
18	CARLOS HENRIQUE BECKER RIBEIRO	5056
19	CARMEM BEATRIZ SETI CORREIA	5068
20	CAROLINE MENDEL ROSSI	2562
21	CLAUDEMIR VOLPATO	2121
22	CLEBER FERREIRA RAMOS RODRIGUES	4964
23	DANIEL ANTONIO LINK	4457
24	DANIEL AUGUSTO TSCHOPE	4560
25	DANIEL FELIX DA SILVA	2619
26	DANIEL PERARO	4747
27	DANIELLE CARVALHO MORAES	4942
28	DHIEGO BORGES DE CARVALHO	5014
29	DINARTI VITOR DE ALMEIDA CARLI JUNIOR	1608
30	DOUGLAS GALVÃO VIANA	4688
31	DOUGLAS LUIS ANDREOLLA	3083
32	EDNALDO MIRANDA PEREIRA	2784
33	EDUARDO AUGUSTO ALESSANDRO COSTA	5054
34	ELTON JACOB MAITELI PEREIRA	3628
35	FABIANA MARIANA DE ALMEIDA	3901
36	FABIO ORLANDO BEZERRA DE ARAUJO	3591
37	FAUSTO RICHTER	5057
38	FELLIPE SCHIMITTI MILANI E SILVA	4482
39	FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS	3053
40	FLAVIA PIRES DE SOUZA VENTURATO MONTEIRO	4568
41	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	3875
42	FLAVIO MACHADO DE SOUZA	4977
43	GIANCARLO ANTONIO DENARDI	4704
44	GIANCARLO RIEGER	5083
45	GILBERTO BRUNO GNAT	1494
46	GIOVANI FACENDA	3470
47	GUSTAVO CABRIOTTI TOZATTI	4790
48	HANAI GUNSCH MEYER ARIGBATSA	4801
49	HUGO LEONARDO SANTOS PONCE	4687
50	IVAN HECK	2868
51	JAISON VALDIR PEIXER	4910
52	JOÃO LENON CRUZ DA SILVA SOUZA	4651
53	JOÃO VICENTE TEIXEIRA GRANERO	4952
54	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	4698
55	JOSE CARLOS CESAR VILENA SANTOS	1498
56	JULIANO CARVALHO DE MAGALHÃES	3101
57	JULIANO DREWECK	2815
58	KARLILY GOUVEIA DO NASCIMENTO	5035
59	KASSIA RENOSTRO DUCATTI	4908
60	LAURO WERLEY OLIVEIRA ROELA	5011
61	LEANDRO PEREIRA BATISTA	3556
62	LENOIR MARIA JUNIOR	3583
63	LEONARDO SERAFIM FRANCISCO	4772
64	LIAN BIBILLA FARIAS SANTOS	4816
65	LISLEANE BASTOS DE FREITAS	4712
66	MANOEL ADEMAMAR HOFFER VIEIRA	1290
67	MARCIO ASTRANA CAFARATE	2293
68	MARCIO JUNQUEIRA DANTAS	4640
69	MARCO AURELIO BELUCIO GAETANO	3771
70	MARCO AURELIO GUSMÃO	3643
71	MARCOS RIBERTO BETARELLOSETOLIN	3909
72	MARIANA ADELAIDE PINTO DE OLIVEIRA	4664
73	MARIANA MACEDO IUNES	4924
74	MARIELLI FLAVIA CORREIA	5070
75	MAURO LEMOS DE ALMEIDA	4625
76	NUBIA NAIARA FRANÇA DE SOUZA	4494
77	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	4380
78	PATRIZIO FREITAS RODRIGUES	5030

79	RAFAEL MASCARO GUIESI	4727
80	RAUL LISBOA	2963
81	RENAN GOULART FIORENTINO	4163
82	RENATA ALVES FELICIANO DE SOUSA	2756
83	RICARDO MACHADO MASSETTI	2240
84	RODRIGO BONILGA BOTELHO	2677
85	RODRIGO MULLER	4392
86	SAHRA GADIA TRELHA	4791
87	SAMUEL BORGES	4633
88	SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA	138
89	SILVANE CARDOSO GOMES	4678
90	THIAGO BORGES GARCIA	3663
91	THIAGO FELIX DA SILVA	2125
92	THIAGO VASCANCELOS BARBOSA	4943
93	THIAGO VIERA BOTELHO DE CAMPOS	3187
94	UEDER EMANUEL CABRAL DA SILVA	4929
95	VALDECIR FRANCISCO PINTO JUNIOR	3883
96	VANUTTI VENDRAME	5063
97	VILSON RHEINHEIMER	4655
98	VINICIUS MARTINS DE LIMA	4945
99	VINICIUS SETH DE OLIVEIRA E ALMEIDA	4638
100	WALTER JEFFERSON DA SILVA	3895
101	WANY LANDER SILVA	4585

PORTARIA INDEA-MT N.º041/2016.

Descadastrar médicos veterinários autônomos para execução de atividades do programa Nacional de controle e erradicação da brucelose e tuberculose do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992 e de acordo com a Portaria Conjunta SEDRAF/INDEA-MT N° 008/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Descadastrar 6 (seis) Médicos Veterinários, relacionados no ANEXO I desta portaria, visando desabilitá-los à execução de toda e qualquer atividade relacionada ao Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 11 de outubro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente

ANEXO I

ORDEM	NOME DO MEDICO VETERINÁRIO	Nº DO CRMV/ MT	Nº DE PROCESSO
1	VITOR GOMES MAZIERO	3823	400692/2016
2	DIEGO FERNANDO DAL ROVERE COLOMBARI	4184	10481/2016
3	LUCIANO EMANOEL GARCIA	1817	152217/2016
4	JOÃO VINICIUS UEBEL	2739	97070/2016
5	CANDIDO RENATO BATISTA MEDEIROS	1041	539414/2015
6	MARCOS ROBERTO BETARELLO SETOLIN	3909	565090/2015

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 81/2016**

NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES DOS VEÍCULOS APREENDIDOS NO PÁTIO DA CIRETRAN DE POCONÉ-MT
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia Estadual, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº 1000, CEP: 78048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT, neste ato representado pelo Presidente do DETRAN-MT **ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo **Presidente da Comissão de Leilão ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, NOTIFICA os Proprietários e Credores dos Veículos abaixo relacionados para quitação dos débitos e posterior retirada do mesmo do pátio da **15ª CIRETRAN DE POCONÉ-MT**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de ter o veículo considerado como **MATERIAL INSERVÍVEL E SER DESTINADO À RECICLAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A DESCONTAMINAÇÃO, COMPACTAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE A TRITURAÇÃO DO MATERIAL**, neste caso, **OS REFERIDOS PROPRIETÁRIOS E CREDORES RELACIONADOS NÃO TERÃO DIREITO A QUALQUER VALOR ARRECADADO COM O BEM**. Os veículos destinados ao processo de reciclagem serão baixados conforme portaria nº **219/2014/GP/DETRAN** publicada no diário oficial do Estado-MT no dia 03/10/2014 e complementada pela portaria nº 047/2016, publicada no diário oficial do Estado-MT em 11/02/2016, referente ao **EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2016**, publicado no site do Detran/MT, do dia 24/03/2016 e o Aviso Edital de Inservíveis publicado no Diário Oficial do Estado-MT em 17/02/2016.

Local para comparecimento: 10ª CIRETRAN DE POCONÉ-MT ou DETRAN SEDE-MT

Horário: 12h às 18h (segunda a sexta).

Informações: (65)3345-1803 ou (65) 3615-4741

Lote	Placa	Chassi	Credor	Proprietário	Marca/Modelo	Fabr./Modelo
7314	JZV3393	94J1XBBE33M002628		CELIA CORTEZ	SUNDOWN/WEB 100	2003/2003
7315	KAQ7567	94J1XFBC55M004879		ELIO VIEIRA DE ALMEIDA	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005
7316	JYR7178	94J2XMJF66M001536		ROSELI DE FATIMA R. DA SILVA	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006
7317	NPC8847	951BXKBB2AB002213	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	ZELITO MARQUES DA GUIA	TRAXX/JL50 Q2	2009/2010
7318	NJE3458	95VCA1F288M019421	BANCO ITAUCARD S/A.	CLAUDOMIRO GONZAGA RAMOS	DAFRA/SPEED 150	2008/2008
7319	HAN7790	9BD15822544556657	BANCO ITAUCARD S/A.	MOURA VIG.E SEGURANCA LTDA	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004
7320	MWG7547	9BD17106G72911305	BANCO ITAUCARD S/A.	BANCO ITAUCARD S.A.	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007
7321	KAP1108	9BGJK19HWWB568200	ANA MARIA DO CARMO CAPOROSSI	BANCO GMAC S/A	GM/VECTRA GLS	1998/1998
7322	JZQ3093	9BGRD48X03G176228		FRANCISCO GAIVA	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003
7323	HIO1775	9BWCA05W68T224851		CIA DE LOCAÇAO DAS AMERICAS S A	VW/GOL 1.0	2008/2008
7324	JZO3976	9BWCA05Y33T189373	BANCO FINASA S/A	CIRO DE PAULA E SILVA	VW/GOL SPECIAL	2003/2003
7325	JSZ4434	9BWLBO5U4AP101110	BANCO FINASA S/A	TATIANA LIMA DOS ANJOS	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2010/2010
7326	JYK1607	9BWZZZ377TT119185	REGINALDO FLORES DA COSTA	VOLKSWAGEN LEASING SA ARR MERC	VW/GOL CLI	1996/1996
7327	JYJ3028	9C2HA050TTR004200	PINDORAMA MOTOS LTDA	ERICA PAULA DOS SANTOS	HONDA/C100 DREAM	1996/1996
7328	JYR8502	9C2HA050VTR007309	PINDORAMA MOTOS LTDA	MOACYR BENTO RIBEIRO DE CARVALHO	HONDA/C100 DREAM	1996/1997
7329	JYL9524	9C2HA050VVR014352		REGIANA MARIA DE ARRUDA SANTOS	HONDA/C100 DREAM	1997/1997
7330	JZI5899	9C2HA07001R042068	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ELANIA PAIVA DE ALMEIDA BORGES	HONDA/C100 BIZ	2001/2001
7331	JZX1594	9C2HA07002R002988		MARIA DA GLORIA MARQUES AMORIM	HONDA/C100 BIZ	2001/2002
7332	JZI5845	9C2HA07002R026550	CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAM INVESTIMENT	KLEBER SANTOS RESENDE	HONDA/C100 BIZ	2002/2002
7333	JYW1364	9C2HA0700XR036013		GLEIDSON FELIPE DOS SANTOS	HONDA/C100 BIZ	1999/1999
7334	JZE1683	9C2HA0700XR036364		BENEDITO HELIO DE BARROS	HONDA/C100 BIZ	1999/1999
7335	JZA8945	9C2HA0700YR024660	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	EDEMILSON MARQUES DA SILVA	HONDA/C100 BIZ	2000/2000
7336	JZK9085	9C2HA0700YR038918		MARIA EDIR DOS SANTOS	HONDA/C100 BIZ	2000/2000
7337	JZU8370	9C2HA0700YR045666	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ROSINETE DA SILVA	HONDA/C100 BIZ	2000/2000

7338	JYT7975	9C2HA070WWR002753		LISLAINE DA SILVEIRA	HONDA/C100 BIZ	1998/1998
7339	JZJ4940	9C2HA070WWR020841		JOATHAN CARVALHO RONDON	HONDA/C100 BIZ	1998/1998
7340	JYY1632	9C2HA070XWR025064	MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	JOAO BATISTA BARROS	HONDA/C100 BIZ	1998/1999
7341	JZF8823	9C2HA07101R248662	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	GONCALINA ROSALIA DE ARRUDA	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001
7342	JZR5248	9C2HA07102R052901	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JOAO ALVES DE DEUS	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002
7343	JZY8078	9C2HA07103R063178	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	WANDA RONDON PEREIRA LEITE	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003
7344	KAD8697	9C2HA07104R054171	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	IZABEL MARIA DA CRUZ DE SOUSA	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004
7345	JZS9431	9C2HA07105R007956		HENJHO DIEGO SILVA S DE PAULA	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005
7346	JZZ4123	9C2HA07105R022490	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	KAREM DANIELLY DE C SOUZA	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005
7347	JZW8705	9C2HA07105R037959		FDF LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005
7348	JYZ9773	9C2HA0710YR222451		FERNANDO CARNEIRO DA ROSA	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000
7349	JZF9138	9C2HA0710YR239754	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ELCIA ANGELA DE ARRUDA	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000
7350	JZE7857	9C2HA0710YR240205		IVAN MADUREIRA	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000
7351	JZF0829	9C2HA0710YR246485		NILZALENE SILVA DE OLIVEIRA	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000
7352	NJL5500	9C2HB02107R004705	BANCO FINASA S/A	JOSE MARIA ELIAS	HONDA/POP100	2007/2007
7353	AOV6035	9C2HB02107R006985	BANCO FINASA S/A	KAREN BRUNA DA COSTA SILVA	HONDA/POP100	2007/2007
7354	KAR8144	9C2HB02107R024622	BANCO HONDA S/A	BENEDITA RITA DE AQUINO NUNES	HONDA/POP100	2007/2007
7355	NJE2360	9C2HB02107R047706	BANCO PAN S.A.	SANDRA ALDREIA FERREIRA ALVES	HONDA/POP100	2007/2007
7356	NJL6050	9C2HB02107R055558	BANCO HONDA S/A	THIAGO FABIANO SOUSA NEVES	HONDA/POP100	2007/2007
7357	NDF1935	9C2HB02107R074251		JUVENIL SOUZA DA COSTA	HONDA/POP100	2007/2007
7358	NPC6096	9C2HB0210AR111906	BANCO PAN S.A.	ELCIO DA SILVA	HONDA/POP100	2010/2010
7359	NJA8922	9C2JA04108R028546	BANCO FINASA S/A	KAMYLLA CRISTINA B.DE SOUZA	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008
7360	MEF7984	9C2JA04108R040170	BANCO FINASA S/A	RODOLFO LEPRE LEMOS LANCONI	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008
7361	JYO5045	9C2JC1801JR137580		ENILSON NUNES DA MATA	HONDA/CG 125	1988/1988
7362	AV846	9C2JC1801KR423736	TRESCINCO ADM CONS S/C LTDA	SHIGUETOSHI HIOCOE	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989
7363	JYC1141	9C2JC1801LR505481		DIST.DE PECAS CENTRO OESTE LTDA	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990
7364	JYG5442	9C2JC1801LR553613		OSMAR FRANCISCO DIAS	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991
7365	KAS1685	9C2JC1801MR215078	MIDISA ADM DE CONSORCIO LTDA	JOSE RIBAMAR FURTADO	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992
7366	JYW2774	9C2JC2500XR136194		SEBASTIAO ALFA DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999
7367	JYV6014	9C2JC2500XR161453	TRESCINCO ADMINISTRADORA S/C LTDA	GILMAR DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999
7368	JZC7368	9C2JC2500XR223317		IVALDO CARNELOS JUNIOR	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999
7369	JZP5770	9C2JC2500YR039855		WELITON JOSE GOMES MARQUES	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000
7370	KAN1348	9C2JC2500YR093559	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	MAURO MARCIO G. DE ANDRADE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000
7371	JYE9023	9C2JC2501SRS18214		NOVO TEMPO MOTO LTDA	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995
7372	JYE7165	9C2JC2501SRS23836		WASHINGTON LUIZ FELIX MEDEIROS	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995
7373	JYZ7209	9C2JC2501SRT03563	PINDORAMA MOTOS LTDA	JOAO NUNES DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996
7374	JYH7684	9C2JC250TTR007484		MARIA DE LOURDES BELYCA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996
7375	JYJ5988	9C2JC250TTR067138		CLAUDEMIR DE ARAUJO KISQUE	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996

7376	JYP8190	9C2JC250TTR083750		MANOEL DA GUIA ARRUDA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996
7377	GRU6851	9C2JC250VTR011558		AMERILDO DONIZETE DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997
7378	JYN8549	9C2JC250VVR214663		JANDERSON FRANCISCO SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997
7379	JYR9484	9C2JC250WVR086566		ADILSON DE CAMPOS CURADO	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998
7380	JYU1989	9C2JC250XWR002846		APOLONIO MONGE DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999
7381	JZV4710	9C2JC30101R000129	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ODNEY GONCALVES NETO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001
7382	JZB1194	9C2JC30101R079713	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	FLAVIO AUGUSTO GOBATO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
7383	JZK2359	9C2JC30101R091735	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	EMIR LUCAS DE PAULA SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
7384	JZE0674	9C2JC30101R144136	BANCO PAN S.A.	ORISBETI MENDES DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
7385	JZN4028	9C2JC30101R152062	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	VANDERLI MARQUES DE CAMPOS	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
7386	JZY3540	9C2JC30101R242385	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NICIARA IOPP H.DE SANTANA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001
7387	DBR4471	9C2JC30102R034900	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	CAMILA DE FATIMA DA SILVEIRA SEBASTIAO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002
7388	JZH3413	9C2JC30102R115324		CESAR EDSON DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002
7389	JZI2843	9C2JC30102R140002	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JAIR CHITOLINA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002
7390	JZY3767	9C2JC30103R008002		JUEDIR DE JESUS MENDES DE MORAIS	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003
7391	JZM4439	9C2JC30103R016679	BANCO DO BRASIL S/A	ARIEL LEMES DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003
7392	JZP5929	9C2JC30103R022468		KELTON ROOSEWELT ALVES DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003
7393	KAG9480	9C2JC30103R047742	BANCO DO BRASIL S/A	ETTORE DE OLIVEIRA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003
7394	KFC6742	9C2JC30103R287273	BANCO DO BRASIL S/A	ELISSANDRO ANTONIO SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003
7395	JFR6908	9C2JC3010YR015594	BANCO DO BRASIL S/A	CARLOS ROBERTO FERNANDES PEREIRA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000
7396	JZU7440	9C2JC3010YR074175		JAIR LUIZ ZATTA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000
7397	JZC9492	9C2JC3010YR136386		MANOEL BENEDITO RODRIGUES	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000
7398	JZK1668	9C2JC3010YR140423	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JAMIL GONCALO DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000
7399	GSX8605	9C2JC30201R015334	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ELTON JOSE DE ARAUJO	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001
7400	JZO6756	9C2JC30201R055297	MERCANTIL LUNA LTDA	JOANICIO PINTO DE QUEIROZ	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001
7401	JZI5337	9C2JC30201R065042	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JOSE DIAS DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001
7402	JZH2587	9C2JC30201R068753		THIAGO HENRIQUE PARACATU	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001
7403	JZK2524	9C2JC30202R118258		DIEGO FERNANDEZ NASCIMENTO ROCHA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002
7404	JZR7383	9C2JC30202R143099	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	LUIZ CARMO DE FREITAS	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002
7405	JZR4429	9C2JC30203R163041	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	GILMAR ALVES ARAUJO	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003
7406	JZQ8232	9C2JC30204R015080		LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004
7407	JZN6756	9C2JC30213R643376	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	RUBENS DE SOUZA PORTO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003
7408	JZN3532	9C2JC30214R607636	BANCO PAN S.A.	CLEVERSON AQUINO DA SILVA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004
7409	KAD8775	9C2JC30705R101569		MAXIMO TRINDADE RIBEIRO MUNIZ	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005
7410	KAI6025	9C2JC30706R864177	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	CLAUDINEI SANTOS DA SILVA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006
7411	KAN8484	9C2JC30706R957842	BANCO FINASA S/A	ANTONIELSON BUENO PEREIRA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006
7412	NIZ5581	9C2JC30707R183488	BANCO PAN S.A.	NIVALDO LEITE DA SILVA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007
7413	JYL2971	9C2JC30707R190457	BANCO FINASA S/A	LUIZ MAURO CORREA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007

7414	NJG1556	9C2JC30708R187902	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	FATIMA JUREMA FERNANDES E SILVA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
7415	NJA2768	9C2JC30708R652265	BANCO PAN S.A.	EZIO DE CAMPOS CURADO	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
7416	NJD4148	9C2JC30708R666969	BANCO PAN S.A.	OSMAR LUCIO MARQUES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
7417	NJG4299	9C2JC30708R673765	CIFRA S.A. CREDITO FINANCIAM INVESTIMENT	EDIVANIO DE PAULA E SILVA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008
7418	NJH2305	9C2JC41109R024458	BANCO PAN S.A.	EDNO MARQUES DO AMARAL	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009
7419	NJP4897	9C2JC41109R071653	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DOMINGOS FELIX DA ROCHA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009
7420	NPP1419	9C2JC41109R075414	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	WELLINTON LUIZ DE A E SILVA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009
7421	NPO0587	9C2JC4110AR012917	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	DIVINO DA SILVA CAMPOS	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010
7422	NJM4061	9C2JC4110BR418565	BV FINANCEIRA SA	ERIVALDO PINHEIRO DA SILVA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011
7423	NPN5948	9C2JC41209R097168	BANCO HONDA S/A	EIDE MAURA DA SILVA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009
7424	NPO0540	9C2JC4120AR027144	BANCO HONDA S/A	LUIS GONCALO FERREIRA DA SILVA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010
7425	JZD9288	9C2JD1700XR020812	TRESCINCO ADMINISTRADORA S/C LTDA	DOLGLAS DA SILVA E SOUZA	HONDA/XLR 125	1999/1999
7426	JYS5591	9C2JD170VVR021046		ERACILDO BENTO DE AMORIM	HONDA/XLR 125	1997/1997
7427	JZK4289	9C2JD17101R015815		IDALMIR SOARES MAIA	HONDA/XLR 125	2001/2001
7428	KAE9830	9C2JD17201R016257	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	EDILSON M DO AMARAL	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001
7429	JZU7046	9C2JD20104R011000	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	MARIA JOSE M.DE A. BASTOS	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004
7430	KAP5168	9C2JD20105R014893	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SERGIO BRUNO AQUINO	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005
7431	JZO6665	9C2JD20203R003956	MERCANTIL LUNA LTDA	HILDA DE SOUZA MORAES	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003
7432	KAC3319	9C2KC08105R008149	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	CORNELIO PAULO DA SILVA AIRES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005
7433	JZW3161	9C2KC08105R060442		ANDERSON DE SOUZA SILVA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005
7434	KAD2056	9C2KC08105R067520	BANCO HONDA S/A	NATIVE CORREA MARQUES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005
7435	JZW7356	9C2KC08105R129233	BANCO FINASA S/A	GILBERTO ALVES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005
7436	KAO4274	9C2KC08107R050020		ROBERTO MOYZES DE GODOY	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007
7437	HJV8265	9C2KC08108R320999		PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008
7438	JZS4485	9C2KC08204R014902		MANOEL BENEDITO DA SILVA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004
7439	JZV1261	9C2KC08205R006983	BANCO PAN S.A.	SIDINEI NORBERTO S.DA SILVA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005
7440	KAE7858	9C2KC08504R030053		TATIANE CASSIA DA SILVA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004
7441	JZY0333	9C2KC08505R012487	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	LEIZE EULALIA DOS SANTOS ARRUDA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005
7442	JZW0201	9C2KC08505R021297	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	RICHARD BARBOSA DE SOUZA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005
7443	JZX0742	9C2KC08505R029322	BANCO DO BRASIL S/A	FRANCISCA QUERINA C DE CAMPOS	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005
7444	JZY4342	9C2KC08505R032278		CESAR DA SILVA MARCAL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005
7445	KAA9854	9C2KC08505R043279	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	VALDEMIR DUARTE RONDON	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005
7446	KAR5149	9C2KC08506R861014	BANCO PAN S.A.	HEMERSON DE PAULA MARQUES GARCIA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006
7447	OAX3866	9C2KC1660CR510100	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	GELSON DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012
7448	NCK1784	9C2KD02303R001953	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	MIRIAN MARIANO	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003
7449	JZW6213	9C2KD02305R003588	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	EDSON PEREIRA CAVALCANTE	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2005

7450	KAL4373	9C2KD03307R026406	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	CRISTIANE PEREIRA DIAS	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007
7451	JYF6617	9C2MC2701SRS02430		VANDERLAN BORGES DA SILVA	HONDA/CBX 200 STRADA	1995/1995
7452	KAE5678	9C2MC270VVR012858	TRESCINCO ADMINISTRADORA S/C LTDA	ANTONIO DE ALENCAR BARRETO	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997
7453	JYN9857	9C2MC270VVR016355		EDSON YOSHIKI KARAKAWA	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997
7454	JZQ9079	9C2MC35003R136716	BANCO PAN S.A.	RUSTER MAKERRAN A. LOUREIRO	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003
7455	MMT7781	9C2MC35004R010629	BANCO PAN S.A.	LUIS PEDRO DOS SANTOS	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004
7456	AMQ6735	9C2MC35005R025177	BANCO PAN S.A.	NATANAEL MENDES	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005
7457	JYM4661	9C2MD270TTR005078		DIOMARCOS MANUEL FERNANDES	HONDA/NX 200	1996/1996
7458	HPE9685	9C2MD270WWR004324		VALMIR DE JESUS PIMENTA AZEVEDO	HONDA/NX 200	1998/1998
7459	JZA9958	9C2MD280VVR008605		WALDEMIR GONCALVES DA SILVA	HONDA/XR 200R	1997/1997
7460	HRK8253	9C6KE026020004187		ADENIRSON BEZERRA LOPES	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002
7461	JZN3474	9C6KE037030000212		MOTOTEX COMERCIO DE VEICULOS LTDA	YAMAHA/XTZ 125E	2002/2003
7462	JZX5153	9C6KE047040013977	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	ANA CARLA ALVES DA COSTA	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004
7463	KAC2342	9C6KE084050012579	BANCO FINASA S/A	JOEL RENNER	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005
7464	NDE2918	9C6KE092060060353	BANCO FINASA S/A	ZANAIDE FURTADO DO NASCIMENTO	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006
7465	NJW7669	9C6KE092080217422	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	LUCINEY DA SILVA	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008
7466	NJC4908	9C6KE092080230690	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	ALESSANDRO BENTO DE OLIVEIRA	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008
7467	NPE5348	9C6KE122090073219	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.	SANDRO SEBASTIAO DA S ASSUNCAO	YAMAHA/FACTOR YBR125K	2009/2009
7468	JYN0885	9CAHA0501RRR05449	MOTOS MATO GROSSO LTDA	REGINALDO ALEX DE MORAIS LEITE	HTA/HONDA C100	1994/1994
7469	JZT5473	9CDNF41AJ4M007069	CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA	ADAO ANTONIO DE PINHO	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2004/2004
7470	JZR1766	9CDNF41AJ4M008614	CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA	CECILIA FREITAG	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2004/2004
7471	JZZ0722	9CDNF41LJ6M022439	BANCO FINASA S/A	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2006
7472	NIY0601	9CDNF41LJ8M086737	BANCO FINASA S/A	ELISEU DE ALMEIDA ROCHA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008
7473	NJA5889	9CDNF41LJ8M097474	BANCO FINASA S/A	JESUETE CELINA DE JESUS	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008
7474	NJA1248	9CDNF41LJ8M120438	BANCO FINASA S/A	JUDITO EVANGELISTA DA SILVA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008
7475	NPI6042	9CDNF41ZJBM343009	BV FINANCEIRA SA	ELAINE VALERIA DA SILVA	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011
7476	JIJ5463	9UK2A3A23A0213952	BV FINANCEIRA SA	TANIA MARA LEITE DA SILVA	I/LIFAN 620 LF7162 C	2010/2010
7477	JYC1831	BT389437		VALDISSON LUIZ ROSA	VW/PASSAT LS	1980/1980
7478	KAF5730	CG125BR1398538		FRANCKSON DA GUIA R. VELASCO	HONDA/CG 125	1984/1984
7479	PL013	CG125BR1429496		JURACY JOSE DE SOUZA	HONDA/CG 125	1984/1985
7480	JZA8884	CG125BR1509302		IZIDORA DA SILVA	HONDA/CG 125	1986/1986
7481	JXZ3584	CG125BR3106500		JOVANIL DE CAMARGO	HONDA/TURUNA 125	1983/1983
7482	NJC1593	LAAAXKBB090005024		RICARDO QUEIROZ DE LIMA	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009
7483	NJI6092	LAAAXKBBX90008786		MARGARETHE DE OLIVEIRA S RODRIGUES	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009
7484	JYE8998	LB4KYS09147		GEUSIVANIO PAZ	FORD/CORCEL II L	1980/1981

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

ARNON OSNY MENDES LUCAS*
PRESIDENTE DO DETRAN/MT

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

*ORIGINAL ASSINADO

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 105/2016**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a publicação da Portaria nº 077/2016, no DOE nº 26831, do dia 02 de agosto de 2016, às páginas 90, que dispõe sobre a criação da Comissão de Segurança da Informação de Riscos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 078/2014, publicada no DOE nº 26310, do dia 11 de junho de 2014, Pág. 47, que instituiu a Comissão de Classificação de Informações no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2016.

André Kompatscher
Diretor Presidente

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2015/
MTGÁS**

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 - inciso IV da lei nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 10 de outubro de 2016 e findar-se-á no dia 09 de outubro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2016.

ASSINAM: MARCI AREIAS - Presidente em Exercício/MTGÁS, JULIANO MUNIZ CALÇADA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA - Representante Locadora de Veículos Caxangá Ltda.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE CESSÃO Nº
01/2016 DE EMPREGADO PÚBLICO - METAMAT/SEDEC**

PARTES: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

DO OBJETO: Este termo tem por objetivo formalizar o **DISTRATO** ao Termo de Cessão Nº 001/2016, celebrado entre o METAMAT e a SEDEC no dia 31 de março de 2016, única e tão somente em relação à cedência do servidor **Benedito Jesus de Almeida**, a partir da data de assinatura deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2016

SIGNATÁRIOS: ELIAS PEREIRADOS SANTOS FILHO - Diretor Presidente, MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS - Diretor Técnico E MARCELO DA COSTA MARQUES - Diretor Administrativo e Financeiro pela METAMAT e RICARDO TOMCZYK - Secretário pela SEDEC.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2016/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **026/2016/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **27/10/2016** às **15h00min**, **horário de Brasília**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de capas de processo, para atender aos órgãos/entidades do poder executivo estadual**, está **SUSPENSO** para análise das solicitações de esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

Luciano Henrique de Araujo

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

2º TERMO DE ADITAMENTO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016/SEGES****(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015/SEGES)**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97 neste ato representado pelo **Sr. JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS**, e a empresa, **TCARLOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ: 14.311.143/0001-29, RUA JERONIMO PIMENTEL, Nº141, BAIRRO UMARIZAL, BELÉM - PA, CEP. 66.055-000, representada pelo **Sr. LEONARDO COSTA HOUAT**, brasileiro, portador do RG: 6266889 - PC/PA e o CPF: 005.320.542-10, resolvem, celebrar o presente Termo de Aditamento denominada contratada à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2016/SEGES**, oriunda do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2015/SEGES** sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas estabelecidas na Lei Federal nº8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº10.520 de 17/07/2002, bem como ao

Decreto Estadual nº7.217 de 14/03/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem como o objetivo, substituir a MARCA/MODELO do item 01 do lote 01 e item 01 do lote 15, originário do **Pregão Eletrônico nº 019/2015/SEGES**, sendo o veiculo **TOYOTA HILUX STD** para **CHEVROLET S10 LS**, passando então os lotes a registrarem as informações indicadas abaixo:

LOTE 01					
TCAR SERVIÇOS EIRELI - EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	LOCAÇÃO.	MARCA FABRICANTE MODELO VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR ANALÓGICO VHF/FM, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL E RASTREADOR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. MENSAL	MN	50		CHEVROLET S10 LS R\$ 6.429,49

LOTE 015					
TCAR SERVIÇOS EIRELI - EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	LOCAÇÃO.	MARCA FABRICANTE MODELO VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4 CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 165 CV DE POTÊNCIA, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 KG COM, PELÍCULA PROTETORA (“INSULFILM”), SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM SINALIZADOR ACÚSTICO “DISSIMULADO” (PRÓPRIOS DE VEÍCULOS VELADOS), RÁDIO COMUNICADOR ANALÓGICO VHF/FM, SINALIZADOR VISUAL TIPO “KOJAK” CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP. MENSAL. 1 - OS EQUIPAMENTOS, BEM COMO SEUS RESPECTIVOS COMANDOS DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA QUE NÃO POSSAM SEREM VISTOS INTERNA OU EXTERNAMENTE, PORÉM SEM ATRAPALHAR A USABILIDADE.	MN	70		CHEVROLET S10 LS R\$ 5.999,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais clausulas, condições e estipulações da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO publicará no Diário Oficial do Estado, resumo deste instrumento por extrato, nos termo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 005/2016 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO N. 592126/2015 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.03/2016. Relativo ao lote 06 - Gerenciamento. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão regional (lotes 01 a 05), e de gerenciamento - lote 06, das obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) do Estado de Mato Grosso. A Comissão Especial de Licitação designada pela portaria n. 023/2016, torna público o resultado do julgamento da fase de Proposta Técnica. **EMPRESA CLASSIFICADA:** RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. A Comissão informa ainda que a cópia da Ata da Sessão Pública para abertura, julgamento e classificação de proposta técnica, relativos ao lote 06, bem como a justificativa e análise da nota técnica poderão ser obtidos por meio do site: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 26 de outubro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA
(Original Assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N. 592126/2015 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.03/2016. Relativo ao lote 06 - Gerenciamento. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão regional (lotes 01 a 05), e de gerenciamento - lote 06, das obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) do Estado de Mato Grosso. A Comissão Especial de Licitação designada pela portaria n. 023/2016, avisa a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (Envelope n. 03) da licitação em epígrafe será realizada no dia 28 de outubro de 2016 às 14h30 (horário de Mato Grosso). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 26 de outubro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA
(Original Assinado)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016
Processo nº 53088/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 014/2016/GBSES, publicada em 28/01/2016, torna público para o conhecimento dos interessados que, o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu nos dias 27/09/2016 e 19/10/2016, e cujo objeto é: **“Registro de Preço de 40 (quarenta) unidades de botijão criogênico para futura e eventual compra, para transporte de amostras biológicas em nitrogênio líquido de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência”,** nos seguintes termos:

LOTE	Empresa	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ÚNICO	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	40	2.932,60	117.304,00

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2016.

Roger Doss
Pregoeiro/SES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2016
Processo nº 53088/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **“Registro de Preço de 40 (quarenta) unidades de botijão criogênico para futura e eventual compra, para transporte de amostras biológicas em nitrogênio líquido (...)”**.

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 005/2016/SECID

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a abertura de licitação na modalidade Concorrência nº 005/2016/SECID, com a finalidade de selecionar empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA 7 DE SETEMBRO E RUA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **28 de novembro de 2016 às 14:00 horas - fuso horário local (Cuiabá-MT)** - na Sala de Licitações - 2º andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - “Nico Baracat” - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78048-250. O Edital e seus anexos estarão à disposição, gratuitamente, no portal www.cidades.mt.gov.br Link: Cidadão. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818, das 13h às 19h - segunda à sexta.

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A EXECUÇÃO DE OBRA DO NOVO HOSPITAL JULIO MULLER

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado das Cidades, torna público para conhecimento dos interessados que **Audiência Pública**, marcada para ser realizada dia **31/10/2016 - às 14:30h**, com a finalidade de discutir sobre o processo de contratação de empresa para **Revisão e Complementação dos Projetos e Execução de Obra do Hospital Universitário Júlio Muller em Cuiabá/MT**, através da modalidade de Regime Diferenciado de Contratação, foi **PRORROGADA**, conforme abaixo:

Audiência Pública - Dia 08/11/2016 - horário das 14:30 às 17:00h.

Local: Auditório “João Barbuino Curvo Neto” - Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia - FAET - UFMT. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, s/nº - Coxipó - Cuiabá - MT. O Edital estará à disposição no portal www.cidades.mt.gov.br. Informações: Comissão de licitação/SECID -

Telefone: (65) 3313-0818, das 13h às 19h - segunda à sexta.

Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2016.

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016/SECID**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406552/2014**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação na modalidade Tomada de Preços 002/2016/SECID, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, LOCALIZADO NA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PARQUE NOVO ARICÁ NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO.**

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
ÚNICO	MARCELO RODRIGUES SCHIMIDT & CIA LTDA	R\$ 105.668,24
VALOR POR EXTENSO	Cento e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos.	

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016/SECID**

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA** à empresa MARCELO RODRIGUES SCHIMIDT & CIA LTDA no valor total de R\$ R\$ 105.668,24 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), o objeto da Tomada de Preços nº 002/2016 e **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório - processo nº 406552/2014 - cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, LOCALIZADO NA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PARQUE NOVO ARICÁ NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO.**

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - UNEMAT**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 136/2016 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Presencial nº 005/2016 - UNEMAT**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM APOIO LOGÍSTICO PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO, LAVANDERIA E HIGIENE, COM O FIM DE ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA DE GESTÃO E EDUCAÇÃO INDÍGENA - UNEMAT NA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE ESTUDOS PRESENCIAIS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO INDÍGENA**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: **30498/2016**. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	NORIVAL DE AQUINO CARNEIRO & CIA LTDA ME; CNPJ 17.468.453/0001-40	R\$ 1.579.968,00

Cáceres/MT; 26 de outubro de 2016.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2016/DETRAN-MT**

O **DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 263/2016/GP/DETRAN/MT de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de julho de 2016, considerando o Decreto Estadual nº 733/2016 de 24/10/2016, que transfere o feriado do "Dia do Servidor Público" de 28/10/2016 para 31/10/2016, torna público para conhecimento dos interessados a **nova data de reabertura dos Lotes 04, 05 e 07, do Pregão Eletrônico nº 09/2016/DETRAN-MT.**

OBJETO: Aquisição de material gráfico para distribuição gratuita, para utilização nas campanhas educativas da Escola Pública De Trânsito - "Transforma Cidadão" - do DETRAN-MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO REABERTURA: 14h00min do dia 03/11/2016 (horário de Brasília).

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira - DETRAN/MT
(Original assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2016-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Código de Classificação da Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-meio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, aprovada pelo Ato Administrativo nº 294/2013-PGJ, para incluir o assunto "Compensação de Plantão" ao código 024.91.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 649/2016-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no artigo 34, *caput*, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, e,

considerando o que consta no Processo gedoc nº 000538-001/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder elevação de nível aos servidores constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

CARGO: Analista de Sistemas

Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
1	CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS	000771	II-C	III-C	02/10/2016

ANEXO II

CARGO: Técnico Administrativo

Nº	NOME	Mat.	Nível/Classe Atual	Nível/Classe Posterior	Efeito Financeiro
1	CLEIBE GONÇALVES LIMA	000773	II-C	III-C	09/10/2016
2	REGINALDO DE OLIVEIRA	000770	II-C	III-C	03/10/2016
3	ALFREDO FITL JUNIOR	000730	II-C	III-C	06/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 652/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

*I - Designar para autenticar fotocópias de documentos pertinentes à Gestão de Pessoas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, os seguintes servidores:

- KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula nº 006017 - Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas;
- ALESSANDRA ARAUJO DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 006943 - Gerente de Pessoas - Membros, do Departamento de Gestão de Pessoas;
- KARLA LOURDES FERREIRA PAES, matrícula nº 000702 - Técnico Administrativo/Gerente de Pessoas - Servidores, do Departamento de Gestão de Pessoas, e,

- ERNANI ARAUJO PREUSS, matrícula nº 006591 - Técnico Administrativo/ Gerente de Desenvolvimento, do Departamento de Gestão de Pessoas.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

*Reproduz-se por incorreção. Publicada no D.O.E. do dia 25.10.2016, pág. 70.

PORTARIA Nº 662/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA, matrícula 000728, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 10.05.2011 a 09.05.2016, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 004366-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 663/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor CLAUDIO FIGUEIREDO DE MATTOS, matrícula 000771, analista de sistemas, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 02.10.2011 a 01.10.2016, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 005198-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 664/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora GIOVANNA ROCKEMBACH TARTER, matrícula 006404, oficial de gabinete, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 03.10.2011 a 02.10.2016, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 005182-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 665/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora ELAINE SILVA DE OLIVEIRA ARRUDA, matrícula 000772, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 25.09.2011 a 24.09.2016, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 005302-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 677/2016- PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 71, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:

Alterar a redação da **Portaria nº 639/2016-PGJ**, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Delegar** aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça **ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDADE, ARNALDO JUSTINO DA SILVA e HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, bem como aos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça **MAURO DELFINO CEZAR e MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, sem prejuízo do exercício de suas atribuições, a atuação nas sessões junto ao TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a partir desta data.”

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 408/2016-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder à servidora **ROBERTA PAES DE BARROS VERAS DE CARVALHO SPECHOTTO**, matrícula nº 000920, assessora especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.14, com efeitos retroativos aos dias 25 e 26.08.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES**, matrícula nº 000698, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2012, com efeitos a partir de 31.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 340/2016-DG que concedeu à servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI**, matrícula nº 000840, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 15.09.2014, que seriam usufruídos nos dias 05 e 06.09.2014, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos nos dias 08 e 09.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **MILTON DO PRADO GUNTHER JÚNIOR**, matrícula nº 000786, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito retroativo ao dia 12.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **VIVIANE JESUS DE OLIVEIRA CASTELANI**, matrícula nº 000840, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 29.09.14, com efeitos a partir de 31.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, matrícula nº 000849, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.2014, com efeitos retroativos a 01.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, matrícula nº 000538, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.14, com efeitos retroativos a 08.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **WALESKA ROBERTA RODRIGUES**, matrícula nº 000737, assessora especial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito retroativo ao dia 26.08.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, matrícula nº 000892, assessor especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.2014, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 02.09.2016 e um dia em 11.11.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **KAREN REGINA DA SILVA CALMON BARROS**, matrícula nº 006094, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2014, com efeito retroativa ao dia 23.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, matrícula nº 000509, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.2014, com efeitos retroativos a 22.01.2015, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ANA FLAVIA NUNES RIBEIRO**, matrícula nº 006042, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos a partir de 01.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **OLACI ALVES PEREIRA**, matrícula nº 000844, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito retroativo ao dia 12.08.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **KÁTIA APARECIDA REIS DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula nº 006017, chefe do departamento de gestão de pessoas, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos a partir de 01.12.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA GARCIA VILLAÇA**, matrícula nº 000270, assessora de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos retroativos a 05.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **LARISSA REGINA LIRA AQUINO DA SILVA UEDA**, matrícula nº 007057, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 29.08.16, com efeitos nos dias 13.10.2016 e 14.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **JORGINA DE FÁTIMA MARCONDES GUIDIO**, matrícula nº 000297, assessora especial, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 15.09.2014 à 17.09.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 10.10.2016; 02 (dois) dias a partir de 13.10.2016 e 01 (um) dia em 01.11.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **EVERTON QUEIROZ CAMARGO**, matrícula nº 000508, técnico administrativo, 11 (onze) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 18.09.2014; 04.10.2014; 05.10.2014; 15.10.2014 e 25 e 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em 21.10.2016; 01 (um) dia em 18.11.2016;

05 (cinco) dias a partir de 21.11.2016; 02 (dois) dias a partir de 16.02.2017, e, 02 (dois) dias a partir de 20.02.2017, conforme requerimentos via Portal.

Conceder ao servidor **DOUGLAS RENATO FERREIRA GRACIANI**,



matrícula nº 000591, analista de sistemas, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 13.09.2012; 07.10.2012 e 28.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 31.10.2016; 01 (um) dia em 18.11.2016; 01 (um) dia em 21.11.2016; 01 (um) dia em 07.12.2016, e, 01 (um) dia em 09.12.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **ADIL ALVES DA COSTA**, matrícula nº 000618, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 24.10.2014, com efeito retroativo ao dia 09.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARCIA VICENTIN CESAR**, matrícula nº 000567, analista jurídico, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 05.10.2014 e 26.10.2014, com efeitos retroativos a 19.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **SILVIA ASSUKA CARRION OKABE**, matrícula nº 000926, assessora de procurador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 28.10.2012, com efeito retroativo ao dia 23.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **GABRIELLA FOLADOR PIO DA SILVA**, matrícula nº 006797, engenheira civil, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 26.10.2014, com efeitos retroativos a 21.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **KATIUCY ALBUQUERQUE**, matrícula nº 006015, chefe do departamento de apoio administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 11.09.2014, com efeitos retroativos a 05.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **JORGE KAZICAWA JUNIOR**, matrícula nº 006813, assessor de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.14, com efeitos retroativos a 08.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ANA CRISTINA SILVA GOMES PINTO MENDES MORAGAS**, matrícula nº 006316, gerente de comunicação institucional, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 15.10.2014, com efeito retroativo ao dia 08.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000797, assessor de procurador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito retroativo ao dia 23.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 369/2016-DG que concedeu à servidora **ROSAIR ARRUDA REIS**, matrícula nº 000876, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 04.10.2014, que seriam usufruídos em 08 e 09.09.2016, **para que seja considerado** o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos nos dias 14.11.16 e 09.12.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **MARLON PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 006969, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 31.08.2016, com efeitos retroativos a 19.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **LAERCIO ODINEI GEUSEMIN**, matrícula nº 006378, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito retroativo ao dia 12.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **FRANCIJANE MOREIRA DO CARMO HÖSER**, matrícula nº 000429, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços

prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito retroativo ao dia 08.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **TRIANA NUNES NEVES DE ARAUJO**, matrícula nº 006103, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.14, com efeito retroativo ao dia 09.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **INARA ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 000745, analista jurídico, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito em 10.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ALINY DOS SANTOS**, matrícula nº 006851, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.14, com efeitos retroativos a 27.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ANA PAULA TEODORO NINOMIYA**, matrícula nº 006426, gerente de atendimento e expediente, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 25.10.2014, com efeito em 08.11.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **EDYVA GOMES PROCOPIO DA SILVA**, matrícula nº 000757, analista jurídico, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 26.10.2014, com efeitos em 07. 10 e 11.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **ANDRÉ LEME DE SOUZA**, matrícula nº 000892, assessor especial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 25.10.14, com efeitos retroativos a 06.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **WALTER CARVALHO CHAVES**, matrícula nº 000835, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 26.10.2014 e 31.08.2016, com efeitos retroativos a 14.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, matrícula nº 000160, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 18 e 19.09.2014, com efeitos em 11, 13 e 14.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **FRANCIENE LARA BEZERRA ZUCHINI**, matrícula nº 006556, analista assistente social, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 25.10.2014, com efeito retroativo ao dia 12.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **SILVANA JOSENDE PIVOTTO**, matrícula 000252, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, de acordo com cópia da respectiva Certidão de Óbito, cuja emissão decorreu de **Ação de registro de óbito fora do prazo**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 18.06.2015, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2016.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003848-001/20196
Edital nº	115/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	24/10/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER À DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	Ar Condicionado Tipo Split Teto Aparente 46.000Btu's	--	--	Unid.	5	FRACASSADO	FRACASSADO
2	Ar Condicionado Tipo Split Cassete 48.000Btu's	ELGIN KHF48000	COXIPÓ COM DE PROD DE PAPEL E INFORM LTDA. - EPP CNPJ 01.882.109/0001-62	Unid.	4	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00
3	Ar Condicionado Tipo Split Teto Aparente 60.000Btu's	ELGIN PEFI60B2NA PEFE60B3NA	DISMEQ COM IMPOR DE MÁQ PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ 24.722.647/0001-95	Unid.	5	R\$ 5.830,00	R\$ 29.150,00
4	Ar Condicionado Tipo Split Cassete 60.000Btu's	ELGIN KBFI60000-2 KHFE60000-3	DISMEQ COM IMPOR DE MÁQ PARA ESCRITÓRIO LTDA. CNPJ 24.722.647/0001-95	Unid.	2	R\$ 7.700,00	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.550,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 70.550,00** (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2016.

PATRÍCIA ADRIANA AZAMBUJA

Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003848-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER À DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2016.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2016/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Empresa especializada em fornecimento de equipamentos de Informática.

VIGÊNCIA: 24/10/2016 A 24/10/2017

VALOR GLOBAL: R\$364.563,28 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

ASSINAM: pela CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta - Ana Flavia Gonçalves de Oliveira Aquino e pela CONTRATADA: José Guerreiro Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2016/PGE

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a Empresa GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA - ME.

OBJETO: Empresa especializada em fornecimento de equipamentos de Informática.

VIGÊNCIA: 24/10/2016 A 24/10/2017

VALOR GLOBAL: R\$53.437,23 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos)

ASSINAM: pela CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta - Ana Flavia Gonçalves de Oliveira Aquino e pela CONTRATADA: José Guerreiro Filho.

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 29/2016/DPG - DAR CONHECIMENTO DA PERMUTA SOLICITADA PELAS DEFENSORAS PÚBLICAS MÔNICA BALBINO CAJANGO E SILVIA MARIA FERREIRA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO o pedido de remoção por permuta formulado pelas Defensoras Públicas Mônica Balbino Cajango e Silvia Maria Ferreira, para serem lotadas na 3ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis (3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal - Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias) e 3ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital (1ª Vara Criminal), respectivamente;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Mônica Balbino Cajango foi lotada na 3ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital (1ª Vara Criminal), por força da Portaria nº 695/2016/DPG, publicada no Diário Oficial do dia 21-10-2016;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública Silvia Maria Ferreira foi lotada na 3ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis (3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal - Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias), por força da Portaria nº 694/2016/DPG, publicada no Diário Oficial de 21-10-2016;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 123, da LCF n. 80/1994 e estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias da publicação no Diário Oficial, para manifestação dos interessados mais antigos na categoria;

RESOLVE:

Art. 1º DAR publicidade do pedido de permuta formulado pelas Defensoras Públicas Mônica Balbino Cajango e Silvia Maria Ferreira, para serem lotadas na 3ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis (3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal - Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias) e 3ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital (1ª Vara Criminal), respectivamente, em virtude do disposto no parágrafo único do artigo 123, da LCF n. 80/1994.

Art. 2º FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias da publicação no Diário Oficial deste edital, para manifestação dos interessados mais antigos na categoria.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 704/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

CONSIDERANDO a publicação das Portarias n. 694/2016/DPG e 695/2016/DPG, que lota por promoção, as Defensoras Públicas Dra. Silvia Maria Ferreira e Dra. Mônica Balbino Cajango, bem como determina que assumam seus órgãos de lotação;

CONSIDERANDO que tramita pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, procedimento nº 542869/2016 que versa sobre pedido de remoção por permuta entre as Defensoras Públicas Dra. Silvia Maria Ferreira e Dra. Mônica Balbino Cajango;

CONSIDERANDO que as Defensoras Públicas acima mencionadas encontram-se em período de trânsito, conforme previsto no Art. 46, II da Lei Complementar Estadual nº. 146;

CONSIDERANDO que necessário se faz evitar eventuais gastos com ajuda de custo, para atender as despesas de mudança e transporte.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os efeitos do Art. 2º das Portarias n. 694/2016/DPG e 695/2016/DPG, que determina que as Defensoras Públicas acima mencionadas assumam seus órgãos de lotação.

Art. 2º. AUTORIZAR "ad referendum" do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que as Defensoras Públicas Silvia Maria Ferreira e Mônica Balbino Cajango, exerçam suas atividades junto aos órgãos correspondentes ao pedido de permuta.

Dra. Silvia Maria Ferreira	3ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital 1ª Vara Criminal
Dra. Mônica Balbino Cajango	3ª Defensoria do Núcleo de Rondonópolis/MT 3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias)

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2015/DP/MT**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.**CONTRATADA:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.**Objeto:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 011/2015.**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93, Processo nº 443559/2016 e Parecer Jurídico nº 569/2016.**Data de Assinatura:** 21/10/2016.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana.**EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 003/2015.****Origem:** Processo Nº 699543/2014.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.**Objeto:** Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, sendo 01 (um) colaborador, com carga horária de 08 (oito) horas para atender o Núcleo de Sorriso da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fiscal do Contrato:** Coordenador do Núcleo - Dr. Marco Aurélio Saquetti, a partir do dia 21 de outubro de 2016.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016/DP/MT****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratadas:** MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, MÚLTIPLA DIST. COMERCIAL EPP, E IMAGINÁRIO COMUNICAÇÃO VISUAL E EVENTOS LTDA ME.**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de sinalização e equipamentos de segurança, para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2016/DP/MT, Decreto Estadual nº 7217/2006, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 377105/2016.**Valor Total:** LOTE 01: R\$ 409.600,50 (quatrocentos e nove mil seiscentos reais e cinquenta centavos); LOTE 03: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), LOTE 04: R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais), LOTE 05: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), LOTE 06: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais), LOTE 07: R\$ 36.580,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta reais).**Data de Assinatura:** 14/10/2016.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Mem Tecnologia Eireli EPP- Rep. Legal - Maria Eunice Melo, Múltipla Dist. Comercial EPP -

Rep. Legal - Ivanildo I. Bianchini, Imaginário Comunicação Visual e Eventos Ltda Me - Rep. Legal - Diego de Oliveira Trevisan.

EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2014.**Origem:** Processo Nº 54847/2014.**Locatário:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.**Locador:** ELTON ARNDT.**Objeto:** Locação do imóvel urbano de propriedade do Locador, situado na Rua Mato Grosso, esquina com Nelson Gonçalves, Bairro: Centro, Sorriso-MT, sendo a sala Térreo com 210 m2, para o funcionamento exclusivo da Defensoria Publica Estadual em Sorriso-MT.**Fiscal do Contrato:** Coordenador do Núcleo de Sorriso - Dr. Marco Aurelio Saquetti, a partir do dia 21/10/2016.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2016/DP/MT****Processo nº:** 490667/2016.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.**Objeto:** Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 24/10/2016.**Valor mensal:** R\$ 2.477,38 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).**Fiscal do Contrato:** Coordenadora do Núcleo Defensoria Pública - Dra. Kelly Christina Veras Otacio Monteiro.**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.5005.9900.339000000.1 00.4.1**Elemento Despesa:** 37**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Rep. Legal - Enilson Divino de Moura.**PORTARIA Nº. 702/2016/SDPG****O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos

seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER 02 (dois) dias de usufruto de férias individuais concedida a Defensora Pública, **GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS**, matrícula 100700, compreendendo os dias **20.10.2016 e 21.10.2016**, conforme procedimento nº. 532972/2016.

Art. 2º. SUSPENDER 06 (seis) dias de usufruto de férias individuais concedida a Defensora Pública, **CRISTIANE OBREGON ALMEIDA DE ALENCAR**, matrícula 100516, compreendendo os dias **21.11, 22.11, 23.11, 24.11, 25.11 e 26.11.2016**, conforme procedimento nº. 486982/2016.

Art. 3º CONCEDER a Defensora Pública **PAULA FERREIRA FERNANDES**, matrícula 100363, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **25.10, 26.10, 27.10, 31.10 e 01.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 525581/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 703/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público, Dr. Marco Aurélio Saquetti, com alteração na Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde e Tapurah/MT.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 539796/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde e Tapurah/MT, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 21/10 a 23/10/2016	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 11/11 a 15/11/2016	Dra. Luciana Decesaro Galeazzi	Paulo Victor Maia

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de outubro de 2016.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 705/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e mudança a ser realizada no Núcleo da Defensoria Pública de Querência /MT.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o Expediente do Núcleo da Defensoria Pública de Querência/MT, nos dias 27 e 28 de outubro de 2016, mantendo nesse período os atendimentos de urgência.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 183/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TEONAS DE MENESES MOURA**, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 27/10/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 26/10/2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Processo nº: 472623/2016

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO.

Objeto: Contratação do curso de Capacitação em Mediação Judicial ser realizado no dia 02 de novembro de 2016, na cidade de Cuiabá.

Valor total: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.1 00.4.1

Elemento Despesa: 39.

Fundamento: Parecer Técnico nº 679/2016 e Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Nº 259 de 20 de julho de 2016, informa aos possíveis interessados a alteração da data de realização da sessão pública para recebimento de proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao Pregão Presencial nº 024/2016, cujo objeto é **o registro de preços para aquisição de umidificadores de ambiente para a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.**

Nova Data: 07 de novembro de 2016.

Horário: 08h30min.

Local: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. **Edital disponível no site:** www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Nº 259 de 20 de julho de 2016, informa aos possíveis interessados a alteração da data de realização da sessão pública para recebimento de proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao Pregão Presencial nº 023/2016, cujo objeto é **o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre para acesso à internet, para atendimento de contingência do link principal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.**

Nova Data: 04 de novembro de 2016.

Horário: 08h30min.

Local: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. **Edital disponível no site:** www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2016.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

PORTARIA MD Nº 510/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-

base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41640	ADRIANA FABIA RODRIGUES	2%	18.09.2016
41623	DANIELLE TONDO FAVARELO	2%	04.09.2016
41639	EDEN CESAR RODRIGUES DA COSTA	2%	17.09.2016
41622	GIDEON DANNI DA ROSA	2%	03.09.2016
41008	ADÉLIA CRISTINA MEDEIROS	4%	01.10.2016
41013	BRUNO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA	4%	01.10.2016
41024	FABIOLA MONTEIRO LOTUFO DA SILVA	4%	18.10.2016
41004	GUSTAVO SILVA DA SILVA	4%	01.10.2016
41011	JAILSON LIMA DE OLIVEIRA	4%	01.10.2016
41021	LUCIANA TALITA DA CUNHA OLIVEIRA	4%	16.10.2016
41023	LUCIANO AURELIO TEIXEIRA	4%	18.10.2016
41012	MARIANA DE DAVID PINTO	4%	01.10.2016
41025	MICHELLE REGINA DA SILVA	4%	17.10.2016
41016	REINALDO LUCIANO CORREA	4%	09.10.2016
41010	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	4%	01.10.2016
41005	VERONICA CANUTO DE MENEZES	4%	01.10.2016
29024	MÔNICA CAPILE LOBO CURVO	34%	01.10.2016
26587	JANETE VIANA MACENA MAIA	36%	01.10.2016
26642	NASSER OKDE	46%	01.10.2015

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 506/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados **20 (vinte) dias de férias**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário**, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada, conforme planilha a seguir:

Matrícula	Servidor	Período de usufruto
22620	ALMIR TEIXEIRA LOPES JUNIOR	11/11/2016 a 30/11/2016
41580	JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE	28/11/2016 a 17/12/2016
40484	LAURA CRISTINA GABRIEL DIAS	23/11/2016 a 12/12/2016
21421	MARA REGINA VISNADI	21/11/2016 a 10/12/2016
41012	MARIANA DE DAVID PINTO	16/11/2016 a 5/12/2016

21709	SANDRA APARECIDA DA SILVA	22/11/2016 a 11/12/2016
41702	TEÓFILO PEREIRA FONSECA	16/11/2016 a 5/12/2016
40845	VANUZA SOUSA DE OLIVEIRA BRITO	28/11/2016 a 17/12/2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 514/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE**

Retificar a Portaria nº 617/2013, de 20/12/2013, que concedeu ao servidor **JOSÉ ANTUNES FRANÇA**, matrícula 29957, "**30 (trinta) dias de férias**", no período de **2/1/2014 a 31/1/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009", de acordo com o Parecer nº 442/2016 (fls. 60-72), proferido no Processo nº 008.775/2016, de 16/9/16, pela Procuradoria Geral da ALMT e ratificado pela Procuradora-Geral por meio do Despacho nº 683/2016/PG/ALMT (fl. 79), considerando, ainda, o Despacho emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas (fls. 85-87).

Onde se lê: "referentes ao período aquisitivo de **2008/2009**";**Leia-se:** "referentes ao período aquisitivo de **2008/2013**".**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 515/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE**

Retificar a Portaria nº 724/2014, de 23/6/2014, que concedeu ao servidor **JOSÉ ANTUNES FRANÇA**, matrícula 29957, "**30 (trinta) dias de férias**", no período de **1/7/2014 a 30/7/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2009/2010", de acordo com o Parecer nº 442/2016 (fls. 60-72), proferido no Processo nº 008.775/2016, de 16/9/16, pela Procuradoria Geral da ALMT e ratificado pela Procuradora-Geral por meio do Despacho nº 683/2016/PG/ALMT (fl. 79), considerando, ainda, o Despacho emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas (fls. 85-87).

Onde se lê: "referentes ao período aquisitivo de **2009/2010**";**Leia-se:** "referentes ao período aquisitivo de **2013/2014**".**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 516/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE**

Retificar a Portaria nº 507/2015, de 2/12/2015, que concedeu ao servidor **JOSÉ ANTUNES FRANÇA**, matrícula 29957, "**30 (trinta) dias de férias**", no período de **4/1/2016 a 2/2/2016**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014", de acordo com o Parecer nº 442/2016 (fls. 60-72), proferido no Processo nº 008.775/2016, de 16/9/16, pela Procuradoria Geral da ALMT e ratificado pela Procuradora-Geral por meio do Despacho nº 683/2016/PG/ALMT (fl. 79), considerando, ainda, o Despacho emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas (fls. 85-87).

Onde se lê: "referentes ao período aquisitivo de **2013/2014**";**Leia-se:** "referentes ao período aquisitivo de **2014/2015**".**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 511/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE**

Conceder à servidora **LIGIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ASSIS PIZZATTO**, matrícula 25122, conversão de 1/3 (um terço) de suas férias referentes ao período aquisitivo de 2015/2016 em abono pecuniário, nos termos do artigo 99, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, de acordo com o que consta do Processo nº 008.604/2016, de 12/09/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 513/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE**

Conceder aos servidores abaixo relacionados **usufruto de 30 (trinta) dias de férias**, referentes ao período aquisitivo de 2015/2016, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, conforme planilha a seguir:

Matrícula	Servidor	Período de usufruto
41621	JOÃO GABRIEL PEROTTO PAGOT	16 a 30/11/2016 e 24/4/2017 a 8/5/2017
41690	JANAÍNA DIAS RODRIGUES	23/11/2016 a 7/12/2016 e 13 a 27/2/2017
23149	SEMIS LUZIA PALMA DE ARRUDA FERREIRA	3/11/2016 a 2/12/2016
19434	VICENTE MATEUS DA SILVA	14/11/2016 a 13/12/2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 519/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE:**

Retificar, em parte, a Portaria MD nº. 497/2016, de 10/10/2016, que concedeu ao servidor **BENEDITO LUIZ DE ASSIS**, matrícula 4108, o direito de se ausentar do serviço por 08 (oito) dias, no período de 10/12/2016 a 17/10/2016, por motivo de casamento, conforme consta no Processo nº 009.286/2016, datado de 05/10/2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:"...referente ao período de **10/12/2016 a 17/10/2016**..."**Leia-se:**"...referente ao período de **10/12/2016 a 17/12/2016**..."**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 520/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE:**

Conceder à servidor a **MIRTES MARIA DA COSTA**, matrícula nº 5186, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/10/2016 a 14/10/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 092/2016, de 19/10/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 009.759/2016, de 20/10/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF**Presidente****Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"****1º Secretário****PORTARIA MD Nº 521/2016****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**RESOLVE:**Conceder ao servidor **FERNANDO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 4431,

30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 16/10/2016 a 14/11/2016, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 093/2016, de 19/10/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 009.760, de 20/10/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 512/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo descritos **20 (vinte) dias de férias**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário**, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
41651	LUZIA DA SILVA RIBEIRO	2015/2016	03/11/2016 a 22/11/2016
41345	AIR GONÇALO DE CAMPOS	2015/2016	28/11/2016 a 17/12/2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 517/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo descritos **20 (vinte) dias de férias**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, bem como a **conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário**, nos termos do artigo 99, § 1º, da norma legal supracitada.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
4870	JUCINEIA MARQUES ROSA BENTO	2015/2016	11/01/2017 a 30/01/2017
41257	SIMONE DALL AGNOL	2015/2016	05/01/2017 a 24/01/2017

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 518/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder à servidora LUANA SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 41099, o direito de usufruir 02 (dois) dias de dispensa do trabalho, **nos dias 02/01/2017, e 03/01/2017**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 009.640, datado de 17/10/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO"

1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DO PREGÃO Nº 114/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E QUÍMICOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **114/2016**, no dia **18 de NOVEMBRO de 2016, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 26 de outubro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

AVISO DO PREGÃO Nº 115/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOTELARIA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**, na modalidade pregão (presencial) nº **115/2016**, no dia **11 de NOVEMBRO de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 26 de outubro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através do prefeito municipal Srº Luiz Henrique do Amaral, torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 008/2016 para **futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papeleria) para atender à prefeitura e suas unidades**. E sagrou-se vencedora as empresas: **Graffite Comércio e Representações Ltda-Epp**, **J.A.F. Barros-Me**. Cocalinho, 26 de Outubro de 2016.

Luiz Henrique do Amaral - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que o Pregão Presencial, com reserva de cota de 25% para ME e EPP, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição medicamentos da remune para farmácia básica, cuja abertura ocorreu no dia 26/10/2016 às 08h30min, ocasionou em licitação DESERTA pela segunda vez. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 26 de outubro de 2016.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, o resultado Pregão Presencial nº 012/2016, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus, protetores,

bicos e camaras de ar, cujo certame teve como vencedora a empresa: D.P. DE SOUZA COMERCIO DE PNEUS E BORRACHAS-EPP, inscrita no CNPJ: 21.711.134/0001-90, o resultado completo pode ser acessado através do site: Curvelândia-MT, 26 de outubro de 2016.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - PREGOEIRO

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 044/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Premiação para Serem Utilizados nas Atividades Realizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	01,02,03,04,05,12,13 e 14	R\$ 38.022,00
GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFEC. E MATS. ESP. LTDA	06,07,08,09,10,11,15,16 e 17.	R\$ 21.822,20

Marcelândia/MT, em 25 de Outubro de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL N 60/2016. OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RL 1C,; CM 30 - ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO; EMULSÃO ASFALTICA DE RUPTURA RAPIDA- RR 2 C; RC1C-E - EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA ESPECIAL. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeira, torna publico que foi prorrogada a sessão de abertura do presente Pregão para o dia **09/11/2016 às 8h**, considerando publicação de Decreto Municipal que determinou ponto facultativo no Município no dia 01/11/16. O EDITAL COM NOVA DATA ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/portaltransparencia. Mirassol D' Oeste, 26/10/16. Elias M. L. Filho - Prefeito. Célia R. de M. Prado - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016

O município de Nova Mutum, torna público, que após respeitados os prazos para interposição de recursos, inerentes ao certame licitatório em questão, a comissão permanente de licitação, prosseguirá com os trabalhos da fase julgando das propostas de preços no dia 27.10.2016 às 16:00 horas.

Nova Mutum - MT, 26 de outubro de 2016.

Antônio Erinaldo Vieira Santana

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO RESUMIDO DO JULGAMENTO DE

HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.016.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 040/2.016, processo administrativo nº 065/2.016, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REFORMAS, REPAROS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS BEM COMO EM MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; vencedoras do certame: O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, COM. E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA FÉ LTDA - ME, MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA - ME, ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP, COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, e LOCATELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.047.161/0001-57. Nova Xavantina - MT, 26 de outubro de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a publico divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade **pregão presencial nº 041/2.016**, processo administrativo nº 068/2.016, o qual tem objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO**; Empresas habilitadas e vencedoras: ANTONIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.701.131/0001-12; O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 01.139.603/0001-94; SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.578.067/0001-69; e GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.063.815/0001-52. Nova Xavantina - MT, 26 de outubro de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo de comercialização e fornecimento de pneus, camaras e protetores**. Data de abertura dos envelopes: **10/11/2.016, às 10h00min** (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e/ou sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br.

Nova Xavantina - MT, 26 de outubro de 2.016.

WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2016 - (PROCESSO Nº 69/2016)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 16 de Novembro de 2.016, às 08h30 horas (horário de Cuiabá) na Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Tomada de Preços nº. 09/2016, para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br.

OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA CONTINUAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO. A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br. Novo São Joaquim - MT, 05 de Outubro de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016**

O Município de Rondonópolis-MT, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que tendo em vista a alteração do feriado (dia do servidor público) celebrado 28 de outubro de 2016, foi transferido para segunda feira dia 31 de novembro de 2016, conforme documentos anexados aos autos do processo administrativo, resolve designar nova data para realização da sessão pública, qual seja: **dia 16 de Novembro de 2016 às 13:30h**, local: sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para Confecção de Serviços Gráficos; plotagem, folders; adesivos, painel metálico e outros. Aquisição de lavadora, cortadora de grama, soprador de folhas e podadeira destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de Outubro de 2016

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016 - PROCESSO Nº 44/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA,

FILTROS E FLUIDO DE FREIO, PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE UM (01) ANO. FIRMADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2016. FAVORECIDA: BOM JESUS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA/ CNPJ N. 03.646.889/0001-77. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR **R\$836.483,47(OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).** FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993.** SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 23 DE SETEMBRO DE 2016. JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

CAROLINA CARLA DE ANDRADE QUEIROZ, PORTADORA DO RG Nº 56.912.508-X SSP/SP, INSCRITA NO CPF Nº 015.606.831-12.

Objetivo: Altera-se o inciso V da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 032/2016, passando a ter a seguinte redação: **5.1 São obrigações do Contratado:** V. Estar regular com o CRM/RO, devendo informar qualquer impedimentos dos mesmos.

Justificativa: O referido aditivo justifica-se em função da médica contratada possuir inscrição no CRM somente no estado de Rondônia, sendo que as consultas serão realizadas naquele Estado.

Vigência do contrato: Do dia 25/10/2016 até 18/11/2016.

Modalidade: Dispensa nº 010/2016.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE SAPEZAL**AVISO DE CANCELAMENTO****PREGÃO Nº 035/2016**

O Município de Sapezal, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições, torna público o **CANCELAMENTO do Pregão 035/2016 de AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS STREET LED, BRAÇO PARA POSTE ORBITAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO DE BRAÇOS EM POSTE DE ILUMINAÇÃO.**

Sapezal - MT, 26 de Outubro de 2014.

VALDINEY GOMES PAULINO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º**

055/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público para conhecimento geral, que tendo em vista equívoco na publicação do dia 18/10/2016 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26884 pagina 55, retificamos o supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: REF: VALOR TOTAL: R\$ 661.174,22 (Seiscentos e sessenta e um mil cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 111.582 (Cento e Onze Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

Sinop-MT, 26 de Outubro de 2016.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Edital Complementar ao Pregão Presencial n.º 001/2016. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta data fica excluído do Edital do Pregão Presencial 01/2016 processo n.º 87/2016 o item 4.4 "Que não estejam enquadradas e/ou reenquadradas em ME e EPP" e Inclui o item 4.1.1- "A participação das demais empresas do ramo de atividade, é passível de ocorrência desde que observado o princípio da eventualidade se enquadrarem no disposto no Art. 49, incisos II e III da Lei Complementar n.º 123/2006". Portanto o prazo para a abertura da licitação, fica prorrogado para o dia 09 de novembro de 2016, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Av. dos Migrantes, Travessa Nº A, Câmara Municipal, em Nova Guarita - MT, de forma presencial no horário das 07:00 hs às 12:00 hs ou através do site www.camaranovaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido através do fone/Fax (66) 3574-1166. Nova Guarita - MT, em 26 de Outubro de 2016. Simone Santos da Silva Pregoeira Oficial.

RC PUBLICAÇÕES 66 3532-0593

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 05/2016

CONTRATADA: **JUSSEMAR REBULI PINTO - ME.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE: CONTABILIDADE PÚBLICA (MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS), FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE.

VALOR: R\$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais);
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

ASSINATURA: 10/10/2016

VIGENCIA: 10/10/2017

TERCEIROS

METALTEC INDÚSTRIA DE GRELHAS EIRELI ME, de CNPJ 26.237.373/0001-74, localizado na Rodovia BR 070, Quadra 49, Lote 01 bairro cidade Nova Holywood no município de Várzea Grande/ MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMADRS do município de Várzea Grande, a Licença de Localização LL do referido empreendimento para atividade de fabricação de equipamentos para extração mineral.

COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA BACIA DO VALE DO RIO SANTANA

CNPJ - 10.955.493/0001-77
NIRE - 5140000863

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da **COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DA BACIA DO VALE DO RIO SANTANA**, Sr. **JUNIOR JOÃO OLÍMPIO DE OLÍMPIO**, no pleno uso de suas atribuições, **CONVOCA** os senhores associados para comparecerem na sede da Cooperativa, sito a Avenida Diamantino, s/n, Bairro Joaquim Da Silva, na cidade de Nortelândia - MT, CEP 78430-000, as 19:30 horas do dia 26 de novembro de 2016, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberarem a respeito da **EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA**.

NORTELÂNDIA - MT, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

JUNIOR JOÃO OLÍMPIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

HIDRELÉTRICA CAMBARÁ S/A
CNPJ Nº 09.188.708/0001-92
NIRE Nº 51300008939

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (realizadas em 04 de maio de 2016)

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76. **02.DATA, HORA E LOCAL:** 04.05.2016, às 09:00 horas, na sede social, na Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 22,7 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT. **03.PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76. **04.PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas. **05.COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa Sr. ALEXANDRE RADTKE e Secretário Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN. **06.CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **07. ORDEM DO DIA EM**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2015; b) Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir aos acionistas que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados; c) Eleição da Diretoria para o Triênio de 2.016/2.018. **08. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 11 de abril de 2016, à página 166, e no Jornal A Tribuna de Rondonópolis - MT, no dia 12 de abril de 2.016, à página A6. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2015. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício de 2015) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, que trata da destinação, aprovação e concordância dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à débito da conta lucros acumulados. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2015 para conta Lucros Acumulados. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Dando sequência aos trabalhos passou-se ao item "c" da Ordem do Dia, dizendo o Presidente da Mesa da necessidade de se eleger a Diretoria para o Triênio 2.016/2.018, concluída a consulta, constatou-se a eleição para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº 766.109-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira nº 715-Apto. 801, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-060, **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sr. DONATO GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 415.356-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka no 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010 **DIRETOR DE MARKETING** Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, brasileiro, natural de Curitiba estado do

Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737.476-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 087.547.729-15, residente e domiciliado à Av. Visconde de Guarapuava nº 4.977, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-010, **DIRETOR OPERACIONAL** Sr. ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030, **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Sr. DANTE JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, apto. 61, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110, **DIRETOR DA CONTROLADORIA** Sr. DÉLFIO JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300 - apto 601, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-080, **DIRETOR FINANCEIRO** Sr. OZIREZ ALBERTI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Cruz de Souza, nº 655, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.015-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG no.713.579-3/SSP-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 215.100.759-68, **DIRETOR COMERCIAL** Sr. OSMAR NESI, brasileiro, natural de Urussanga/SC, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade Civil sob n.º 1.158.133 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 283.979.169-20, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 99 - Apartamento 311, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP nº 80240-270, **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** Sr. SIDNEI ALBERTI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Dr. Penteado de Almeida, nº 433, Apartamento 40, Edifício Araguaia, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-240, portador da Cédula de Identidade Civil nº 399.445/SSP-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 006.293.329-91 e 01 (um) **DIRETOR ADJUNTO** Sra. ELISABETE KLEIN, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil no. 5.225.362-4/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 835.838.239-15, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n. 293, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais - Paraná, CEP nº 83.045.290, ficando 01 (um) cargo de **DIRETOR ADJUNTO**: VAGO. Os indicados foram eleitos por unanimidade, dos presentes sem reservas ou restrições, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade. **09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Consolidação do Estatuto Social. **10. DELIBERAÇÕES:** Na sequência dos trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, dizendo da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, e o Boletim de Ações como ANEXO II, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta. **11. QUORUM DELIBERATIVO:** Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. **12. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada. **13.**

ACIONISTAS PRESENTES: ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (VALMOR ALVES e PEDRO HENRIQUE DAVID - Diretores), **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA** (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Sócios Administradores), **PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** (DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ CARLOS GOLIN e DONATO GULIN - Administradores), **WALTER ALVES GOMES JUNIOR, SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME** (OZIREZ ALBERTI - Administrador), **TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME** (SIDNEI ALBERTI - Administrador) e **ROBERTO ANSELMO RUBERT.14. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembléias nº 01 da companhia. Jaciara/MT, 04 de maio de 2016.

ALEXANDRE RADTKE-Presidente da Mesa **JOSÉ CARLOS GOLIN**-Secretário

DIRETORIA ELEITA: JOSÉ CARLOS GOLIN, DONATO GULIN, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, ALEXANDRE RADTKE, DANTE JOSÉ GULIN, DÉLFIO JOSÉ GULIN, OZIREZ ALBERTI, OSMAR NESI, SIDNEI ALBERTI e ELISABETE KLEIN.

Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20160422418 em 30/08/2016.

HIDRELÉTRICA EMBAÚBA S/A
CNPJ Nº 09.188.703/0001-60
NIRE 51300008947

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
(realizada em 04 de maio de 2016)

01.FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76. **02.DATA, HORA E LOCAL:** 04.05.2016, às 10:00 horas, na sede social, na Estrada Rio Tenente Amaral, SN, km 20,9 - Fazenda Jaciara - Jaciara - MT. **03.PUBLICAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76. **04.PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas. **05.COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Mesa Sr. ALEXANDRE RADTKE e Secretário Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN. **06. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **07. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2015; b) Destinação e aprovação dos valores distribuídos ou a distribuir aos acionistas que deverão ser levados à debito da conta lucros acumulados; c) Eleição de Diretoria para o Triênio de 2.016/2.018. **08. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 11 de abril de 2016, à página 165 e no Jornal A Tribuna de Rondonópolis - MT, no dia 12 de abril de 2.016, à página A6. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação das Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31/12/2015. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos (Demonstrações Contábeis de 2015) e a proposição referente aos resultados, matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia passou a deliberar sobre a matéria do item "b" da ordem do dia, que trata da destinação, aprovação e concordância dos valores distribuídos ou a distribuir que deverão ser levados à debito da conta lucros acumulados. Assumindo a palavra, o Presidente da Mesa após considerações colocou em votação os documentos em discussão e a aprovação da transferência dos resultados de 2015 para conta Lucros Acumulados. Matéria esta que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Dando sequência aos trabalhos passou-se ao item "c" da Ordem



do Dia, dizendo o Presidente da Mesa da necessidade de se eleger a Diretoria para o Triênio 2.016/2.018, concluída a consulta, constatou-se a eleição para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** Sr. JOSÉ CARLOS GOLIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Carteira de Identidade Civil nº766.109-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 016.238.509-91, residente e domiciliado à Rua João Américo de Oliveira nº 715-Apto. 801, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-060, **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sr. DONATO GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil no. 415.356-1/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o no. 003.065.339-87, residente e domiciliado à Rua Theodoro Makiolka no 714, Bairro Santa Cândida, em Curitiba, Pr., CEP nº 82.640-010, **DIRETOR DE MARKETING** Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº 737.476-3/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 087.547.729-15, residente e domiciliado à Av. Visconde de Guarapuava nº 4.977, Bairro Batel, em Curitiba, PR., CEP nº 80.240-010, **DIRETOR OPERACIONAL** Sr. ALEXANDRE RADTKE, brasileiro, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, casado em regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil nº 586.023-7/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 028.104.849-53, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Pedro nº 807, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-030, **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Sr. DANTE JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, apto. 61, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110, **DIRETOR DA CONTROLADORIA** Sr. DÉLFIO JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 411.996-7/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.068.949-04, residente e domiciliado à Rua Clóvis Beviláqua, 300-apto 601, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-080, **DIRETOR FINANCEIRO** Sr. OZIREZ ALBERTI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Cruz de Souza, nº 655, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.015-420, portador da Cédula de Identidade Civil RG no. 713.579-3/SSP-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº. 215.100.759-68, **DIRETOR COMERCIAL** Sr. OSMAR NESI, brasileiro, natural de Urussanga/SC, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.158.133 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 283.979.169-20, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 99-Apartamento 311, Bairro Batel, Curitiba, Paraná, CEP nº 80240-270, **DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS** Sr. SIDNEI ALBERTI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de Bens, maior, empresário, residente e domiciliado à rua Dr. Penteado de Almeida, nº 433, Apartamento 40, Edifício Araguaia, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.010-240, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 399.445/SSP-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 006.293.329-91 e 01 (um) **DIRETOR ADJUNTO** Sra. ELISABETE KLEIN, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, divorciada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil no. 5.225.362-4/SSP-PR, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 835.838.239-15, residente e domiciliada à Rua Tereza Nester, n. 293, Bairro Afonso Pena, Município de São José dos Pinhais - Paraná, CEP nº 83.045.290, ficando 01 (um) cargo de **DIRETOR ADJUNTO**: VAGO. Os indicados foram eleitos por unanimidade, dos presentes sem reservas ou restrições, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Contas de seu último ano de gestão, ou seja, com aprovação do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2018, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeça de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido

o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

09. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**a)**

Consolidação do Estatuto Social.**10. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra “a”, da Ordem do Dia da Carta Convite, dizendo da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, e o Boletim de Ações como ANEXO II, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta. **11. QUORUM**

DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes.**12. ENCERRAMENTO:** Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada.**13. ACIONISTAS PRESENTES:** ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (VALMOR ALVES e PEDRO HENRIQUE DAVID - Diretores), DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA (ALBERTO DE ANDRADE PINTO e ELISABETE KLEIN - Administradores), PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DANTE JOSÉ GULIN, ALEXANDRE RADTKE, JOSÉ CARLOS GOLIN e DONATO GULIN - Administradores), WALTER ALVES GOMES JUNIOR, SAFIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME (OZIREZ ALBERTI - Administrador), TOPAZIO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME (SIDNEI ALBERTI - Administrador) e ROBERTO ANSELMO RUBERT.**14. CERTIDÃO:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembléias nº 01 da companhia.

Jaciara/MT, 04 de maio de 2.016.

ALEXANDRE RADTKE-Presidente da Mesa
JOSÉ CARLOS GOLIN-Secretário

DIRETORIA ELEITA:**JOSÉ CARLOS GOLIN, DONATO GULIN, JOSÉ LUIZ DE SOUZA CURY, ALEXANDRE RADTKE, DANTE JOSÉ GULIN, DÉLFIO JOSÉ GULIN, OZIREZ ALBERTI, OSMAR NESI, SIDNEI ALBERTI E ELISABETE KLEIN.**

Registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20160422400 em 30/08/2016.

“A Energética Águas da Pedra S.A - CNPJ 08.768.414/0001-77, torna público que requereu a Secretária de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), a Renovação de Licença de Operação para a Usina Hidrelétrica Dardanelos, localizada na zona rural do município de Aripuanã/ MT. Foi realizado o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA.”

Erick Patrik Alves de Almeida denominado LAVA JATO ITALIA CNPJ25.180.299/0001-34, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES, a Licença Ambiental-Modalidade: Licença de localização, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade (LAVA JATO), (na av. Itália lote 12 quadra D2-jardim Itália), Cuiabá/MT

O senhor **Rodrigo da Cunha Barbosa**, CPF007.451521-71, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação para extração de Ouro, numa área localizada na Fazenda Rancho T PO, Município de Nossa Senhora do Livramento MT 351-Processo DNPM 866190/2013

ROSIMAR ALVES PEREIRA, CPF 588.295.121-68, torna público que requereu a **SEMA/MT**, **Renovação da LO-Licença de Operação**, para extração de Areia e Cascalho, zona rural, município de **Planalto da Serra/ MT**

Lavajato Atalaia, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental -

Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de limpeza de veículos, LAVAJATO, localizada NA RUA Ametista nº 77, bosque da saúde, Cuiabá-MT, CEP 78050-100 no município de Cuiabá -MT.

ARPAL - ASSOCIAÇÃO REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE PONTES E LACERDA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ROD. BR 174 - KM 235 - ZONA RURAL - PONTES E LACERDA / MT - CEP 78.250-000.

AUTO POSTO CONQUISTA LTDA - ME (AUTO POSTO CONQUISTA). TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ROD. BR 174, S/N - KM 379,50 - CENTRO - CONQUISTA D' OESTE / MT - 78.254-000.

FAZENDA SIRIEMA - SAMUEL MAGGI LOCKS, CPF nº 704.093.901-00, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL de Sapezal a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Oficina Mecânica. Não foi determinado EIA/RIMA.

O senhor **VALDIR DAROIT e outros**, CPF- 332.784.079-20, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença de Operação (LO), do Loteamento Urbano - Loteamento Jardim Aurora, situado na Perimetral Sudoeste, Chácara 17F, em Sorriso (MT). Não foi determinado EIA/RIMA.

C. DE SOUZA & SOARES LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia, para o comércio varejista de combustíveis automotores, a ser localizada à Av. Dom Wunibaldo, nº 704, Lote 05, Qd. 53-A, Centro A, Rondonópolis - MT. Não foi determinado um estudo de impacto ambiental.

ELMO EPITÁCIO DE SOUZA - EPP. Inscrito no CNPJ: 00.732.802/0002-77. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a alteração da razão social, para serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada à R. Projeta A, Lt. 4/5 Qd 01, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ROGÉRIO LUZ BORGES LEAL. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Instalação, para Loteamento Residencial Urbano denominado "Antúrio", a ser implantado à Área 02, Parte da Fazenda União II, ao lado do Conjunto Hab. Marechal Rondon, zona urbana de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NUTRIFOLIAR IND. E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA. ME. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para ampliação da empresa de Fabricação de Adubos e Fertilizantes, localizada à Av. Presidente Emílio G. Medici, s/nº, Sala B, Centro, município de Pedra Preta - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES. Inscrita no CNPJ: 00.117.842/0009-85. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Alteração da Razão Social, para fabricação de adubos e fertilizantes, localizada à Av. Mário Acunha Aristides, 1946, Qd. Ind.03, Lt.9/9A, Distrito Industrial de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES. Inscrita no CNPJ: 00.117.842/0008-02. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Alteração da Razão Social, para fabricação de adubos e fertilizantes, localizada à R. Alberto Saddi, 1585, Qd. Ind.03, Lt.10, Distrito Industrial de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 17 (dezesete) de novembro de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA EM RAMPA E ADEQUAÇÃO DO GERADOR EXISTENTE PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO CANAÃ.”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 26 de outubro de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Imobiliária Paiaguas LTDA CNPJ11.009.202/0001-10 torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande** às Licenças de Localização, Prévia e Instalação para implantação de 92 Unidades Habitacionais, localizada nas Quadras 95 e 99 no loteamento Parque Paiaguás em Várzea Grande/MT

Edital de Convocação de Reunião Ordinária com a Diretoria Executiva e Regional do SINFA/MT

A Presidente do Sindicato dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso - SINFA/MT, no uso das atribuições estatutárias, convoca seus Diretores Executivos e Regionais, ou seus respectivos Suplentes para Participar de Reunião que ocorrerá em 04 de novembro de 2016 (6a feira), na Sede do SINFA-MT, das 09h00min h, até as 17h00min, sito a Rua Batista das Neves nº649- Bairro Centro Norte-Cuiabá.

Diretores Regionais

HEULER FIGUEIREDO DANTAS
ANDREIA DA CRUZ QUINTINO
LOURIVAL DE SOUZA E SILVA JUNIOR
NELSON VICENTIN
EDSON FRANCISCO DA CUNHA RAMOS
CARLOS EDUARDO LEMOS DE FREITAS OLIVEIRA
NAIARA OLIVEIRA MALUF WUTKE
RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO
EDER TOLEDO
GEIZON RUNHO
MARCUS VINÍCIUS BEPPU MUNIZ
CARLOS MAURO SCHWEZ

Diretores Executivos

LYS SUYÊNE BARCO HERNANDES SERAPHIM
ORENIL DE ANDRADE
ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO

Rísia Lopes Negreiros

Presidente SINFA/MT

A COLONIZADORA SINOP S A, estabelecida na Avenida das Embaúbas, 85, Centro, na Cidade de Sinop/MT, CNPJ Nº 03.488.210/0001-69, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/ MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de JARDIM CURITIBA 2ª ETAPA, localizado na Chácara nº 434/435, no Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª parte, não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 3532-0593.

Copemáquinas Comércio de Peças e Representações Ltda-ME, CNPJ: 13.160.566/0001-22. Torna público que requereu à **Secretaria Municipal**

de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande às Licenças de Localização, Prévia, Instalação e de Operação para regularização do Salão Comercial e Oficina Mecânica, na Av. Governador Júlio Campos, 4439, bairro Jardim Glória II, Várzea Grande/MT

EDITAL de CONVOCAÇÃO

A União Cuiabana de Associações de Moradores de Bairros e Similares - Ucamp através de seu presidente senhor EDIO MARTINS DE SOUZA, com base no estatuto da entidade vem a público informar que a partir desta data 26 de outubro de 2016, representa a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALVORADA o Senhor GILMAR DOS SANTOS. Portador da cédula de identidade RG: 11229411/SJ/MT e CPF: 830.099.301-00. Cuiabá - MT 26/10/2016 publique - se cumpra-se. Edio Martir de Souza

A Empresa Frigorífica Juma Valle do Araguaia LTDA, CNPJ06.122.498/0001-41, no Município de Barra do Garças-MT, vem requerer a **SEMA**, Licença Prévia, Instalação e Operação e sua outorga de lançamento e captação de água

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, através da sua Pregoeira do CRO-MT, vem comunicar que o Pregão Presencial Exclusivo para ME-EPP, a ser realizado no dia 31/10/2016 às 14H30min, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, foi transferido para o dia 04/11/2016 às 09h00min na sede do CROMT

Cuiabá, 26 de Outubro de 2016.
Luana Ramos Gonçalves
Pregoeira do CRO-MT

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, torna público que a CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de fornecimento e instalação de 01 (uma) usina de Microgeração Fotovoltaica, conectada à Rede da distribuidora local, na Unidade Sede do CRA-MT, em locais, horários e quantitativos constantes e especificados em edital e seus anexos, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, que seria no dia 27/10/2016 (5ª feira), às 10:00h, **FICA ADIADA PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2016 (2ª feira) às 10:00h**, motivado por alteração editalícia no item 11 - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS, onde se lê (...) "são da ordem de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) incluindo BDI", leia-se são da ordem de até R\$ 209.866,42 (duzentos e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) incluindo BDI. - K3 -

Adm. Carlos Eduardo Dorileo Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRA-MT
CRA-MT 601

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 18ª REGIÃO - CRP/MT. EXTRATO DA ATA DE POSSE DO III PLENÁRIO

Às nove horas do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT, teve início a sessão de posse da chapa CUIDAR DA PSICOLOGIA para o III Plenário, eleita para o triênio 2016/2019, no dia 27 de agosto de 2016. O Conselheiro Presidente, Alcindo José Rosa inicia a sessão saudando a todos os presentes, conselheiros (as) titulares e suplentes que deixam o Plenário e os eleitos. Estiveram presentes (...) membros do II Plenário e os Conselheiros eleitos para o III Plenário do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT, conforme abaixo qualificados: Morgana Moreira Moura, brasileira, solteira, psicóloga inscrita no CRP 18 sob nº 18/01575, portadora da Cédula de Identidade 13009362-SSP/MT, inscrita no CPF/MF 703.204.111-68, (...), George Moraes de Luiz, brasileiro, solteiro, psicólogo inscrito no CRP 18 sob nº 18/02955, portador da Cédula de Identidade 573387837-SSP/SP, inscrito CPF/MF sob nº 004.733.271-98, (...), Karina Franco Moshage, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CRP 18 sob nº 18/01306 portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 16257502 - SSP/MT, inscrita no CFP/MF sob nº 007.933.241-22, (...), Sheila Carla de Queiroz Gomes, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CRP 18 sob nº 18/01730, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13138162-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 011.255.691-40, (...), Elizabeth Hertel Lenhardt Botelho, brasileira, casada, psicóloga inscrita no CRP18 sob nº 18/01424, portadora da Cédula de identidade RG. Nº 1584974-0-SSP/SP e CPF/MF sob nº 006.330.451-10, (...) Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo,

brasileiro, solteiro, psicólogo, inscrito no CRP18 sob nº 18/02762, portador da Cédula de Identidade 16282515-SSP/MT e Inscrição no CPF/MF sob nº 032.960.681-63, (...) Luciana Gomes de Souza, brasileira, casada, psicóloga inscrita no CRP18 sob nº 18/00164, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19422906-SSP/MT e no CPF/MF sob nº 133.401.438-89, (...). Olga Adoracion Leiva Cabelho de Santana, brasileira, casada, psicóloga inscrita no CRP18 sob nº 18/00840, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1407014-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 954.329.571-91, (...). Pâmela Cristina da Rocha, brasileira, solteira, psicóloga inscrita no CRP18 sob nº 18/02352, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 2203989-9 SSP/MT e CPF/MF sob nº 038.055.581-63, (...). Carleandro Roberto de Souza, brasileiro, solteiro, psicólogo inscrito no CRP18 sob nº 18/2030, portador da Cédula de identidade RG nº 1165738-3 SSP/MT e CPF/MF 951.761.441-15, (...). Dayanne Pimentel Soares, brasileira, solteira, psicóloga inscrita no CRP18 sob nº 15/1500, portadora da Cédula de identidade RG nº 46238682-SSP/GO e CPF/MF nº 009.430.621-44, (...). Eliane Aparecida Montanha Rojas, brasileira, divorciada, psicóloga inscrita no CRP18 sob nº 18/2173, portadora da Cédula de Identidade RG nº 074373069 SSP/RJ e CPF/MF sob nº 972.610.687-72, (...). Ismael Pereira dos Santos, brasileiro, casado, psicólogo, inscrito no CRP18 sob nº 18/01886, portador da Cédula de Identidade RG nº 1657563-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 035.507.831-75, (...). Junio de Souza Alves, brasileiro, casado, psicólogo inscrito no CRP18 sob nº 3576542 SSP/GO e CPF/MF sob nº 878.061.771-91, (...). Marinês Fortes de Barros, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CRP18 sob nº 18/01966, portadora da Cédula de Identidade RG nº 096165 SSP/MT e CPF/MF sob nº 177.239.901-97, (...). Wilson Roberto Palermo Ortega, brasileiro, casado, psicólogo inscrito no CRP18 sob nº 18/00398, portador da Cédula de Identidade RG nº 659895 SSP/MS, CPF/MF nº 614.654.611-91, (...). e Zeni Luersen, brasileira, divorciada, psicóloga inscrita no CRP18 sob nº 18/00179, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1042157964 SSP/MT e CPF/MF sob nº 384.076.040-20, (...). Neste momento, o Presidente Alcindo José Rosa dá posse aos conselheiros conforme termo de posse. Os Conselheiros ausentes encaminharam procuração pública específica, para que seus representantes legais tomassem posse, Conselheiro Junio de Souza Alves, nomeia e constitui seu(a) bastante procurador(a) neste ato Morgana Moreira Moura. (...) Nada mais havendo a tratar, Eu, Lucy Maria de Oliveira Farah, Conselheira Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim será lida e aprovada por todos os presentes na Plenária de Posse do III Plenário do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT.

A.F.Barison Eireli, CNPJ17.769.349/0001-95 torna publico que requereu a **SEMA** as Licenças Prévia, Instalação e Operação para extração e beneficiamento de Areia e Cascalho, zona rural, Poxoréu/MT

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 18ª REGIÃO EXTRADO DA ATA 011/2016 - 78ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRP 18 MT

Às dez horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro (24) de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), na Sede do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região MT, teve início a 78ª Sessão Plenária. Estiveram presentes as (os) conselheiras (os) titulares: Morgana Moreira Moura, George Moraes de Luiz, Karina Franco Moshage, Sheila Carla de Queiroz Gomes, Elizabeth Hertel Lenhardt Botelho, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Luciana Gomes de Souza, Olga Adoracion Leiva Cabelho de Santana, Pâmela Cristina da Rocha, e as (os) Conselheiras (os) Suplentes: Carleandro Roberto de Souza, Dayanne Pimentel Soares, Eliane Aparecida Montanha Rojas, Ismael Pereira dos Santos, Marinês Fortes de Barros, Wilson Roberto Palermo Ortega, e Zeni Luersen, dando a abertura aos trabalhos a Conselheira Morgana Moreira Moura saúda todas (os) as (os) presentes, conselheiras (os) titulares e suplentes empossados eleitos no pleito eleitoral realizado no dia vinte e sete de agosto de 2016. 01) Composição da Diretoria: A Conselheira Morgana Moreira Moura candidata-se ao cargo de Presidente. Colocado em votação foi eleita por unanimidade. Presidente: Morgana Moreira Moura, brasileira, solteira psicóloga, portadora da Cédula de identidade RG 13009362, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.204.111-68 (...). O Conselheiro George Moraes de Luiz candidata-se ao cargo de vice-presidente. Colocado em votação, foi eleito por unanimidade. Vice-Presidente: George Moraes de Luiz, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da Cédula de Identidade/RG 573387837 SSP/SP, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 004.733.271-98 (...). A Conselheira Sheila Carla de Queiroz Gomes, candidata-se ao cargo de secretária. Colocado em votação foi eleita por unanimidade. Secretária: Sheila Carla de Queiroz Gomes, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº 1313816-2, SSP/MT inscrita no CPF/MF sob nº 011.255.691-40, (...). A Conselheira Karina Franco Moshage, candidata-se ao cargo de Tesoureira. Colocado em votação foi eleita por unanimidade. Tesoureira: Karina Franco Moshage brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1625750-2 SSP/MT, inscrita no CPF/MF

sob nº 007.933.241-22, (...). Nada mais havendo a tratar, Eu, Sheila Carla de Queiroz Gomes, Conselheira Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela Conselheira Presidente Morgana Moreira Moura e será lida e aprovada por todos os presentes na próxima Plenária do III Plenário do Conselho Regional de Psicologia 18ª Região MT.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região Mato Grosso, com endereço à Rua Quarenta nº 120 Bairro Boa Esperança em Cuiabá-MT, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes na 78ª Sessão Plenária, para eleição da Diretoria do CRP18MT. Após discussão e votação, a Diretoria terá a seguintes composição: **Presidente: Morgana Moreira Moura**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CRP18 sob nº 18/1575, portadora da Cédula de identidade RG. Nº 13009362-SSP/MT, CPF/MF nº 703.204.111-68 com endereço à Rua Pedregal, 1112 Apto. 103 - Jardim Califórnia - CEP 78.065-815 em Cuiabá/MT; **Vice-Presidente: George Moraes de Luiz**, brasileiro, solteiro, inscrito no CRP18 sob nº 18/02955, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 573387837-SSP/SP. E CPF/MF nº 004.733.271-98, com endereço à Rua Padre Luiz Maria Guisone, 45 Apto. 103 Ed. Itapuã I Centro Sul CEP 78.110-110 Várzea Grande-MT; **Tesoureira: Karina Franco Moshage**, brasileira, solteira psicóloga, inscrita no CRP18 sob nº 18/01306 portadoras da Cédula de Identidade RG. Nº 16257502 - SSP-MT, inscrita no CFP/MF sob nº 007.933.241-22, com endereço à rua Coletora Dois, Quadra 31, Casa 05, Bairro Santa Amália, CEP 78.035-780, Cuiabá-MT, e **Secretária Sheila Carla de Queiroz Gomes**, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CRP 18 sob nº 18/01730, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13138162-SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 011.255.691-40, com endereço à Rua Curitiba, 248 Qd. 47 Jardim Novo Horizonte- CEP 78.058-663 Cuiabá-MT, em seguida os membros foram eleitos e empossados pela 78ª sessão plenária do CRP18-MT, passando a exercer seus cargos e atribuições estabelecidas no regimento interno em vigência. Todos os eleitos aceitaram o encargo de suas funções. E para constar eu, Sheila Carla de Queiroz Gomes, lavrei a presente que vai por mim assinada e pelos demais membros da diretoria.

Morgana Moreira Moura

George Moraes de Luiz

Karina Franco Moshage

Sheila Carla de Queiroz Gomes.

MECÂNICA E AUTO PEÇAS ANNA VITÓRIA LTDA - ME, CNPJ:

10.774.366/0001-71 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS - Prefeitura Municipal de Várzea Grande a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização; Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, tendo como atividade principal **COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizada a **ROD.: BR: 163/364, KM-430, CAIXA POSTAL - 250, BAIRRO: TORRÃO DO OURO, VÁRZEA GRANDE-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL/MT Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade **“Recuperação de Estradas Vicinais no P.A Olga Benário”** zona rural do município de União do Sul/MT

CENTER DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ:

15.090.662/0001-77 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS - Prefeitura Municipal de Várzea Grande a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização; Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, tendo como atividade principal **COMÉRCIO E VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Localizado a **ROD.: BR: 163/364, KM-430, CAIXA POSTAL - 250, BAIRRO: TORRÃO DO OURO, VÁRZEA GRANDE-MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL/MT Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação da atividade **“Recuperação de Estradas Vicinais no P.A Novo Renascer”** zona rural do município de União do Sul/MT

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17ª REGIÃO/MT
Portaria 010/2016

Exonera ocupante de cargo de provimento em comissão

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF17/MT; CONSIDERANDO o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF17/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Maria das Graças Candida Resende, do cargo de Diretora Executiva provimento em comissão de Direção do CREF17/MT, a partir de 31 de outubro de 2016.

Art.2º - A livre nomeação e dispensa fica na competência do Presidente do CREF17/MT, conforme disposto no Plano de Cargos e Salários.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO EILERT*Presidente CREF17/MT***ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO ASMIP-MT”**

Convida a **todos os Associados**, para a Assembleia Geral Extraordinária da **“ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO/ASMIP-MT”** a comparecerem no dia 03 de novembro de 2016, às 18:00 horas, no auditório da sede das Promotorias da Capital, Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº Setor D, Centro Político e Administrativo - Cuiabá/MT, para participarem da mesma, ocasião em que será discutida e votada a seguinte ordem do dia:

- 1. Regularização da atual diretoria até a realização de novas eleições;**
- 2. Prestação de contas;**

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2016.

CHARLES SANTOS REIS VICTÓRIO*Presidente***EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FETAGRI/MT - NOVEMBRO/2016****ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - **FETAGRI/MT**, através do presente Edital, convoca todos os Sindicatos nela filiados e em Pleno Gozo de seus Direitos Sindicais para nos horários abaixo determinados a reunirem-se em **ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, no dia **29 de novembro de 2016**, no Centro de Treinamento e Estudos Sindical Rural - CENTRESIR - Situado à Avenida Frei Coimbra, S/Nº, Bairro Jardim Ouro Branco, no Município de Várzea Grande-MT, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** No dia **29 de novembro de 2016**, em **primeira convocação às 13h00 horas** com a presença de no mínimo 50% + 01 (cinquenta por cento mais um) dos Sindicatos filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais, ou **em segunda e última convocação às 14h00 horas**, com a presença de no mínimo 20% dos Sindicatos filiados em pleno gozo dos seus Direitos Sindicais, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:
I - Leitura e Aprovação da Ata do Conselho Deliberativo Anterior;
II - Análise e aprovação da previsão orçamentária p/ o exercício 2017, com o parecer do Conselho Fiscal;
- 2) - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** No dia **29 de novembro de 2016**, em **primeira convocação às 16h00 horas do dia 29 de novembro de 2016**, com a presença de no mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos Sindicatos filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais, ou **em segunda e última convocação às 17:00 horas**, com a presença de no mínimo 20% dos sindicatos filiados e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **I - Pedido de filiação na FETAGRI/MT do SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RONDONÓPOLIS, ITUIQUIRA E SÃO JOSÉ DO POVO; II - Outros assuntos de interesse da categoria.**

Cada sindicato em dia com suas obrigações sindicais poderá participar

com o mínimo de dois (02) e o máximo de quatro (04) representantes da seguinte forma: até 02 delegados (as) uma deverá ser mulher; até 03 delegados(as), 01 deverá ser delegada ou delegado jovem: até 04 delegados (as), 01 deverá ser da terceira idade e dentre os quatros, dois delegados deverá ser delegada mulher. Os delegados (as) ao se inscreverem para participarem do Conselho deliberativo deverão provar a associação no seu sindicato e estarem em dias com suas mensalidades.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2016.

NILTON JOSE DE MACEDO
Presidente

CLEUMA MAXINE R. FERREIRA
Secretária de Jovens Trab. Rurais

ADEMIR BRAGA CALDEIRA
Secretário de Finanças e Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE EM MATO GROSSO -SINCONMT, devidamente inscrita no CNPJ(MF) 03.486.701/0001-70, convida os senhores sócios para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de novembro de 2016, na sede social, sito à Rua Barão de Melgaço, nº 3228- Centro Sul, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (Hum) dos associados dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 0:30 (trinta) minutos ou seja, meia hora depois, com qualquer número de presentes, com a seguinte Ordem do Dia:

- Instauração do processo eleitoral
- Definição da data
- Duração da votação
- Formação de Comissão eleitoral para o triênio 2017 a 2019

Conforme artigo 42 e parágrafo único do estatuto.
Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016

Deosdete Gonçalves da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE EM MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJMF Nº 03.486.701/0001-70, sito à rua Barão de Melgaço, número 3228- Centro Sul, em Cuiabá, Estado de Mato grosso, convida os senhores filiados para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 08 de novembro de 2016, na sede social, .Rua Barão de Melgaço, nº 3228- Centro -Sul, na Cidade de Cuiabá. -. MT, às 17:00. horas, em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, de 50% mais um dos filiados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presente dos filiados com direito a voto , com a seguinte Ordem do Dia:

- **tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício (prestação de contas)**

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2016.

Deosdete Gonçalves da Silva
Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS BRF S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 01.838.723/0412-30 e Inscrição Estadual nº 13.471.597-7, - CAMPO VERDE- MT, ao que se refere o Art.8º. II da Portaria Sefaz nº 304/2012-MT. Vimos através desse jornal, comunicar o extravio/perda, do livro termo de ocorrência nº 01.

Rondonópolis - MT, À Rod. Br. 163, Km. 116, Armazem 2, inscrita no C.N.P.J. n 01.489.019/0004-59 e inscrição estadual n 13.212.610-9, declara sob as penas da lei, o extravio do Livro de Registro de Termos de Ocorrência n 1, ficando sem efeitos legais, sem valor fiscal A EMPRESA CHEMINOVA BRASIL LTDA, com sede na cidade de.

VANDERLEI ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF sob o nº 350.420.601-20, Insc.Estadual nº 13.269.228-7, estabelecida na Fazenda Morro Alto, s/nº - Rod. BR 158 - KM 74 - Zona Rural - CEP: 78652-000, Confresa-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 ao 007, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais Modelo 1 e 1A - numeração 001 à 075.

JOSE ANTONIO DA MOTA, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF sob o nº 913.319.009-72, Insc. Estadual nº 13.308.318-7, estabelecida na Fazenda São Jose, s/nº-Projeto Porangaba - Zona Rural - CEP: 78645-000, Vila Rica-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001 ao 007, Livro Termode Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais Modelo 1 e 1A - numeração 001 à 275.

A empresa TRANSCAMILA ARMAZENS GERAIS LTDA, com sede na cidade de Rondonópolis - MT, à Rua Mario Acunha Aristides n 1787, distrito industrial, inscrita no C.N.P.J. n 07.089.465/0003-71 e inscrição estadual n 13.337.250-2, declara sob as penas da lei que extraviou as notas fiscais mod. 01, autorizadas pela AIDF N 202250, emitida em 22/07/2009, sendo os formulários contínuos de n 501 a 1500. declara ainda que as notas fiscais de n 501 a 823 estavam usadas e as notas fiscais de n 824 e 1500 sem uso. As notas fiscais sem uso extraviadas ficam para efeitos fiscais sem valor legal.

EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

ZENEIDE ADRIANE FRESCURA GAYA, Pequeno Produtor Rural, Pessoa Física, CPF nº 970.751.911-87 e IENº 13.570.654-8, Fazenda Ribeirão, União do Sul - MT, comunica o extravio do LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS Nº 01, com 50 folhas, registrado na Agência Fazendária em 22/07/2015. Registrou o B. O. nº 2016.343135 - 25/10/2016, SESP - P.J.Civil. Delegacia Virtual 1. União do Sul-MT, 25/10/2016.

A Empresa P Furini Metais Preciosos ME, CNPJ 33.058.256/0001-09 e Inscrição Estadual 13.075.730-6, c/sede na Avenida Brasil, n.º 423, Centro, Peixoto de Azevedo-MT. Comunica o Extravio dos seguintes documentos fiscais:- **50** Blocos, Série A1, 25x5, numerados de 0001 a 1250; - **10** Blocos, Série U, 25x5, numerados de 001 a 250.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2016 CIA 0096002-93.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e o Sr. Victor Hugo dos Santos
CPF: 081.056.261-87

Decisão: "(...) Ante o exposto, autorizo a contratação, (...), do artista plástico Victor Hugo dos Santos, especializado em pintura a óleo sobre tela, para a confecção de tela retratando o atual presidente desta Corte, com o fim de compor a Galeria dos ex-Presidentes do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme termo de referência (fls. 23-26), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no artigo 24, inciso II e XV, da Lei n. 8.666/1993. (...) Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93. Às providências. Cuiabá, 20 de outubro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.1.1

Fundamento: Artigo 24, incisos II e XV, da Lei n. 8.666/93
Cuiabá, 26 de outubro de 2016.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo
em substituição legal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 614/2016-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 35, *caput*, inciso X e LXXX, do RITJ/MT, pelo art. 4º, § 2º, da Resolução Normativa nº 19/2016-TP/TCE-MT e pela Resolução nº 95/2009-CNJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Transmissão de Mandato para o Biênio 2017-2018, como membros obrigatórios, a teor do que dispõe o art. 4º, "a", "b", "c" e "d", da Resolução Normativa nº 19/2016-TP/TCE-MT, os seguintes servidores:

I - SIMONE BORGES DA SILVA (Matrícula n. 4053), atual *Coordenadora de Controle Interno*;

II - ILMAN RONDON LOPES (Matrícula n. 3949), a atual *Coordenadora Financeira*;

III - AFONSO VITORINO MACIEL (Matrícula n. 6393), atual *Coordenador de Planejamento*;

IV - FABIANO COTTA DE MELLO NUNES DA SILVA (Matrícula n. 10956), atual *Assessor Jurídico Sênior da Presidência*;

V - SUSETH THEREZINHA M. TAQUES LAZARINI (Matrícula n. 845), atual *Diretora-Geral*; e

VI - VÂNIA MAZARELLO MONTEIRO DA SILVA (Matrícula n. 3621), atual *Vice-Diretora Geral*.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Transmissão de Mandato para o Biênio 2017-2018, como representantes indicados livremente pelo mandatário eleito, Desembargador Rui Ramos Ribeiro, cumprindo o disposto no art. 4º, "e", da Resolução Normativa nº 19/2016-TP/TCE-MT, os seguintes servidores:

I - EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS (Matrícula n. 7599);

II - MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS (Matrícula n. 1122);

III - DANILO PEREIRA DA SILVA (Matrícula n. 5545);

IV - RAFAEL BRECAILO KLOECKNER (Matrícula n. 13014);

V - KARINE MORAES GIACOMELI DE LIMA (Matrícula n.

8449);

VI - CLÁUDIA BENEDITA ZAROUR PFANNEMULLER (Matrícula n. 2284);

VII - PAULO ROBERTO BULHÕES NEIVA (Matrícula n. 20967);

VIII - CLAUDENICE DEIJANY FARIAS DE COSTA (Matrícula n. 5789);

IX - LUSANIL EGUES DA CRUZ (Matrícula n. 2489);

X - THIAGO DE THADEU CALMON TENUTA (Matrícula n.

11952);

XI - MARY FERREIRA LEITE (Matrícula n. 9847);
XII - REGINA ONO GABRIEL (Matrícula n. 8632);
XIII - JOÃO LUIZ BETTINI DE ALBUQUERQUE LINS (Matrícula n. 13453);

XIV - TERESINHA ISABEL BOMBAZARO (Matrícula n. 6295);

XV - TATIANE CHRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA (Matrícula n. 8437);

XVI - RICARDO DELGADO PRETI (Matrícula n. 26872).

Art. 3º. É franqueada à equipe de transmissão de mandato acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso, bem como a disponibilização de espaço e equipamentos necessários aos trabalhos que realizará, nos termos dos arts. 3º e 5º da Resolução nº 95/2009-CNJ e do art. 12 da Resolução Normativa nº 19/2016-TP/TCE-MT.

Art. 4º. A indicação do membro da equipe de transmissão de mandato que coordenará os trabalhos incumbe ao mandatário eleito, Desembargador Rui Ramos Ribeiro, forte no que dispõe o art. 5º, *caput*, da Resolução Normativa nº 19/2016-TP/TCE-MT c/c o art. 3º, *caput*, da Resolução nº 95/2009-CNJ.

Art. 5º. Considera-se instalada a Comissão a partir da publicação do presente ato, devendo iniciar imediatamente os trabalhos de transmissão do mandato.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de outubro de 2016.

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça, em substituição legal.

EDITAIS

EDITAL N. 06/2016-TED I PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: A Secretaria da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondonópolis - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da Subseção da OAB/MT, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº. 2.650, Jardim Guanabara, em Rondonópolis/MT, reunir-se-ão em sessão ordinária a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Nona Turma-dia 22 de novembro de 2016, a partir das 09h:00min-Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA:1)Processo Disciplinar n. 1.350/2016 (8.417/13)-CLASSE I - Requerente: S. P. S (Advogado: Rafael Vicente Gonçalves Tobias OAB/MT 14.895) Requerido J. R. F. (Advogado: João Ricardo Filipak OAB/MT 11.551) - Relator: Décio Cristiano Piatto;2)Processo Disciplinar n. 1.365/2016 (8783/13) -CLASSE I - Requerente: Ex Officio (Presidente da Subseção de Rondonópolis/MT)-Requerido: L. C. N (Advogado: Luciano Carvalho do Nascimento OAB/MT 13.547)- Relator: Aurélio Alencar Soares de Oliveira;3)Processo Disciplinar n. 1.152/2016 (7.321/10)-CLASSE I - Requerente: J. B. L. (Advogado: Rafael Vicente Gonçalves Tobias OAB/MT 14.895) - Requerido: A. I. (Advogado: Vinicius Carlos Cruvinel OAB/MT 19.490)- Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo;4)Processo Disciplinar n. 10.796/2015 -CLASSE I - Requerente: Ex Officio TRT 1ª VT de Rondonópolis -Requerido: J. A. M. J (Advogado: João Acássio Muniz Júnior OAB/MT 8.872)- Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo;5)Processo Disciplinar n. 10.765/2015 -CLASSE I - Requerente: Ex Officio (Presidência da Subseção de Rondonópolis/MT)- Requerido: A. F. J (Advogadas: Verônica Laura Campos Conceição OAB/MT 7.950 e Renata Almeida de Souza Jeronimo OAB/MT 9.246)- Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo;6)Processo Disciplinar n. 10.686/2015-CLASSE I - Requerente: Sindicato de Investigadores, Agentes e Servidores da Polícia Civil de Mato Grosso em Rondonópolis - Requerido: R. A. L (Advogado: Rafael Vicente Gonçalves Tobias OAB/MT 14.895)- Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo;7)Processo Disciplinar n. 1.134/2016/2015 (8.847/13)-CLASSE I - Requerente: Ex Officio (Presidência da OAB/MT)-Requerido: A. B. M. J (Advogada: Josinéia Sanabria Ortiz Prado OAB/MT 9.822)- Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo;8)Processo Disciplinar n. 1.098/2016 (9.569/14)-CLASSE I - Requerente: M. F. C. - (Advogado: Vinicius Carlos Cruvinel OAB/MT 19.490)-Requerido: R. L. R (Advogado: Almir Marcelo Gimenez Gonçalves OAB/MT 10.083)- Relatora: Andréia Alves;9)Processo Disciplinar n. 1.106/2016 (9.427/14)-CLASSE I - Requerente: Ex Officio (1ª Vara Criminal de Rondonópolis/MT) - Requerido: J. R. V (Advogado: Fábio Nunes Neves de Araújo OAB/MT 18.415)- Relatora: Andréia Alves;10)Processo Disciplinar n. 1.116/2016 (9.011/14)-CLASSE I - Requerente: Ex Officio (2ª Vara Criminal de Cuiabá/MT) - Requerido: P. M. F. S (Advogado: Fábio Nunes Neves de Araújo OAB/MT 18.415)- Relatora:**

Andréia Alves;11)**Processo Disciplinar n. 1.118/2016 (8.797/13)**-CLASSE I - Requerente: *Ex Officio* (Vara Esp. Violência Doméstica-Rondonópolis/MT) - Requerido: C. R. G. F (Advogada: Josinéia Sanabria Ortiz Prado OAB/MT 9.822)- Relatora: Andréia Alves;12)**Processo Disciplinar n. 1.103/2016 (9.513/14)**-CLASSE I - Requerente: *Ex Officio* (TRT-2ª VT de Rondonópolis/MT) - Requerido: G. M. M. N (Advogado: Edmar Gomes de Vasconcelos OAB/MT 13.612)- Relatora: Andréia Alves;13)**Processo Disciplinar n. 1.099/2016 (9.557/14)**-CLASSE I - Requerente: *Ex Officio* (1ª Vara Cível de Rondonópolis/MT) - Requerido: S. F. Z (Advogado: Rafael Vargas Leite OAB/MT 11.505)- Relatora: Andréia Alves;14)**Processo Disciplinar n. 1.140/2016 (7.860/12)**-CLASSE I - Requerente: M. C. R (Advogado: Vinicius Carlilos Cruvinel OAB/MT 19.490) - Requerido T. C. S. M. (Advogado: Rafael Vicente Gonçalves Tobias OAB/MT 14.895)- Relatora: Andréia Alves;Nada mais. Rondonópolis, 26 de outubro de 2016.a.s.) Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Quarta Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo: 32442-88.2015.811.0041 - Código: 1021048 - Vlr Causa: 26.400,00 - Tipo: Cível - Espécie: Despejo->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: LEILA CASTILHO QUEIROZ BRAGANÇA - Polo Passivo: BARATÃO RACING COM. SERV. DE MOTOS LTDA - ME, LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO PIONÓRIO E OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): EGMAR PEREIRA DE SOUZA (Requerido(a)), Cpf: 38389185172, Rg: 557948, data de nascimento: 10/10/1965, brasileiro(a), solteiro(a), Telefone 65-9217-8781, Endereço: Av. Dante Martins de Oliveira, Apto 102, Residencial São Carlos, Bloco 01, Bairro: Residencial São Carlos, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78051025. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Sustenta a requerente, em breve síntese, que é proprietária do imóvel localizado na Av. General Mello, nº 2434, bairro Campo Velho, em Cuiabá-MT, o qual foi locado à empresa Baratão Racing Com. e Serviços de Motos Ltda-ME, figurando o réu como fiador. Ocorre, que a empresa ré encontra-se inadimplente quanto ao pagamento dos aluguéis dos meses de outubro e novembro de 2014, janeiro, abril e maio de 2015, bem como IPTU dos anos de 2013, 2014 e 2015, totalizando um débito de R\$ 19.134,00 (dezenove mil, cento e trinta e quatro reais). Requer seja determinado o despejo da parte ré, bem como a condenação de todos os réus ao pagamento da quantia de R\$ 19.134,00 (dezenove mil, cento e trinta e quatro reais). Despacho/Decisão: Expeça-se edital de citação da parte requeridas EGMAR PEREIRA DE SOUZA com prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais, indicados no art. 257 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Evana Castella, digitei. Cuiabá, 04 de outubro de 2016. Marcia Suzana Chupel - Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande. Vara Especializada em Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 6031-67.2011.811.0002. Código: 266334. Vlr Causa: 45.95240. Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: BANCO VOLKSWAGEN S/A. Polo Passivo: ANTONIO BATISTA TEIXEIRA. Pessoas(s) a ser(em) citadas(s): ANTONIO BATISTA TEIXEIRA (Requerido(a)). Cpf: 59334649100, Rg: 909.343, Filiação: Sem Qualificações, divorciado(a), técnico em eletrônica, Endereço: Rua Ipiranga Nº 211, Bairro: Jd Glória, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78110000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Alega a parte Requerente que pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº21506366, firmado em 02/08/2010, concedeu ao Requerido um crédito no valor de

R\$33.595,97, já incluídos os encargos iniciais do financiamento, com a obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 36 (trinta e seis) prestações mensais de R\$1.219,17, cada uma, ocorrendo o vencimento da primeira em 02/09/2010 e o da última em 02/08/2013. Este empréstimo ensejou ao Requerido comprar o seguinte bem: VEICULO MODELO FOX 1.0 8V (TREND) 4P, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWAA05Z4B035327, ANO/MODELO 2010/2011, COR PRETO NINJA, PLACA MT/NUE-3958, MOVIDO GASOLINA/ETANOL. Em garantia do contrato de financiamento, ao Requerido ofereceu ao Requerente, em alienação fiduciária, o veículo acima descrito, tornando-se, de consequência, alienante e depositário do bem. O Requerido não pagou no vencimento as prestações vencidas em 02/09/2010 (prestação nº01/36) à 02/03/2011 (prestação nº07/36), perfazendo o montante de R\$10.597,01, já acrescida de multa contratual e comissão de permanência, atualizado até 23/03/2011, estando a mora devidamente comprovada e as prestações vencidas de nº08/36 à 36/36, no valor de R\$35.355,93, atualizadas até 23/03/2011. O Requerido está a dever ao Requerente a importância de R\$45.952,40, referente ao saldo devedor do contrato (prestações vencidas e vincendas), devidamente atualizadas até 23/03/2011, vez que não cumpriu o pactuado. Em face do exposto, requer: liminarmente, sem a oitiva do devedor, a busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente; a Citação do Requerido para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar integralmente a dívida ou, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar a sua defesa; ao final, requer que seja julgada procedente a ação, condenando o mesmo ao pagamento da dívida, acrescida de juros compensatórios e moratórios, multa contratual de 2% sobre valor atualizado do saldo devedor, custas processuais, despesas de constituição em mora, honorários advocatícios e demais cominações contratuais. Citações foram expedidas nestes autos, porém devolvidas com certidão negativa do oficial de justiça. A requerimento da parte autora, foi deferida a conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito. Nova citação foi expedida nestes autos, porém, devolvida com certidão negativa do oficial de justiça. A requerimento da parte autora, foi deferida a citação via Edital. **Despacho/Decisão:** Autos Código n.º 266334 Vistos etc. Defiro o pedido de fl. 102105 e, com fulcro no art. 4º do Decreto-Lei n. 911/69, CONVERTO A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em DEPÓSITO. Efetuem-se as devidas anotações, inclusive no Cartório Distribuidor, retificando-se a autuação. Cite-se o devedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar a coisa, depositá-lo em Juízo, consignar o valor do débito (art. 902, I, CPC), ou ainda, contestar ação (art. 902, II, CPC), constando do mandado as advertências dos artigos 285 e 319, CPC. Expeça-se mandado objetivando a citação da parte requerida quanto aos termos da presente decisão. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 17 de fevereiro de 2014. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES Juiz de Direito. DESPACHO/DECISÃO: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Novo Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 2. Após, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. 3. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (Art. 485, § 1º, do Novo Código de Processo Civil). 4. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 20 de outubro de 2016. Ana Paula Garcia de Moura - Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Várzea Grande - Vara especializada em Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 20457-84.2011.811.0002. Código: 276954. Vlr Causa: 36.835,10. Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO. Polo Ativo: BANCO VOLKSWAGEN S/A Polo Passivo: MARCIO MARCONDES DA SILVA. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARCIO MARCONDES DA SILVA (Requerido(a)), Cpf: 51448521149, Rg: 0532980-9, Filiação: Luiz Bernardo da Silva e Deonina Francelina Marcondes, data de nascimento: 24/11/1969, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), Endereço: Tv: Silva Ponte, Nº 24, Bairro: Dom Aquino, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78050000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Alega a parte Requerente que pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº21868888, firmado em 21/09/2010, concedeu ao Requerido um crédito de R\$27.908,20, já incluído os encargos iniciais de

financiamento, com a obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 60 (sessenta) prestações mensais de R\$674,77 cada uma, mais R\$22,94 referente ao seguro do automóvel, somando o importe de R\$697,71, ocorrendo o vencimento da primeira em 21/10/2010 e o da última em 21/09/2015. Este empréstimo ensejou ao Requerido comprar o seguinte bem: VEÍCULO GOL 1.0 8V (GERAÇÃO IV) 4P (COMPLETO), MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWAA05W6BP043319, ANO/MODELO 2010/2011, COR PRETO NINJA, MOVIDO GASOLINA/ETANOL, PLACA MT/NTZ-8250. Em garantia do contrato de financiamento, o Requerido ofereceu ao Requerente, em alienação fiduciária, o veículo acima descrito, tornando-se, de consequência, alienante e depositário do bem. O Requerido não pagou no vencimento as prestações vencidas em 21/07/2011 (prestação nº10/60 à 21/09/2011 (prestação de nº12/60), e a diferença das prestações nº08/60 e 09/60, perfazendo o montante de R\$3.345,02, já acrescido de multa contratual e comissão permanência, atualizado até 03/10/2011, estando a mora devidamente comprovada, e as prestações vencidas de nº13/06 à 60/60, no valor de R\$33.490,08. O Requerido está a dever ao Requerente a importância de R\$36.835,10, referente ao saldo devedor do contrato (prestações vencidas e vincendas), devidamente calculado até a data de 03/10/2011. Em face do exposto, requer: liminarmente, a busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente; citação do Requerido para, no prazo de 05(cinco) dias pagar integralmente o débito ou apresente no prazo 15(quinze) dias a sua defesa; ao final, requer que seja julgada procedente ação, condenando o mesmo ao pagamento da dívida, acrescida de juros compensatórios e moratórios, multa contratual de 2% sobre o valor atualizado do saldo devedor, custas processuais, despesas de constituição em mora e honorários advocatícios. A citação expedida nestes autos foi devolvida com certidão positiva do oficial de justiça quanto à apreensão do veículo, porém, negativa quanto a citação do Requerido. A requerimento da parte autora, foi deferido a citação por Edital. Despacho/Decisão: Vistos em correição, 1. Trata-se de BUSCA E APREENSÃO, com base no Decreto Lei N.º 911, de 1º de outubro de 1969, com pedido de liminar para apreender os veículos objetos dos contratos de alienação fiduciária em garantia. 2. No exame da pretensão, verifico que os pressupostos informadores da espécie, quais sejam, VÍNCULO CONTRATUAL mantido entre as partes e a MORA do devedor, encontram-se presentes, autorizando, assim, seja concedida a liminar solicitada. Posto isso, DEFIRO liminarmente a medida, razão pela qual determino que se expeça MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, depositando-se os bens com o preposto indicado pela autora, mediante AUTO CIRCUNSTANCIADO das condições do veículo, com o compromisso de ser o seu fiel depositário, mantendo a sua guarda nos limites territoriais desta e da vizinha Comarca de Cuiabá, em endereço a ser informado nos autos até ulterior deliberação. 3. Após, cite-se o requerido para, em cinco (05) dias, pagar as prestações vencidas ou apresentar defesa em quinze (15) dias, nos termos da nova redação do artigo 3º, do Decreto-Lei N.º 911, de 1º de outubro de 1969. Finalmente, concedo as prerrogativas do §2º, art. 172, do Código de Processo Civil. Intimem-se. DESPACHO/DECISÃO: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Novo Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 2. Após, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. 3. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (Art. 485, § 1º, do Novo Código de Processo Civil). 4. Às providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 20 de outubro de 2016. Ana Paula Garcia de Moura. Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍO Extraordinário
PRAZO DE: 30 DIAS

AUTOS Nº.º 11259-11.2016.811.0059

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Elvio Zanini e Marli Terezinha Zanini e Maille Zanini e Tagiane Resende da Silva e Alysson Zanini

PARTE RÉ: Jarbas Silva Maragno e Clóvis José Pleto e Terezinha Ana Poletto e Hilário Moacyr Herter e Odet Jost Herter e Ronan Gomes Villar e Antonio Leite e Dirceu Pinhatti Mendes e Maria Gracisca Rasqueri Mendes CIDADOS: RÉUS AUSENTES, INCETOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DITRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/04/2016

VALOR DA CAUSA: R\$ 200.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, inaceiros, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da

presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem respostas, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: [...] Inobstante o réu Dirceu Pinhatti Mendes, tenha apresentado contestação quanto ao mérito da presente ação, no último dia 23/09/2016, ele e sua esposa, comparecem espontaneamente perante a Tabela do Cartório de Registro da Comarca de Campo Verde e declararam **reconhecer os autores como possuidores de forma mansa, pacífica e de boa fé, do imóvel rural objeto dos autos. Fazenda Triunfo Gleba A, com área de 2.366,9234 há,** o qual incide sob o título de domínio registrado a margem da matrícula n 14.201 (registro anterior nº 4.626), Livro 02, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poeto Alegre do Norte, sem oposição de terceiros e por sucessão, **desde data que antecede o ano de 1986.** Tal declaração foi reduzida a termo, como se infere da escritura pública de declaração, que ora se junta [...].

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Em referida escritura, foi lançado inclusive o memorial descritivo da área, o qual visa individualizar e identificar a área ocupada pelos autores e seus antecessores, desde o ano de 1986. Referido memorial descritivo, foi firmado pelo Sr. Marco Aurélio de R. Santos, inscrito no CONFEA/CREA: 120.023.423-5, credenciado junto ao INCRA - CWR, vinculado a ART nº 2375518, e está assim discriminado:

“Todas as coordenadas do perímetro do imóvel aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central 51° WGr e ao Equador, tendo como datum o SIRGAS 2000, com origem no centro de massa da terra e origina-se das coordenadas transportadas para o marco base implantado no interior da Fazenda Triunfo/ Recanto Alegre, denominado marco de base - CWR-M-Recanto, de coordenadas: UTM N 8.786.132,179m e E 441.224,250m, MC: 51° WGr, e geográficas Lat. 10° 58' 49,5379"S e Long. 51° 32' 16,7302"W. Foram ajustadas a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), denominada Estação (MTBA), de código n° 93.965, de coordenadas: UTM N 8.242.826,137m e E 364.601,173m, MC: 51° WGr, e geográficas Lat. 15°53'23,8964"S e Long. 52°15'53,0335"W, localizada em Barra do Garças/MT; e estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), denominada Estação (CUIB), de código n° 92.583, de coordenadas: UTM N 8.280.040,831m e E 599.737,357m, MC: 57° WGr, e geográficas Lat. 15°33'18,9468"S e Long. 56°04'11,5196"W, localizada em Cuiabá/MT, ambas da rede geodésica brasileira homologada pelo IBGE. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.787.747,021m e E 439.706,675m, situado no limite da Fazenda Piracema I com a Fazenda Vitória do Araguaia; deste, segue confrontando com a Fazenda Vitória do Araguaia, matrícula: 4.626, de Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°30'15" e 2.584,82m, até o vértice M-2, de coordenadas N 8.787.409,445m e E 442.269,359m; 97°31'18" e 835,11 m, até o vértice M-3, de coordenadas N 8.787.300,130m e E 443.097,282m; 153°55'16" e 44,59m, até o vértice M-4, de coordenadas N 8.787.260,080m e E 443.116,884m; 100°51'07" e 2.890,75 m, até o vértice M-5, de coordenadas N 8.786.715,831m e E 445.955,933, situado no limite da Fazenda Vitória do Araguaia matrículas 4.626 e 9.627 com a Fazenda Triunfo/Recanto Alegre (Ocupação - Gleba B); deste, segue confrontando com a Fazenda Triunfo/ Recanto Alegre (Ocupação - Gleba B), de Elvio Zanini, com o azimute de 179°16'24" e distância de 3.760,21 m, até o vértice M-6, de coordenadas N 8.782.955,922 m e E 446.003,622 m, situado no limite da Fazenda Triunfo/ Recanto Alegre (Ocupação - Gleba B) com a Fazenda Canaxuê; deste, segue confrontando com a Fazenda Canaxuê, de Antônio Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°22'24" e 3.908,92 m, até o vértice M-7, de coordenadas N 8.783.457,560m e E 442.127,026m; 276°03'29" e 1.929,36 m, até o vértice M-8, de coordenadas N 8.783.661,181 e E 440.208,439; situado no limite da Fazenda Canaxuê com a Fazenda Recanto Alegre; deste, segue confrontando com a Fazenda Recanto Alegre, de Jarbas Silva Maragno com o azimute de 275°38'58" e distância de 58,89 m, até o vértice M-9, de coordenadas N 8.783.666,978 e E 440.149,838, situado no limite da Fazenda Recanto Alegre com a Fazenda Agro-Sorriso - Gleba A; deste, segue confrontando com a Fazenda Agro-Sorriso - Gleba A, de Clovis José Poletto com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'40" e 1.914,52 m, até o vértice M-10 de coordenadas N 8.785.570,810 e E 439.947,873; 4°20'44" e 1.053,20 m, até o vértice M-11 de coordenadas N 8.786.620,980 e E 440.027,677; 273°26'51" e 315,61 m, até o Vértice M-12 de coordenadas N 8.786.639,9590 E 439.712,640 situado no limite da Fazenda Agro-Sorriso - Gleba A com a Fazenda Piracema I; deste, segue confrontando com a Fazenda Piracema I, de Hilário Moacyr Herter, com o azimute de 359°41'29" e distância de 1.107,08 m, até o vértice M-1 vértice inicial da descrição deste perímetro.” Nos termos do mapa abaixo, os confrontantes da Fazenda Triunfo Gleba A são: Oeste confronta com a Fazenda Piracema de propriedade de Araguassú Óleos Vegetais,



atualmente ocupada por **Hilário Moacyr Herter**, e Agropecuária Sorriso, pertencente a **Clóvis José Poletto**; ao sul confronta com terras da Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A (matrícula nº 4.626) atual Fazenda Canaxuê ocupada por **Antônio Leite**; a leste com terras da Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A (matrícula nº 9.627), atual Fazenda Triunfo Gleba B, ocupada por **Élvio Zanine e esposa**; ao norte por **Agropastoral Vitória do Araguaia**.

DESPACHO: Vistos. Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela parte autora, alegando omissão na decisão de ref. 54, a qual não apreciou pedido de emenda elaborado na ref. 51.

Vieram aos autos conclusos.

É o relatório. Fundamento e decido.

Conheço dos embargos em razão da tempestividade.

Compulsando os autos, verifico que os presentes embargos devem ser acolhidos, uma vez que a decisão de ref. 54 foi omissa ao pedido de emenda a inicial formulado pelo autor na ref. 51.

Ante o exposto, ACOLHO os embargos declaratórios opostos e revogo a decisão de ref. 54.

Por outro lado, recebo o pedido de emenda à inicial.

Determino a exclusão do réu Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A. e a inclusão de Dirceu Pinhatti Mendes e Maria Francisca Rasqueri Mendes no polo passivo da presente ação.

Proceda-se as alterações necessárias, inclusive no Cartório do Distribuidor. Defiro o pedido de citação dos confinantes (item d - ref. 51), nos moldes solicitados.

Defiro a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, dos eventuais interessados, para contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contendo as advertências legais.

Depois de decorrido o prazo para manifestação, volvam0me o auto concluso para apreciação do reconhecimento da procedência do pedido inicial.

Intime-se. Cumpra-se.

Eu, Neidiane Guimarães Luz, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 25 de outubro de 2016

Carlos Gomes Sousa

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO Extraordinário
PRAZO DE: 30 DIAS

AUTOS Nº.º 11259-11.2016.811.0059

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Élvio Zanini e Marli Terezinha Zanini e Maillel Zanini e Tagiane Resende da Silva e Alysson Zanini

PARTE RÉ: Jarbas Silva Maragno e Clóvis José Pleto e Terezinha Ana Poletto e Hilário Moacyr Herter e Odet Jost Herter e Ronan Gomes Villar e Antonio Leite e Dirceu Pinhatti Mendes e Maria Francisca Rasqueri Mendes
CITADOS: RÉUS AUSENTES, INCETOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DITRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/04/2016

VALOR DA CAUSA: R\$ 200.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, inceiros, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem respostas, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: [...] Inobstante o réu Dirceu Pinhatti Mendes, tenha apresentado contestação quanto ao mérito da presente ação, no último dia 23/09/2016, ele e sua esposa, comparecem espontaneamente perante a Tabeliã do Cartório de Registro da Comarca de Campo Verde e declararam **reconhecer os autores como possuidores de forma mansa, pacífica e de boa fé, do imóvel rural objeto dos autos. Fazenda Triunfo Gleba A, com área de 2.366.9234 há,** o qual incide sob o título de domínio registrado a margem da matrícula n 14.201 (registro anterior nº 4.626), Livro 02, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poeto Alegre do Norte, sem oposição de terceiros e por sucessão, **desde data que antecede o ano de 1986.** Tal declaração foi reduzida a termo, como se infere da escritura pública de declaração, que ora se junta [...].

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Em referida escritura, foi lançado inclusive o memorial descritivo da área, o qual visa individualizar e identificar da área ocupada pelos autores e seus antecessores, desde o ano de 1986. Referido memorial descritivo, foi firmado pelo Sr. Marco Aurélio de R. Santos, inscrito no CONFEA/CREA: 120.023.423-5, credenciado junto

ao INCRA - CWR, vinculado a ART nº 2375518, e está assim discriminado:

“Todas as coordenadas do perímetro do imóvel aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central 51° WGr e ao Equador, tendo como datum o SIRGAS 2000, com origem no centro de massa da terra e origina-se das coordenadas transportadas para o marco base implantado no interior da Fazenda Triunfo/ Recanto Alegre, denominado marco de base - CWR-M-Recanto, de coordenadas: UTM N 8.786.132,179m e E 441.224,250m, MC: 51° WGr, e geográficas Lat. 10° 58' 49,5379"S e Long. 51° 32' 16,7302"W. Foram ajustadas a partir da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), denominada Estação (MTBA), de código nº 93.965, de coordenadas: UTM N 8.242.826,137m e E 364.601,173m, MC: 51° WGr, e geográficas Lat. 15°53'23,8964"S e Long. 52°15'53,0335"W, localizada em Barra do Garças/MT; e estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), denominada Estação (CUIB), de código nº 92.583, de coordenadas: UTM N 8.280.040,831m e E 599.737,357m, MC: 57° WGr, e geográficas Lat. 15°33'18,9468"S e Long. 56°04'11,5196"W, localizada em Cuiabá/MT, ambas da rede geodésica brasileira homologada pelo IBGE. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1 de coordenadas N 8.787.747,021m e E 439.706,675m, situado no limite da Fazenda Piracema I com a Fazenda Vitória do Araguaia; deste, segue confrontando com a Fazenda Vitória do Araguaia, matrícula: 4.626, de Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°30'15" e 2.584,82m, até o vértice M-2, de coordenadas N 8.787.409,445m e E 442.269,359m; 97°31'18" e 835,11 m, até o vértice M-3, de coordenadas N 8.787.300,130m e E 443.097,282m; 153°55'16" e 44,59m, até o vértice M-4, de coordenadas N 8.787.260,080m e E 443.116,884m; 100°51'07" e 2.890,75 m, até o vértice M-5, de coordenadas N 8.786.715,831m e E 445.955,933, situado no limite da Fazenda Vitória do Araguaia matrículas 4.626 e 9.627 com a Fazenda Triunfo/Recanto Alegre (Ocupação - Gleba B); deste, segue confrontando com a Fazenda Triunfo/ Recanto Alegre (Ocupação - Gleba B), de Elvio Zanini, com o azimute de 179°16'24" e distância de 3.760.21 m, até o vértice M-6, de coordenadas N 8.782.955.922 m e E 446.003,622 m, situado no limite da Fazenda Triunfo/ Recanto Alegre (Ocupação - Gleba B) com a Fazenda Canaxuê; deste, segue confrontando com a Fazenda Canaxuê, de Antônio Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°22'24" e 3.908,92 m, até o vértice M-7, de coordenadas N 8.783.457,560m e E 442.127,026m; 276°03'29" e 1.929,36 m, até o vértice M-8, de coordenadas N 8.783.661,181 e E 440.208,439; situado no limite da Fazenda Canaxuê com a Fazenda Recanto Alegre; deste, segue confrontando com a Fazenda Recanto Alegre, de Jarbas Silva Maragno com o azimute de 275°38'58" e distância de 58,89 m, até o vértice M-9, de coordenadas N 8.783.666,978 e E 440.149,838, situado no limite da Fazenda Recanto Alegre com a Fazenda Agro-Sorriso - Gleba A; deste, segue confrontando com a Fazenda Agro-Sorriso - Gleba A, de Clovis José Poletto com os seguintes azimutes e distâncias: 353°56'40" e 1.914,52 m, até o vértice M-10 de coordenadas N 8.785.570,810 e E 439.947,873; 4°20'44" e 1.053,20 m, até o vértice M-11 de coordenadas N 8.786.620,980 e E 440.027,677; 273°26'51" e 315,61 m, até o vértice M-12 de coordenadas N 8.786.639,9590 E 439.712,640 situado no limite da Fazenda Agro-Sorriso - Gleba A com a Fazenda Piracema I; deste, segue confrontando com a Fazenda Piracema I, de Hilário Moacyr Herter, com o azimute de 359°41'29" e distância de 1.107,08 m, até o vértice M-1 vértice inicial da descrição deste perímetro.” Nos termos do mapa abaixo, os confrontantes da Fazenda Triunfo Gleba A são: Oeste confronta com a Fazenda Piracema de propriedade de Araguassú Óleos Vegetais, atualmente ocupada por **Hilário Moacyr Herter**, e Agropecuária Sorriso, pertencente a **Clóvis José Poletto**; ao sul confronta com terras da Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A (matrícula nº 4.626) atual Fazenda Canaxuê ocupada por **Antônio Leite**; a leste com terras da Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A (matrícula nº 9.627), atual Fazenda Triunfo Gleba B, ocupada por **Élvio Zanine e esposa**; ao norte por **Agropastoral Vitória do Araguaia**.

DESPACHO: Vistos. Trata-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela parte autora, alegando omissão na decisão de ref. 54, a qual não apreciou pedido de emenda elaborado na ref. 51.

Vieram aos autos conclusos.

É o relatório. Fundamento e decido.

Conheço dos embargos em razão da tempestividade.

Compulsando os autos, verifico que os presentes embargos devem ser acolhidos, uma vez que a decisão de ref. 54 foi omissa ao pedido de emenda a inicial formulado pelo autor na ref. 51.

Ante o exposto, ACOLHO os embargos declaratórios opostos e revogo a decisão de ref. 54.

Por outro lado, recebo o pedido de emenda à inicial.

Determino a exclusão do réu Agro Pastoral Vitória do Araguaia S/A. e a inclusão de Dirceu Pinhatti Mendes e Maria Francisca Rasqueri Mendes no polo passivo da presente ação.

Proceda-se as alterações necessárias, inclusive no Cartório do Distribuidor. Defiro o pedido de citação dos confinantes (item d - ref. 51), nos moldes solicitados.

Defiro a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, dos eventuais interessados, para contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, contendo as advertências legais.

Depois de decorrido o prazo para manifestação, volvam0me o auto concluso para apreciação do reconhecimento da procedência do pedido inicial.

Intime-se. Cumpra-se.

Eu, Neidiane Guimarães Luz, digitei.

Porto Alegre do Norte - MT, 25 de outubro de 2016

Carlos Gomes Sousa

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua 03 Quadra 11, Lote 3

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".